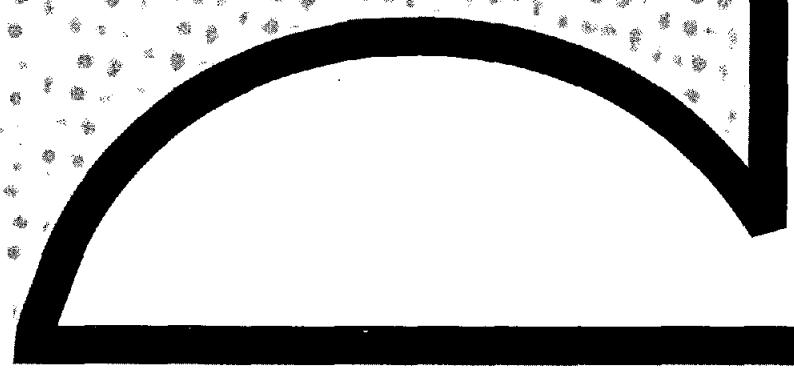


**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO LIII - Nº 088**

**QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1998**

**BRASÍLIA - DF**

**EXEMPLAR ÚNICO**

## MESA

<p><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p><b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p><b>2º Secretário</b>  <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p><b>3º Secretário</b>  <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p><b>4º Secretário</b>  <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><b>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</b></p> <p><b>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</b></p> <p><b>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</b></p> <p><b>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</b></p>	
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor(1)  <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1)  <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Procuradores(2)  <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder  <i>Elio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i></p> <p><i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder  <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Nabor Júnior</i></p> <p><i>Gérson Carnata</i></p> <p><i>Carlos Bezerra</i></p> <p><i>Ney Suassuna</i></p> <p><i>Fernando Bezerra</i></p> <p><i>Gilvan Borges</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder  <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Ósmar Dias</i></p> <p><i>Jefferson Péres</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira</i></p> <p><i>Coutinho Jorge</i></p>
<p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Edison Lobão</i></p> <p><i>Francelino Pereira</i></p> <p><i>Gilberto Miranda</i></p> <p><i>Romero Jucá</i></p> <p><i>Romeu Tuma</i></p> <p><i>Júlio Campos</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p>Líder  <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Sebastião Rocha</i></p> <p><i>Antonio Carlos Valadares</i></p> <p><i>Roberto Freire</i></p> <p><i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder  <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Leônidas Quiminha</i></p> <p><i>Esperidião Amin</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder  <i>Odacir Soares</i></p> <p>Atualizada em 5-5-98</p>

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i>          Diretor-Geral do Senado Federal  <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i>          Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata  <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 60ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 1998

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 362, de 1998-CN (nº 650/98, na origem), de 1<sup>a</sup> do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$6.000.000,00, para os fins que especifica.....

09623

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 328, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 141, de 1998 (nº 531/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I (Projeto de Resolução nº 58, de 1998).....

09626

Nº 329, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 1998 (nº 404/98, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil (Projeto de Resolução nº 59, de 1998).....

09629

Nº 330, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 129, de 1998 (nº 422/98, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco In-

ternacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil (Projeto de Resolução nº 60, de 1998).....

09632

Nºs 331 e 332, de 1998, das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.....

09635

##### 1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1998, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

09637

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1998, de autoria do Senador Esperidião Amin, que altera os incisos II, III e V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

09638

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente .....

09639

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 58, 59 e 60, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

09639

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

09640

Recebimento do Ofício nº 288/98, na origem, de 20 de maio último, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando a documentação referente à oferta de títulos realizada no último dia 15 de maio. A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 44, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.....

09640

Recebimento do Ofício nº 1.404/98, na origem, de 28 de maio último, do Banco Central do Brasil, encaminhando a documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - RJ. A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.....

Recebimento do Ofício nº S/48, de 1998 (nº 1.442/98, na origem), de 2 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

Término do prazo, ontem, com apresentação das Emendas nºs 6 e 7-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas.....

### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR OSMAR DIAS** – Custo abusivo do pedágio cobrado nas rodovias privatizadas no Estado do Paraná.....

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Alerta sobre estudo do INPE, que indica um prolongamento de ainda oito meses da seca no sertão nordestino.....

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** – Apelo para que a liderança do movimento grevista dos professores das universidades federais reflita sobre a proposta oferecida pelo MEC.....

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** – Defesa da retomada da construção da Ferrovia Norte-Sul, tema de reunião de Governadores das regiões Centro-Oeste e Norte, realizada na última semana.....

**SENADOR PEDRO SIMON** – Relato de audiência especial com o Papa João Paulo II, realizada em maio último, coordenada pelo Grupo Cristão do Parlamento Brasileiro. Transcrição nos Anais do Senado dos discursos feitos por Sua Santidade e por Dom Geraldo Majella Agnelo, em missa na Catedral do Vaticano.....

### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patumaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final....

09640

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996. Aprovada. À promulgação..... 09657

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Cancella de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final..... 09657

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996. Aprovada. À promulgação..... 09659

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1997 (nº 281/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final..... 09659

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1997. Aprovada. À promulgação..... 09661

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final..... 09661

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997. Aprovada. À promulgação..... 09664

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus. Aprovado, sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 a 3-Plen, lidas nesta oportunidade, após Parecer de Plenário nº 337, de 1998, tendo usado da palavra o Senador Odacir Soares, as Senadoras Emilia Fernandes e Júnia Marise, e os Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Roberto Réquiao, Vilson Kleinübing e Ademir Andrade. À Comissão Diretora, para redação final..... 09664

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998. Aprovada. À sanção..... 09677

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências. Aprovado. À sanção..... 09678

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998 (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do

09655

Presidente da República, que, cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra a Senadora Benedita da Silva e o Senador Romeu Tuma. À sanção. ....	09679	providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998.....	09684
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998). Não houve oradores no quarto dia de discussão, em primeiro turno. ....	09683	Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998.....	09684
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09684	Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998.....	09685
Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09684	Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992.(nº 3.493/93, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Aprovada. À sanção. ....	09685
Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea d do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09684	Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. Aprovado com retificação redacional, após usar da palavra o Senador Pedro Simon. À Comissão Diretora, para redação final. ....	09692
Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09684	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 386, de 1998. À sanção. ....	09692
Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998. ....	09684	1.3.1 – Requerimentos Nº 387, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Aprovado.....	09693
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras	09693	Nº 388, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 58, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I. Aprovado. ....	09693
		Nº 389, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, de autoria do	

Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno. Aprovado.....

### 1.3.2 – Leitura de parecer

Nº 340, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.....

### 1.3.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 38, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.....

Realização da sessão especial destinada a reverenciar a memória do Ministro Sérgio Motta no próximo dia 17, às 11 horas, de acordo com o Requerimento nº 263, de 1998, do Senador Teotonio Vilela Filho e outros Senadores.....

### 1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR EDUARDO SUPILY** – Denúncia da violência da Polícia Militar de Goiás no despejo de sem-terrás, no acampamento de Alta Floresta, município de Itaguaí. Apelo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no sentido de interceder pela Sra. Vagna Aparecida, em greve de fome na Embaixada Brasileira no Líbano, visando trazer seus filhos de volta ao País. Crítica à regulamentação, através de convênios com estados e municípios, do programa de renda mínima associado a ações sócio-educativas.....

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Considerações acerca da regulamentação do programa de renda mínima, tendo em vista a limitação de recursos federais.....

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Convite aos parlamentares para visitarem a exposição de Domingos Ferreira da Silva, o Dupé, na galeria do Espaço Cultural do Senado, destacando o primoroso trabalho do artista, que pinta com os pés.

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Apelo ao Presidente da República para que determine o

saneamento do Banco do Estado de Rondônia, o Beron, bem como, seja apurada a responsabilidade pelo agravamento da atual crise financeira daquela instituição.....

09701

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Importância política e religiosa do encontro da Pastoral Parlamentar Católica com o Papa João Paulo II, realizado no Vaticano, nos dias 16 e 17 de maio último. Registro dos discursos de Sua Santidade e de Dom Geraldo Majella Agnello, durante missa na Basílica de São Pedro.....

09705

### 1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** – Necessidade de adoção de medidas urgentes que inibam a concorrência desleal do coque chinês com o produto nacional.....

09715

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Comemoração, no dia 31 de maio último, do Dia Mundial do Meio Ambiente.....

09717

**SENADOR ODACIR SOARES** – Comentários à rápida desnacionalização das indústrias nacionais e das economias do terceiro mundo, em virtude da política mundial de globalização.....

09719

**SENADOR ROMEU TUMA** – Inauguração, em 30 de maio último, do Monumento e do Centro de Apoio ao Romeiro de Aparecida – SP.....

09720

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** – Homenagem de pesar pelo falecimento do poeta, escritor, jornalista e Presidente da Academia Alagoana de Letras, Carlos Molitemo.....

09722

### 1.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos; com Ordem do Dia anteriormente designada.....

096723

### 1.4 – ENCERRAMENTO

## 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-6-98

### 3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 967 a 970, de 1998.....

09726

### 4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

### 7 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO

# Ata da 60<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de junho de 1998

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Carlos Patrocínio e Romeu Tuma.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldañer – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinüng – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1<sup>º</sup> Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM Nº 362, DE 1998-CN (Nº 650/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$6.000.000,00 para os fins que especifica".

Brasília, 1º de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 87/MPO

Brasília, 28 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar até o limite de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a serem alocados ao orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil negligenciou durante algumas décadas a divulgação do seu café, o que permitiu que a Colômbia, concorrente maior, através de esforço profis-

sional e significativo, consolidasse a sua preferência nos mercados mais exigentes, Estados Unidos e Europa. A projeção de sólido crescimento do consumo mundial de café para as próximas décadas e a urgência de ações concretas para a manutenção da liderança de mercado tornam imprescindíveis a retomada da publicidade internacional para o Café do Brasil.

3. Alguns fatores tornam urgente o início do esforço de divulgação planejado, entre os quais a safra recorde projetada para o Brasil neste ano e a oportunidade de lançar a marca em mega-eventos como a Copa do Mundo França-98 e a Expo-98 em Portugal.

4. Para fazer frente à competição internacional e concretizar a abertura e conquista de mercados emergentes, tais como China e Rússia, o Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC havia previsto a utilização de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé para a divulgação e promoção do Café do Brasil. O Executivo, entretanto, ao compatibilizar o projeto de Lei Orçamentária/98 e encaminhá-lo ao Congresso Nacional, alocou apenas R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para a atividade Comunicação Social.

5. Os recursos compensatórios necessários à realização dessa despesa decorrerão do cancelamento de dotações de atividades constantes da estrutura orçamentária do Funcafé.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, — Paulo Paiva, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

#### **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 87, DE 28-5-98**

##### **1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com subatividade. Comunicação Social – 4949.0001 do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

##### **2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

##### **3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

##### **4. Custos:**

R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes de remanejamentos de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

##### **5. Razões que justificam a urgência:**

##### **6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

##### **7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

**Texto atual**

**Texto proposto**

##### **8. Síntese de parecer do órgão jurídico:**

#### **PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1998—CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$6.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO  
 28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

R\$ 1,00

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					6.000.000			6.000.000				
ADMINISTRAÇÃO					6.000.000			6.000.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL					6.000.000			6.000.000				
11.007.0023.4949 COMUNICAÇÃO SOCIAL					6.000.000			6.000.000				
FORMULAR E APLICAR POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNITÁRIAS, SOCIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESPORTE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.												
11.007.0023.4949.0001 COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	14	4	150	6.000.000 6.000.000 6.000.000 6.000.000			6.000.000 6.000.000 6.000.000 6.000.000				
TOTAL FISCAL					6.000.000			6.000.000				

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO - DO TURISMO  
 28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

R\$ 1,00

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					6.000.000			6.000.000				
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					6.000.000			6.000.000				
PROMOÇÃO AGRÁRIA					6.000.000			6.000.000				
11.010.0112.2415 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA					6.000.000			6.000.000				
ELVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFÉ BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANEJAMENTOS FINANCEIROS APROVADOS PELO CONSELHO MONITORIO NACIONAL.												
- FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) • 2.000												
11.010.0112.2415.0004 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA NACIONAL	F	90	0	150	6.000.000 6.000.000 6.000.000 6.000.000			6.000.000 6.000.000 6.000.000 6.000.000				
TOTAL FISCAL					6.000.000			6.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

**PARECERES****PARECER Nº 328, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Presidencial nº 141, de 1998 (Mensagem nº 531, de 4-5-98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.**

Relator: Senador Leonel Paiva

**I – Relatório**

1. Com a Mensagem nº 141, de 1998, o Presidente da República solicita a competente autorização do Senado Federal para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

2. Os recursos provenientes da operação serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.

3. Conforme consta do processo, o empréstimo será realizado nas seguintes condições:

"Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação e do Desporto;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Valor: U\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos);

**Juros:**

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Libor semestral acrescida de:

i) 0,5% a.a.; e

ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referente aos empréstimos pendentes do Bird ou parte deles, alocados pelo banco a fim de proporcionar recursos a empréstimo em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidas pelo Bird e que incluem esse valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como percentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

i) 0,5% a.a.; e

ii) menos (ou mais) a margem de custo aplicada na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, para os empréstimos pendentes do Bird ou parcelas dos mesmos alocados pelo banco a fim de proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidos pelo Bird e que incluem tal valor desembolsado conforme razoavelmente determinado pelo banco e expressa como percentual anual, acrescida de:

iii) taxa de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma percentagem anual;

*Data de Determinação da Taxa:* significa, para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

*Comissão de Compromisso:* 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado,

contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, pagáveis em 15-5 e 15-11 de cada ano;

*Data de Fechamento: 30-6-2001;*

*Tipo de empréstimo: "Single Currency Loan" (moeda única-dólar americano) com "Fixed-Rate Single Currency Loan" (taxa fixa de juros).*

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Principal:* em 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas em 15-5 e 15-11 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7<sup>a</sup> (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

*Juros:* semestralmente vencidos, em 15-5 e 15-11 de cada ano;

*Comissão de Compromisso:* semestralmente vencida, em 15-5 e 15-11 de cada ano."

#### II – Sobre o Mérito

1. O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, conforme determina os incisos V e VII do art. 52 da Constituição Federal, estabeleceu os limites, as condições e a instrução processual dos pedidos de autorização para operações de crédito internas e externas da União, conforme Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 19/92.

2. A presente operação de crédito externa tem por finalidade a obtenção de recursos para o financiamento, parcial, do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I, que objetiva a melhoria do ensino fundamental, por meio do fortalecimento de escolas e instituições responsáveis pelo ensino básico nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. Conforme informações contidas no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo à Mensagem Presidencial, "...o Fundescoleta visa a implantação de padrões mínimos de qualidade, capacitação de professores e melhoria das condições físicas das unidades escolares", mediante ação conjunta do Ministério da Educação e do Desporto e dos Estados beneficiários.

Do ponto de vista institucional, deve-se enfatizar que caberá ao MEC a coordenação do projeto em nível federal, com coordenação executiva nos Estados e grupos de desenvolvimento escolar nos Municípios. Além disso, um colegiado, denominado Fórum, composto pelos Delegados do MEC, Prefeitos, Secretários de Educação e dirigentes municipais

da educação examinarão as necessidades das escolas a serem beneficiadas. Por fim, conforme informa a STN, "os recursos serão aportados diretamente às escolas, ressalvados os montantes destinados à compra de móveis e equipamentos, que serão de responsabilidade dos Estados." (fls 18 do processo).

3. A operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme documento Firce/Diaut/Sucr nº 98/183, de 22 de abril de 1998, às fls. 102 do processo. A Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestaram-se favoravelmente ao financiamento pretendido, conforme respectivos pareceres (STN/Coref/Diref nº 173, de 8-4-98 e PGFN/COF nº 590, de 23-4-98) anexos à presente mensagem. Aquela secretaria informa, ainda, que a operação de crédito está dentro dos limites de endividamento da União e que o Projeto Fundescoleta consta do Plano Plurianual da União para 1996-99 e da Lei Orçamentária. As demais condições contratuais atendem às normas estabelecidas pelo Senado Federal.

4. Vale salientar que o custo total do projeto foi estimado em US\$125,0 milhões, a serem desembolsados no prazo de 3 (três) anos, sendo que US\$62,5 milhões serão financiados com recursos do Bird e os restantes US\$62,5 milhões aportados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Escolar – FNDE, conforme cronograma abaixo:

Fonte	US\$ milhões			
	Ano I	Ano II	Ano III	Total
Bird	15,0	25,0	22,5	62,5
MEC-FNDE	35,5	20,0	5,0	62,5
<b>Total</b>	<b>52,5</b>	<b>40,0</b>	<b>27,5</b>	<b>125,0</b>

Fonte: Ministério da Educação e do Desporto (fls. 142)

5. De acordo com o citado parecer da STN (fls 19), o custo efetivo dessa operação está estimado em 6,61% a.a., "constituindo-se um indicativo favorável no tocante às condições financeiras da operação em tela, tendo em vista estudo realizado pela STN, com base nas operações de crédito contratadas pelo Setor Público brasileiro nos últimos dois anos". O argumento tem procedência, se considerarmos que o custo efetivo médio verificado em 1996 e 1997 para contratações do Governo Federal com bancos privados foi da ordem de 9,82%. Por outro lado, o empréstimo é de longo prazo, envolvendo um prazo de carência de 3,5 anos, com amortização em 18 parcelas semestrais e taxa de juros nominal fixa de 6,26%.

**III – Voto**

O exame do presente pedido de autorização leva-nos à conclusão de que estão satisfeitas as exigências estabelecidas pelo Senado Federal, à luz da Resolução nº 96/89. Dessa forma, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito, nos termos dô seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 58, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhento mil dólares dos Estados Unidos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I, sob responsabilidade do Ministério da Educação e do Desporto.

**Art 2º** As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

**"Devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Educação e do Desporto;

**Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

**Valor:** US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos);

**Juros:**

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na LIBOR semestral acrescida de:

(i) 0,5% a.a.; e

(ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos pendentes do BIRD ou parte

deles, alocados pelo banco a fim de proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidas pelo BIRD e que incluem esse valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como percentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

(i) 0,5% a.a.; e

(ii) menos (ou mais) a margem de custo aplicada na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, para os empréstimos pendentes do BIRD ou parcelas dos mesmos alocados pelo banco a fim de proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos concedidos pelo BIRD e que incluem tal valor desembolsado conforme razoavelmente determinado pelo banco e expressa como percentagem anual, acrescida de:

(iii) taxa de risco BIRD aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma percentagem anual;

**Data de Determinação da Taxa:** significa, para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

**Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, pagáveis em 15-5 e 15-11 de cada ano;

**Data de Fechamento:** 30-6-2001;

**Tipo de empréstimo:** "Single Currency Loan" (moeda única-dólar americano) com "Fixed-Rate Single Currency Loan" (taxa fixa de juros).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Principal:** em 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas em 15-5 e 15-11 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a

quantia desembolsada e a última na 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) data de pagamento, seguinte à data de fixação da taxa de juros.

**Juros:** semestralmente vencidos, em 15-5 e 15-11 de cada ano.

**Comissão de Compromisso:** semestralmente vencida, em 15-5 e 15-11 de cada ano;

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998.  
**Francelino Pereira**, Presidente Eventual – **Leonel Paiva**, Relator – **Osmar Dias** – **Gilberto Miranda** – **Esperidião Amin** – **Beni Veras** – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **José Saad** – **Élcio Álvares** – **Jefferson Péres** – **Vilson Kleinübing** – **José Bianco** – **Djalma Bessa** – **Júlio Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECRETO-LEI N° 1.312,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.**

**PARECER N° 329, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 122, de 1998 (n° 404/98, na origem), do Presidente da República, que solicita seja autorizada com contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia – Brasil.**

Relato: Senador Jefferson Péres

**I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem n° 122, de 1998, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia – Brasil.

O Banco Central do Brasil informou que o contrato apresenta as seguintes condições financeiras:

**a) valor pretendido:** US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos);

**b) prazo de desembolso:** 3 (três) anos, contados a partir da vigência do contrato;

**c) juros:** os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente, de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5-8 e 5-2 de cada ano a partir de 5-8-98;

**d) comissão de compromisso:** até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

**e) condições de pagamento:**

**– do principal:** o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5-2-2018 (considerando a data prevista de 5-8-98 para a assinatura do contrato, estimamos a amortização em 33 parcelas semestrais, com 48 meses de carência);

**– dos juros:** semestralmente vencidos, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

**– da comissão de compromisso:** semestralmente vencida em 5-8 e 5-2 de cada ano.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, tendo como executor o Ministério da Marinha.

Os objetivos gerais do projeto consistem no "desenvolvimento de um mercado doméstico para o gás natural, diversificando a matriz energética, além de atender a uma crescente demanda de energia na região centro-sul do País". As ações a serem financiadas com os recursos externos resumem-se na construção da parte brasileira de um gasoduto integrado entre a cidade de Rio Grande, na Bolívia, até Campinas (trecho norte), estendendo-se até Porto Alegre (trecho sul), com um trecho lateral até Guararema.

Os empréstimos com recursos ou apoio dos organismos multilaterais, no montante de US\$690 milhões – dos quais US\$240 milhões junto ao BID – serão contratados pela Transportadora Brasileira do Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), empresa subsidiária da Petrofértil, responsável pela operação do gasoduto.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992. Devem ser atendidas também todas as formalidades prévias à contratação fixadas no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, efetuou o credenciamento prévio da operação conforme a Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/052, DE 20-2-98.

O Parecer PGFN/COF Nº 421/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declarou que foram "integralmente atendidas" as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se através do Parecer STN/COREF/DIREF nº 92, de 4-3-98, que constatou os seguintes problemas:

1. Ainda não foi anexada ao processo cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional.

2. Por se tratar de empresa recentemente criada, a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG "ainda não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal no artigo 7º da Resolução nº 96, de 1989." ... "Assim, haverá necessidade de que o Senado Federal autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento, conforme prevê o artigo 9º da mencionada Resolução".

3. No que diz respeito à capacidade de pagamento, a Secretaria do Tesouro Nacional informa que "não foi possível realizar uma análise contábil da TBG de acordo com a metodologia tradicional, considerando tratar-se de uma empresa recentemente criada, que deverá ainda entrar em operação. Buscou-se, em contrapartida, analisar o modelo de desenvolvimento do projeto, estimando-se o impacto financeiro e contábil da empresa".

4. No que diz respeito à previsão orçamentária, existe uma correção importante que precisa ser feita. A operação de crédito em questão está incluída no Programa de Dispêndios Globais (PDG) da Petrofértil, para o corrente exercício, e precisa ser transferida para a TBG.

5. "Não consta do processo parecer jurídico elaborado pela consultoria jurídica da empresa acerca dos aspectos legais que envolvem a operação de crédito. Referido documento deverá ser igualmente enviado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para instrução do Processo."

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela aprovação condicional da operação financeira, ou seja, exigiu que fossem atendidas as condicionalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.9 do parecer e que seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

**II – Voto**

O empréstimo vai ser destinado ao financiamento parcial do Gasoduto Bolívia-Brasil. Trata-se de um projeto de alta importância para a economia nacional, com supervisão técnica do BIRD e contragarantia solidária da Petrobras. O empréstimo, do ponto de vista do mérito, é irrepreensível.

O Parecer da Procuradoria-Geral da União confirmou o atendimento de todas as formalidades legais prévias à contratação do empréstimo. Portanto, nada há o que opor quanto aos aspectos legais da operação financeira.

Quanto ao problema relativo ao não-enquadramento da TBG nos limites de endividamento, deve ser levado em consideração o fato de que a TBG é uma empresa recentemente criada, que não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento. O Executivo esclareceu que os elementos financeiros e patrimoniais que compõem os limites de endividamento, de acordo com o modelo desenvolvido para o projeto, somente se realizarão a partir do início da construção e durante a operação do gasoduto.

Quanto às restrições levantadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a melhor forma de atendê-las é incorporando as condicionalidades mencionadas no parecer da STN ao texto do projeto de resolução autorizativa.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998**

**Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasiliense Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasiliense Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a garantir a operação de crédito mencionada no art. 1º

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

- a) implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;
- b) apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;
- c) aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;
- d) envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;
- e) aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;
- f) entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional de projeto;
- g) demonstração de que o fiador não possui mais de 51% do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;
- h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;
- i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;
- j) autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) **valor pretendido:** US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos);

b) **prazo de desembolso:** 3 (três) anos, contados a partir da vigência do contrato;

c) **juros:** os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política

sobre taxa de juros, pagáveis em 5-8 e 5-2 de cada ano a partir de 5-8-98;

d) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) *condições de pagamento*:

- *do principal*: o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5-2-2018 (considerando a data prevista de 5-8-98 para a assinatura do contrato, estimada a amortização em 33 parcelas semestrais, com 48 meses de carência);

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 5-8 e 5-2 de cada ano

- *da comissão de compromisso*: semestralmente, vencida, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

**Art. 5º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. — **Pedro Piva**, Presidente — **Jefferson Péres**, Relator — **Gilberto Miranda** — **José Saad** — **Esperidião Amin** — **Osmar Dias** — **Lauro Campos** (vencido) — **José Fogaça** — **Bello Parga** — **Francelino Pereira** — **Jonas Pinheiro** — **Vilson Kleinübing** — **Leonel Paiva** — **Beni Veras** — **José Bianco** — **Júlio Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECRETO-LEI Nº 1.312  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 330, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 129, de 1998 (nº 422/98, na origem), do Presidente da República, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil — TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.**

**Relator: Senador Jefferson Péres**

**I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 129, de 1998 (Mensagem nº 422, de 8-4-98, na origem), solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil — TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da União, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Banco Central do Brasil informou que o contrato apresenta as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos);

b) *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2000;

c) *juros*: no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na LIBOR, acrescida de 0,5% ao ano, menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo ou acima das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de ju-

ros, expressa como uma porcentagem anual;

**d) comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

**c) condições de pagamento:**

– **do principal:** em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15-3-2001 e a última em 15-3-2013;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

**Observação:** as datas estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Os objetivos gerais do projeto consistem no "desenvolvimento de um mercado doméstico para o gás natural, diversificando a matriz energética, além de atender a uma crescente demanda de energia na região centro-sul do País". As ações a serem financiadas com os recursos externos resumem-se na construção da parte brasileira de um gasoduto integrado entre a cidade de Rio Grande, na Bolívia, até Campinas (trecho norte), estendendo-se até Porto Alegre (trecho sul), com um trecho lateral até Guararema.

Os empréstimos com recursos ou apoio dos organismos multilaterais, no montante de US\$690 milhões – dos quais US\$130 milhões junto ao BIRD – serão contratados pela Transportadora Brasileira do Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), empresa subsidiária da Petrofértil, responsável pela operação do gasoduto.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992. Devem ser atendidas também todas as formalidades prévias à contratação fixadas no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, efetuou o credenciamento prévio da operação conforme a Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/052, de 20-2-98.

O Parecer PGFN/COF nº 458/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declarou que foram "integralmente obedecidas" as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admisíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se através do Parecer STN/Coref/Diref nº 97, de 9-3-98, que constatou os seguintes problemas:

1. Ainda não foi anexada ao processo cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional.

2. Por se tratar de empresa recentemente criada, a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG "ainda não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal no artigo 7º da Resolução nº 96, de 1989". ... "Assim, haverá necessidade de que o Senado Federal autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento, conforme prevê o artigo 9º da mencionada Resolução".

3. No que diz respeito à capacidade de pagamento, a Secretaria do Tesouro informa que "não foi possível realizar uma análise contábil da TBG de acordo com a metodologia tradicional, considerando tratar-se de uma empresa recentemente criada, que deverá ainda entrar em operação. Buscou-se, em contrapartida, analisar o modelo de desenvolvimento do projeto, estimando-se o impacto financeiro e contábil da empresa".

4. No que diz respeito à previsão orçamentária, existe uma correção importante que precisa ser feita. A operação de crédito em questão está incluída no Programa de Dispêndios Globais (PDG) da Petrofértil, para o corrente exercício, e precisa ser transferida para a TBG.

5. "Não consta do processo parecer jurídico elaborado pela consultoria jurídica da empresa acerca dos aspectos legais que envolvem a operação de crédito. Referido documento deverá ser igualmente enviado à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para instrução do processo."

O Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela aprovação condicional da operação financeira, ou seja, exigiu que fossem atendidas as condicionalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.9 do parecer e que seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

## II – Voto

O empréstimo vai ser destinado ao financiamento parcial do Gasoduto Bolívia-Brasil. Trata-se de um projeto de alta importância para a economia nacional, com supervisão técnica do Bird e contragantia solidária da Petrobras. O empréstimo, do ponto de vista do mérito, é irrepreensível.

O Parecer da Procuradoria-Geral da União confirmou o atendimento de todas as formalidades legais prévias à contratação do empréstimo. Portanto, nada há o que opor quanto aos aspectos legais da operação financeira.

Quanto ao problema relativo ao não-enquadramento da TBG nos limites de endividamento, deve ser levado em consideração o fato de que a TBG é uma empresa recentemente criada, que não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento. O Executivo esclareceu que os elementos financeiros e patrimoniais que compõem os limites de endividamento, de acordo com o modelo desenvolvido para o projeto, somente se realizarão a partir do início da construção e durante a operação do gasoduto.

Quanto às restrições levantadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a melhor forma de atendê-las é incorporando as condicionalidades mencionadas no parecer da STN ao texto do projeto de resolução autorizativa.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60 DE 1998

**Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao funcionamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

**Art. 2º** É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo primeiro.

**Art. 3º** As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do Bird confirmando o atendimento das exigências abaixo:

a) assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

b) cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamentos;

c) contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;

d) início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;

e) contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;

f) elaboração do plano das populações indígenas;

g) envio e pedido para seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;

h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

j) autorização administrativa para que a Petrobrás vincule as contragarantias complementares.

**Art. 4º** A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido*: US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos);

b) *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2.000;

c) *juros*: no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na Libor, acrescida de 0,5% ao ano, menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo ou acima das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos a que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

d) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15-3-2001 e a última em 15-3-2013;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

**Observação**: as datas estipuladas para o pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

**Art. 5º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998. — **Pedro Piva**, Presidente — **Jefferson Péres**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **José Fogaça** — **Esperidião Amin** — **José Saad** — **Lauro Campos** (Vencido) — **Levy Dias** — **José Eduardo Dutra** — **Gilberto Miranda** — **Vilson Kleinübing** — **Leonel Paiva** — **Júlio Campos** — **Osmar Dias** — **Francelino Pereira** — **Beni Veras** — **Bello Parga** — **José Bianco**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

#### DECRETO-LEI Nº 1.312, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidas no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.**

---

#### PARECERES Nºs 331 E 332, DE 1998

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.**

#### PARECER Nº 331, DE 1998 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

**Relator: Senador Djalma Bessa**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei nº 007, de 1998, da Câmara dos Deputados (nº 4.145, na origem), de autoria do ilustre Deputado Arnaldo Madeira, possibilita alteração da periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empresário, trabalhador autônomo ou equiparado e facultativo, bem como de empregador doméstico..

De acordo com o projeto, tal periodicidade, que é atualmente mensal, pode, a critério do Poder Executivo, ser estendida para até três meses.

Contudo, tal opção só é válida para contribuintes enquadrados até a segunda classe da escala de salários-base da previdência social, o que corresponde a salários de contribuição de até R\$206,37.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi votado em regime de urgência, tendo recebido pareceres favoráveis das comissões de seguridade social e família, de finanças e tributação e de constituição, justiça e redação.

É o relatório.

## II – Voto de Relator

A proposição em análise adequa-se perfeitamente às normas vigentes, não havendo óbices no âmbito da legislação previdenciária. Também observa a boa técnica legislativa.

Em termos constitucionais, nada há a opor. A matéria é da competência privativa da União e sua iniciativa cabe a qualquer membro do Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, a concordância é plena. O Projeto de Lei é bastante flexível, na medida em que não impõe uma periodicidade específica para o recolhimento das contribuições previdenciárias em questão. Com efeito ele apenas autoriza o Executivo a estender tal periodicidade para até três meses.

Ademais, tal medida não implicará ônus para o INSS, podendo até significar ganho de recursos. De acordo com o relator do projeto, na Câmara dos Deputados, a mudança abrange cerca de 4 milhões de contribuintes de baixa renda (situados até a classe II da escala de salário-base), cuja contribuição média situa-se em torno de apenas R\$ 26 mensais. Na medida em que a tarifa bancária para recebimento dessas contribuições é R\$1,86, tal custo representa percentual de despesa superior à taxa de juros de mercado. Ou seja, o aumento da periodicidade pode significar lucro para a previdência social, tendo em vista o alto custo envolvido no recolhimento mensal das contribuições providenciárias de que trata o projeto de lei.

Esses contribuintes, por seu turno, serão extremamente beneficiados, pois poderão despender menos esforços para efetuar seus recolhimentos, além de melhor distribuir seus fluxos de gastos.

Tendo em vista essas considerações, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 007, de 1998, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira, quanto à constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e mérito.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Junior** – **Leonel Palhares** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Arlindo Porto** – **Emilia Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Peres** – **Carlos Bezerra** – **Benedita da Silva**.

## PARECER Nº 332, DE 1998

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Osmar Dias

### I – Relatório

O Projeto de Lei nº 7, de 1998, da Câmara dos Deputados, permite o aumento da periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empresário, trabalhador autônomo ou equiparado e facultativo, bem como do empregador doméstico, para até três meses; sendo tal opção válida apenas para contribuintes enquadrados até a segunda classe da escala de salários-base da Previdência Social (correspondente a R\$206,37).

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Concordando com o parecer da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, avaliamos que a proposição respeita os preceitos constitucionais, adequa-se às normas vigentes sobre o assunto, além de evidenciar o emprego da boa técnica legislativa.

No que concerne ao mérito, também é plena nossa concordância. Contatos estabelecidos com o Ministério da Previdência e da Assistência Social indicam que o Poder Executivo, único que poderia sentir-se prejudicado pelo projeto de lei, apóia a aprovação da matéria. Com efeito, o incremento da periodicidade, além de bastante flexível, não implicará ônus para o INSS, podendo até significar ganho de recursos, em vista do alto custo relativo do recolhimento mensal das contribuições previdenciárias dos trabalhadores de baixa renda.

Para esses contribuintes menos afortunados, as vantagens são evidentes, pois, tendo em vista suas dificuldades físicas e financeiras, em termos de locomoção, despendem menos esforços para efetuar seus recolhimentos, além de poderem melhor distribuir seus fluxos de gastos.

Assim, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 7, de 1998, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira, quanto à constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e mérito.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Françolin Pereira**, Presidente Eventual – **Osmar Dias**,

**Relator – Júlio Campos – José Saad – Bello Parga – Vilson Kleinübing – Jonas Pinheiro – Gilberto Miranda – Esperidião Amin – José Bianco – Djalma Bessa – Beni Veras – Leonel Paiva – Élcio Alvares – Jefferson Peres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 118, DE 1998

**Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art 39

§ 1<sup>o</sup>

§ 2º Considera-se pronto pagamento o que é efetuado em moeda corrente nacional ou mediante cheque, cuja aceitação é obrigatória, ressalvadas as hipóteses a seguir enumeradas, além de outras determinadas em lei, que ensejarão sua recusa:

I – a não-apresentação de documento de identidade do emitente ou a divergência entre a assinatura constante do documento de identidade e a apostila no cheque;

**II – a inscrição do emitente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

## **Justificacão**

Desde o seu surgimento, o cheque tem uma importante função econômica, que consiste na substituição da moeda nas transações, facilitando as trocas e permitindo o financiamento da economia nacional pelas instituições financeiras, que nela aplicam os recursos depositados em suas contas correntes.

Tem funcionado como uma "quase-moeda", uma moeda escritural, como verdadeiro meio de pagamento.

Ocorre que sua aceitação no comércio, que não é obrigatória, tem consistido em fator de discriminação social, absurdo que se tem verificado em inúmeras ocasiões, quando em função da "aparência" do emitente, exige-se o pagamento em moeda corrente.

Tal exigência é descabida, pois não se justifica, em qualquer economia atual, portar volume significativo de moeda em espécie, o que acarreta além da desvalorização decorrente da inflação, incorrer em alto risco de furto.

A Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, revogou a Lei nº. 8.002, de 11 de setembro de 1990, que sujeitava a multa àquele que se recusasse a vender mercadoria diretamente a quem se dispusesse a adquiri-la, mediante *pronto pagamento*, através de moeda nacional ou cheque, conforme o disposto no inciso I e no § 2º do art. 1º daquele texto legal.

A Lei nº 8.884/94 inseriu, entretanto, no rol de práticas abusivas vedadas ao fornecedor de produtos ou serviços, constantes no art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, "recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais" (grifo nosso), sujeitando os infratores a aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 10 do Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Não há, entretanto, no Código de Defesa do Consumidor, a definição de "pronto pagamento", o que desobriga os fornecedores em relação à aceitação de cheques como pagamento pelos produtos fornecidos ou serviços prestados.

Desta forma, torna-se necessária a alteração proposta neste projeto, visando tanto a valorizar o cheque como meio de pagamento substituto da moeda, quanto a evitar a inoportuna discriminação que se tem verificado em relação a seu sacador, motivo pelo qual esperamos pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senador Júlio Campos, PFL – MT.

## **LEGISLACÃO CITADA**

**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

#### SEÇÃO IV

##### Das Práticas Abusivas

\*Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;

X – (vetado);

XI – elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços;

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

#### LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

##### Nº 119, DE 1998

**Altera os incisos II, III, e V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro."**

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os incisos II, III e V do art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.143. ....

I – .....

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado não abrangido pela categoria A, acoplado ou não a reboque ou trailer, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado, acoplado ou não a reboque ou trailer, utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total seja superior a três mil e quinhentos quilogramas e inferior ou igual a seis mil quilogramas;

V – Categoria E – condutor de veículo motorizado, acoplado a reboque, semi-reboque, unidade articulada ou trailer, cujo peso bruto total seja igual ou superior a seis mil quilogramas, ou cujo comprimento exceda a seis metros, ou cuja lotação exceda a oito lugares."

#### Justificação

O art.143 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997) estabelece algumas graduações relativas às diferentes categorias de habilitação para conduzir veículo automotores. Na determinação dessas categorias, o Código estabelece, entre outras restrições, limite de peso máximo e de lotação a partir do qual o condutor se vê obrigado a obter habilitação de Categoria E.

Sobre essa graduação, é interessante notar que os veículos acoplados a unidades de reboques ou trailer não foram incluídos entre as diversas categorias de habilitação. O termo trailer aparece somente para a categoria E (inciso V do art.143) e de maneira completamente deslocada dos demais tipos de reboques, o que se configura, sob nosso ponto de vista, uma desigualdade de tratamento injustificável e uma omissão grave no texto das demais categorias de habilitação.

Ademais, identifica-se uma segunda omissão no texto do referido inciso: o estabelecimento de limite de comprimento do veículo. Sabe-se ser este um fator importantíssimo para diferenciação nas exigências de habilidades dos condutores com vistas a assegurar o correto manejo de veículos de comprimento diferenciados.

Para sanar essa distorção no texto da lei, faz-se necessário alterar a redação aos incisos II, III e V, nos termos do presente projeto de lei, de maneira a estender aos trailer os demais limites estabelecidos pelo legislador e incluir limite de comprimento de veículos combinados no caso da habilitação de categoria E.

Pelo exposto, e por ter convicção de estar contribuindo para o aperfeiçoamento do Código de Trânsito Brasileiro, espero contar com apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senador Eperiódio Amin.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art.141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentadas pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará acargo dos Municípios.

#### § 2º (VETADO).

Art.142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B,C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 7-6 – publicação e distribuição de avulsos;

até 15-6 – prazo final para apresentação de emendas;

até 20-6 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 30-6 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 58, 59 e 60, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa

durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998, (nº 4.145/98, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº 288/98, na origem, de 20 de maio último, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 33, de 1998, a documentação referente à oferta de títulos realizada no último dia 15 de maio.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 44, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.404/98, na origem, de 28 de maio último, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1998, documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro – RJ.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/48, de 1998 (nº 1.442/98, na origem), de 2 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas recebidas:

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 1º:

"Parágrafo único – As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior destinadas à instalação de empresas voltadas exclusivamente para a produção de bens a serem comercializadas no exterior sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro."

#### Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação largamente utilizadas nos países desenvolvidos e em desenvolvimento tem o objetivo específico de promover as localidades em condições pouco favoráveis de desenvolvimento. Para estes casos, a criação de uma Zona aberta ao mercado internacional além de gerar alguns empregos proporciona um fluxo financeiro com implicações positivas para a comunidade da respectiva região. No entanto, as ZPE, não contemplam a possibilidade de comercialização no País dos bens nelas produzidos, pois isso teria consequências indesejáveis, em face das condições extremamente especiais concedidas para a produção.

A permissão prevista no projeto de lei em questão será mais um novo foco de concorrências desleal à indústria estabelecida no País, pois os impostos previstos nas internações de bens produzidos nas referidas zonas não compensam o "Custo Brasil", suportado pelas empresas instaladas nas demais regiões, sujeitas a despesas como: AFRMM, Despachante Aduaneiro, despesas financeiras vinculadas a contratação de câmbio, juros etc., sem considerar que os fabricantes das ZPE conforme passam a gozar da isenção de imposto de renda por um período de 5 ou 10 anos, dependendo da sua localidade.

Além disso, a experiência tem mostrado as dificuldades dos órgãos de governo em fiscalizar de forma eficiente as práticas desleais de comércio já existente, o que certamente será um estímulo para se procurar internar quantidades além dos limites estabelecidos.

Também, permitir esta comercialização constitui um precedente que dará margem ao aumento do

percentual de internação, agravando no futuro ainda mais os problemas de concorrência desleal.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – **Djalma Bessa.**

#### EMENDA Nº 7 – PLEN

Suprime-se o artigo 18, seus parágrafos, incisos e alíneas.

#### Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação largamente utilizadas nos países desenvolvidos e em desenvolvimento tem o objetivo específico de promover as localidades em condições pouco favoráveis de desenvolvimento. Para estes casos, a criação de uma Zona aberta ao mercado internacional além de gerar alguns empregos proporciona um fluxo financeiro com implicações positivas para a comunidade da respectiva região. No entanto as ZPE, não contemplam a possibilidade de comercialização no País, dos bens nelas produzidos, pois isso teria consequências indesejáveis em face das condições extremamente especiais concedidas para a produção.

A permissão prevista no projeto de lei em questão será mais um novo foco de concorrência desleal à indústria estabelecida no País, pois os impostos previstos nas internações de bens produzidos nas referidas zonas não compensam o "Custo Brasil", suportado pelas empresas instaladas nas demais regiões, sujeitas a despesas como: AFRMM, Despachante Aduaneiro, despesas financeiras vinculadas a contratação de câmbio, juros etc., sem considerar que os fabricantes das ZPE conforme passam a gozar da isenção de imposto de renda por um período de 5 ou 10 anos, dependendo da sua localidade.

Além disso, a experiência tem mostrado as dificuldades dos órgãos de governo em fiscalizar de forma eficiente as práticas desleais de comércio já existente, o que certamente será um estímulo para se procurar internar quantidades além dos limites estabelecidos.

Também, permitir esta comercialização constitui um precedente que dará margem ao aumento do percentual de internação, agravando no futuro ainda mais os problemas de concorrência desleal.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – **Djalma Bessa.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vivemos em um cenário de globalização, onde há muitas teses em discussão; uma delas é a função que o Governo deve exercer junto à sociedade. Por isso, o Senado Federal tem autorizado o Governo da União a promover as privatizações e, enfim, a entregar à iniciativa privada tarefas que o Estado não tem desempenhado com eficiência, atendendo aos anseios da sociedade. Porém, quando se defende a tese da privatização, é preciso ter-se em conta que ela deve ocorrer sob regras, sob critérios e, sobretudo, sob o mantimento da honestidade e da seriedade.

Quando perguntaram ao ex-Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, se era a favor ou contra o programa de privatização, ele respondeu que era a favor da privatização, mas não que se entregasse o patrimônio público a algumas empresas para dele tirarem lucros exorbitantes. Essa frase do ex-Presidente define bem o que estou querendo dizer no início do pronunciamento sobre o meu Estado. Inclusive, penso que este assunto não é provinciano, pois interessa a todos os Senadores; enfim, a todo o País, pois o que se faz no programa de privatização tem que ser, no mínimo, refletido pela sociedade do meu Estado e do meu País.

Refiro-me à privatização das rodovias do Estado do Paraná e o que cerca a privatização dessas rodovias, já que temos rodovias que fazem a ligação das principais cidades do Estado: de Foz do Iguaçu a Paranaguá, passando por Cascavel, Guarapuava, Curitiba; de Paranavaí até o porto de Paranaguá, passando por Maringá, Apucarana, Londrina, enfim o chamado "Anel de Integração", assim denominado pelo Governo do Estado, que perfaz 2.035 ou 2.050 quilômetros.

Na verdade, esses 2.050 quilômetros já foram asfaltados há muitos anos por governos anteriores, que se utilizaram dos impostos pagos pelos paranaenses para construir essa benfeitoria, essa infraestrutura rodoviária do Estado do Paraná, que tem sido, aliás, uma das responsáveis pela atração de investimentos no Estado. Lá, temos uma malha estadual de 12.450 quilômetros asfaltados e uma malha rodoviária federal de 3.450 quilômetros.

Pois bem, toda essa malha rodoviária, assim como a ferroviária, foi construída pelo Poder Público. E se o Poder Público construiu, não foi com outro dinheiro senão o dinheiro do contribuinte arrecadado dos impostos, em especial o IPVA, que foi instituído neste País para permitir a construção e conservação das rodovias.

O Governo do Estado, sem discutir com a sociedade e sem discutir, especificamente, o processo de privatização das rodovias com a Assembléia Legislativa, loteou esses 2.050 quilômetros entre as empreiteiras do Paraná, que passaram a construir os postos de pedágio, em número de 26, o que dá uma média de 80 quilômetros entre um posto de pedágio e outro. De todos esses 2.050 quilômetros, temos alguns trechos duplicados: de Paranaguá a Curitiba, em torno de 100 quilômetros; de Curitiba a Castro, em torno de 150 quilômetros, são 250 quilômetros que, somados com o trecho de Londrina a Maringá, mais 100 quilômetros, são 350 quilômetros e um pequeno trecho entre Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, mais 30 a 40 quilômetros. Ficamos, portanto, com algo em torno de 350 quilômetros de rodovias duplicadas no anel de integração que o Governo entrega à iniciativa privada.

Há, no entanto, vários pontos que têm que ser discutidos. Primeiro, o preço que será cobrado por quilômetro nessa rodovia, que é o maior do País – R\$0,034 por quilômetro nas rodovias de mão única e R\$0,045 nas rodovias já duplicadas. Se isso não fosse suficiente para levantar a indignação das transportadoras, dos produtores e do setor produtivo em geral, porque eles pagarão um preço acima do que se cobra em rodovias já duplicadas e em perfeitas condições no País, como, por exemplo, no Estado de São Paulo e até no Rio Grande do Sul, há também outros pontos que eu quero, aqui, comentar, já que estamos diante de um processo que pode atropelar a ética, a moral e até a dignidade na Administração Pública, como tem ocorrido no meu Estado.

Esse processo de privatização das rodovias está muito longe de ser ético, moral e justo e talvez esteja muito longe até de ser legal, isso porque, no meu Estado, quando se privatiza e se colocam os postos de pedágio nessas rodovias, não existe outra alternativa para aqueles que não querem pagar o pedágio, como ocorre em outros países desenvolvidos do mundo, em que se coloca a cobrança de pedágio, mas sempre se oferece a alternativa de uma secundária para quem não queira pagá-lo. No Paraná, não. Se quiser passar, deve-se pagar o pedágio.

Portanto, temos que analisar se o pedágio é bom, e bom para quem. Em primeiro lugar, vamos analisá-lo sob o ponto de vista da produção, não apenas a produção agrícola, mas a agroindustrial, aquela que vem do interior para o porto de Paranaguá e que, obrigatoriamente, tem que passar e pagar os inúmeros pedágios. Para que se tenha uma idéia, quem sai de Foz do Iguaçu e vai até o porto

passa por dez postos de pedágio e o pior: em rodovias de mão única. Os caminhões, transportando renda e emprego, vão pagar para ir até o porto e para retornar à região de origem. Em uma rodovia de pista única, parece-me que isso é inédito no mundo e é, no mínimo, injusto.

Quando um caminhão sai da zona de produção, vamos supor, do oeste do Paraná e vai para o porto de Paranaguá, carregado de soja, vai deixar nos postos, para cada tonelada, cerca de R\$5,00. Fazendo-se um comparativo entre os custos dos fretes cobrados aos produtores, porque isso é cobrado ao produtor já que é descontado do preço do seu produto, verificamos que uma tonelada de soja, nos Estados Unidos, é colocada no porto com um custo de US\$8,00; na Argentina, US\$15,00 e no Brasil, US\$32,00. Isso nos confere uma desvantagem enorme na competitividade com esses que são os maiores competidores do Brasil em termos de exportação de soja. Soma-se aí o custo mais alto do porto que, no nosso caso, é de US\$9,00 a média; no caso da Argentina, US\$5,00 e no caso dos Estados Unidos, US\$3,00. Tudo isso somado com o tributo faz com que a competição com os nossos concorrentes seja de uma desigualdade brutal.

No momento em que se discute a redução do custo Brasil – tema de discurso em qualquer governo, em qualquer parlamento –, vemos o Governo do Paraná transferindo um custo que vai roubar dos produtores a possibilidade de competir nesse mercado cada vez mais competitivo.

Em um cálculo bastante rápido, podemos chegar à conclusão que para cada saca de soja serão US\$0,25 que ficarão nos postos de pedágio, o que não é pouco, porque para um produtor de 10 mil sacas, ficarão nos postos de pedágio R\$2,5 mil, o que é muito dinheiro. Se quisermos considerar o valor em sacas, para cada caminhão que sai da zona de produção serão cerca de 10 sacas de soja e 19 sacas de milho que ficarão nos postos de pedágio.

Se é ruim para os produtores, será ruim também para os consumidores, porque as carretas que transportarão os produtos a serem consumidos pela população do Estado terão que pagar também o pedágio, e, com certeza, esse custo será repassado ao consumidor.

Quero fazer um cálculo para chamar a atenção daqueles que transportam as riquezas, os proprietários de caminhões. Quando uma carreta sai, com aproximadamente 30 toneladas de qualquer produto, em direção ao Porto de Paranaguá, ao passar pelos pedágios ele vai deixar, na ida, R\$140,00, e, na vol-

ta, mais R\$140,00 porque o pedágio é cobrado duas vezes – na ida e na volta, quando o caminhão retorna, batendo carroceria –, o que significa R\$280 reais por viagem. Levando-se em conta que os caminhões fazem, em média, dez viagens ao mês, cada carreta deixará nos postos de pedágio R\$2,8 mil. Se multiplicarmos esse valor pelos doze meses do ano, cada carreta terá deixado R\$33 mil por ano nos postos de pedágio. E se multiplicarmos por três anos esse valor, essa carreta terá deixado R\$99 mil nos postos de pedágio, o que corresponde ao valor de uma carreta. Em três anos, transportando qualquer produto, o dono da carreta terá perdido o seu veículo para o Governo do Paraná ou para os empreiteiros que ganharam os trechos de estradas loteados já construídos.

É justo impor sobre os produtores, sobre as transportadoras e os caminhoneiros mais esse custo exorbitante e insuportável? Porque, em 3 anos, os caminhoneiros terão perdido o seu instrumento de trabalho, o caminhão. Se essa situação é ruim para o produtor, para os transportadores e para os caminhoneiros, deve ser boa para alguém. Para quem? Aliás, aquela proposta do Senador Pedro Simon, de se apurar a corrupção em obras públicas em nosso País, deveria ser colocada em prática, porque cabe muito bem apurar sobretudo esse relacionamento promíscuo entre alguns Governos e algumas empreiteiras. É preciso que passemos a investigar esses atos e esses contratos, que, muitas vezes, ficam nas gavetas, confidencialmente escondidos, já que não podem revelar a verdade escandalosa, como no caso dos pedágios no Paraná.

Prestem atenção no cálculo que vou fazer. Irei demonstrar para onde está indo o Paraná e o dinheiro do contribuinte do meu Estado, o mesmo contribuinte que pagou, no ano passado, R\$210 milhões de IPVA aos cofres públicos e não viu um quilômetro de estrada ser asfaltado nem recuperado. O Governo diz que não tem dinheiro. Talvez isso ocorra porque tenha gasto em propaganda R\$140 milhões, um recorde absoluto. O Estado de São Paulo, por exemplo, do Governador Mário Covas, que arrecada sete vezes mais do que o Paraná, gastou R\$21 milhões. Fiz essa comparação só para termos a dimensão da exorbitância, do exagero e da ganância do Governador do meu Estado em aparecer na mídia: ele gastou para isso sete vezes mais do que gastou o Estado de São Paulo.

Busquei os custos das obras que serão feitas nesse anel de integração e gostaria de chamar a atenção para os números. Para recapitar e construir

a terceira faixa ou o acostamento nas rodovias teremos um custo, por quilômetro, de R\$250 a R\$300 mil. Se já temos 350 quilômetros de estradas duplicadas em 2.050, restam, portanto, 1.700 quilômetros nos quais fazer as obras que estão sendo exigidas no contrato de concessão das rodovias. Se multiplicarmos R\$300 mil por 1.700 quilômetros, chegaremos a R\$510 milhões para fazer todas as obras exigidas pelos contratos de concessão.

Pois bem, R\$510 milhões é o custo de toda obra a ser feita no anel de integração. Aí, o Secretário dos Transportes, num debate na Assembléia Legislativa, depois de assinados os contratos, afirmou que a arrecadação, nos 24 anos de concessão, chegará a R\$13 bilhões. Se dividirmos R\$13 bilhões por 24, obteremos R\$548 milhões por ano. Ora, se as empreiteiras vão arrecadar do contribuinte do Paraná R\$548 milhões por ano – segundo o Secretário dos Transportes, não sou eu que estou dizendo – e todas as obras custarão R\$510 milhões, sobrará uma gorjeta de R\$38 milhões na arrecadação de um ano. Como todas as obras serão feitas em um ano, nos outros 23 anos as empreiteiras vão arrecadar e juntar todo o dinheiro do contribuinte. Como eu disse, esse pedágio vai pesar nos ombros do produtor, do caminhoneiro e do consumidor, porque não é apenas quem usa a rodovia que vai pagar, mas também o contribuinte que consome qualquer produto no Estado, a quem o custo do frete será repassado.

É muito triste vermos isso acontecer no momento em que estamos discutindo qual é o verdadeiro papel do Estado. O Paraná, antes modelo de administração, passa agora por uma administração vexatória e calamitosa, porque, ao transferir o direito de cobrança para os empreiteiros, o Governo do Paraná não vai arrecadar, segundo o Secretário, nem ao menos um centavo. Mas isso não significa que os contribuintes não pagarão, porque eles pagarão. A diferença é esta: em um ano, pagam-se todas as obras. Restam 23 anos para jogar nos cofres das empreiteiras um dinheiro que vai custar muito caro para o contribuinte do Estado.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) – Com muita honra, Senador Leomar Quintanilha.**

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO) –** Nobre Senador Osmar Dias, com a propriedade e a seriedade que sempre nortearam as ações de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, algumas colocações que traz, esta tarde, à consideração das Srs. e Srs. Senadores são revelações extremamente preocupantes. Gostaria de

continuar atento às suas informações sobre o custo das obras que estão sendo feitas, principalmente no seu Estado, mas mais particularmente gostaria de comentar o custo do pedágio hoje cobrado dos usuários das rodovias no Paraná. Isso é extremamente preocupante em um País que insiste em privilegiar a modalidade rodoviária como sistema mais importante de transporte de carga pesada a longa distância, em um país continental, como o Brasil, que age diferentemente dos outros países que têm extensão territorial e que já entenderam que o transporte rodoviário é importante sim, mas como alimentador e integrador de modais diversas que possam baratear o custo do transporte. Ora, outros países tratam a ferrovia e a hidrovia como formas de transporte complementares às rodovias, estabelecendo uma matriz de transporte que possa, efetivamente, oferecer transporte de custo razoável. Os cálculos que V. Ex<sup>a</sup> faz com o preço do pedágio cobrado no Paraná, que, em três anos, se iguala ao preço de um veículo de transporte, a carreta, são extremamente preocupantes, porque certamente o custo adicional desse pedágio não ficará exclusivamente com os transportadores; ele certamente penalizará o produtor e, a ponta, ou seja, o consumidor. Entendo que a preocupação que V. Ex<sup>a</sup> hoje traz à apreciação da Casa merece a reflexão, o estudo, a análise dos Srs. Senadores, porque não é mais possível que convivamos com essa realidade perversa e brutal, que não alivia em nada nem a situação do consumidor nem a do produtor. Quero me associar, portanto, às preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, agradecendo a oportunidade que me dá de participar de suas reflexões.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador Leonar Quintanilha.

Nem mesmo no caso do transporte intermodal o produtor vai ter como escapar da cobrança do pedágio, porque a ferrovia iniciada no Governo Álvaro Dias e concluída no Governo do nosso Colega Requião também foi privatizada e entregue a um grupo de empreiteiros. Seu custo foi R\$300 milhões e a concessão pelo período de vinte e quatro anos custará R\$20 milhões ao grupo de empreiteiros.

Algo estranho está acontecendo no Paraná. O Governo que, com o dinheiro do produtor, do contribuinte, do usuário, do consumidor, construiu uma ferrovia por R\$300 milhões, entrega-a para ser explorada por um grupo de empreiteiros por R\$20 milhões, que poderão ser pagos em dois ou três anos, não tenho dúvida – no caso das rodovias, um ano será suficiente para pagar todas as obras.

Supondo que toda a rodovia deva ser duplicada – esqueçam a possibilidade de se recapeá-la e de fazer acostamento; vamos dizer que o Governo vá fechar a minha boca duplicando a rodovia –, ao custo aproximado de R\$1 milhão por quilômetro, nos 1.700 quilômetros do anel de integração que falta duplicar o gasto seria de R\$1,7 bilhão, Sr. Presidente. Não serão arrecadados R\$13 bilhões? Mas aí dizem que é preciso roçar o capim na beira da pista, pintar o meio-fio, instalar telefone, comprar ambulância e manter funcionários para operar, e tudo isso representa um custo. Mas será que tudo isso vai custar R\$11 bilhões, Sr. Presidente?

Para resumir, a cobrança de pedágio no Paraná é prejudicial a toda a sociedade, menos aos empreiteiros e àqueles que terão a campanha financiada por eles. Para esses, com certeza, ela será muito bem-vinda e motivo de muitas festas, como aquelas às quais tenho assistido no Paraná.

Mas o povo do Paraná não está satisfeito e saberá dar o troco, Sr. Presidente. E dará o troco, porque a cobrança de pedágio nas rodovias do Paraná é imoral e injusta. Não sei se é ilegal ou não, já que esse aspecto ainda está sendo discutido. Mas que é uma grande patifaria, isso é!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Djalma Falcão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)** – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Ney Suassuna era o primeiro. Foi chamado, mas perdeu a vez. E eu estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – É verdade. Transformo em apelo a observação do Senador Jefferson Péres e o dirijo ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Eu havia recebido a cessão do Senador Djalma Falcão, mas não há qualquer problema, já que o Senador Jefferson Péres é um dos que raramente falam. Por essa razão, por gentileza, com muita satisfação passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)** – Senador Ney Suassuna, em homenagem à nossa amizade, não vou tirá-lo da tribuna, pois seria até desejante fazê-lo. Mas queria marcar a posição de que, realmente, a vez era minha. Mas eu a cedo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB)** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - V. Ex<sup>a</sup> tem, portanto, a palavra, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB)**: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vou falar pouco. Darei somente um aviso.

Hoje, tivemos uma audiência com o Presidente da República, na qual soubermos que o INPE enviou à Presidência da República uma série de informações sobre a seca no Nordeste, entre as quais é de que a Zona da Mata ainda vai receber uma carga de chuva razoável, mas que, lamentavelmente, o interior, o sertão, Curimataú, o Cariri e o agreste dos Estados da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará terão concretamente estiagem. Assim, teremos, com toda a certeza, oito meses sem água. Só no ano que vem é que deveremos ter inverno regular.

Nas informações, o INPE também diz que o fenômeno El Niño praticamente encerrou o seu ciclo e que, agora, estamos à mercê de fenômenos oriundos do Atlântico.

Isso nos levou a fazer um apelo às autoridades que constantemente recebem informações, seja através de jornais, seja através de rádio ou TV, para que se organizem de forma a fazer com que a ajuda chegue com a maior rapidez possível ao território dos 1.200 Municípios que estão sem água, e que, além disso, se preparem para um ciclo de seca maior que o normal. Eram esperados mais quatro ou cinco meses de seca, mas serão seis ou mesmo oito meses de estiagem séria.

Esta era a colocação que gostaríamos de fazer da tribuna, além de dizer que o Senhor Presidente da República está tomando todas as providências possíveis. Sua Excelência nos fez uma dissertação a respeito dos esforços que estão sendo envidados para minorar esse fenômeno.

Se, por um lado, vamos sofrer essa estiagem, por outro, no Sul do País, não teremos enchentes. É o que diz o estudo, normalmente correto, do INPE.

Reduzo o que tinha a dizer, sintetizando tudo neste aviso, e espero que, desta forma, o meu amigo e companheiro possa, ainda, ter direito a falar na Hora do Expediente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM)**: Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na semana passada, chegou a acalentar a esperança de que o "diálogo de surdos" entre o Ministério da Educação e os docentes universitários federais, em greve há mais de dois meses, iria dar lugar a uma verdadeira negociação que redundasse na volta às salas de aula, ainda a tempo de salvar o semestre letivo.

O Ministro Paulo Renato Souza veio à público com um pacote de ofertas de conteúdo e proporções inéditas se considerados os magros ganhos obtidos pela esmagadora maioria dos funcionários civis da União nestes quatro anos de vigência do Plano Real. Em troca do fim do movimento, o MEC propõe, primeiramente, uma gratificação para os professores com mestrado ou doutorado, representando um acréscimo de 21,16 até 56,63% sobre a remuneração básica. Com isso, um professor-adjunto doutor, nível "4", em regime de dedicação exclusiva, que hoje recebe R\$2.610 mil mensais passaria a ganhar mais R\$1.100 mil a título de gratificação, tendo seus vencimentos elevados para R\$3.710 mil. Por sua vez, um mestre-assistente "2", no mesmo regime de trabalho, que percebe R\$1.601 mil, com a gratificação de R\$700 reais passaria a receber R\$2.301 mil.

Cabe observar que o valor da gratificação varia diretamente com o total de horas dedicadas pelos docentes às atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, e que os benefícios são proporcionalmente maiores para aqueles professores que ganham menos.

Em segundo lugar, a incorporação desse benefício ao salário, para todos os efeitos.

Em terceiro lugar, a extensão da gratificação aos inativos nas mesmas condições de titulação, na proporção de 60% do valor máximo atribuído aos seus colegas em exercício. Finalmente, para a considerável massa de 40% de professores universitários que, sem mestrado ou doutorado, ostentam apenas diplomas de graduação ou certificados de cursos de especialização, o MEC oferece bolsas para que retomem os estudos e enriqueçam seus currículos.

Repto: não houve, talvez, sob o Plano Real, nenhum outro reajuste dessa magnitude para nenhuma categoria de servidores públicos federais.

No entanto, Sr. Presidente, minha esperança durou tão-somente até a reação do Comando de Greve do Sindicato Nacional dos Docentes - Andes. Os dirigentes da corporação rechaçaram, de plano, qualquer possibilidade de acordo em torno da oferta do MEC. Ao contrário, embarcaram em uma escala da reivindicatória, exigindo que as gratificações fos-

sem integralmente estendidas aos professores sem mestrado ou doutorado – ativos ou inativos – e, numa clara extração de sua esfera legítima da representatividade, também aos docentes de primeiro e segundo graus, que eles não representam.

Em poucas palavras, voltou-se ao impasse que vigora desde o início do ano letivo, impasse que fatalmente provocará o cancelamento do semestre se a greve prosseguir por mais algumas semanas. Uma exigência da lei eleitoral agrava ainda mais esse problema de calendário, pois o Executivo tem, no máximo, até o próximo dia 30 para fazer com que o projeto das gratificações tramite e seja aprovado no Congresso. Caso contrário, os professores universitários ficarão privados de qualquer reajuste até o ano que vem.

Até pouco tempo, os maiores prejudicados pela greve eram os estudantes universitários, fossem eles calouros, desencantados com o "espetáculo de boas-vindas" da falta de aulas, dos corredores vazios, das salas desertas, da desmotivação geral; fossem eles veteranos, angustiados com a impossibilidade de prever a data de sua formatura, como se já não bastasse a sombria perspectiva de um mercado de trabalho em retração para grande número de carreiras.

Agora, a essa desalentada multidão discente junta-se um considerável segmento de professores que, preferindo ouvir os ditames de sua consciência, decidiram não aderir à greve e, mesmo assim, tiveram seus salários de maio retidos como se grevistas fossem.

Na qualidade de cidadão-contribuinte, Parlamentar e, sobretudo, professor universitário, com 25 anos de militância docente e cargos de direção na Fundação Universidade do Amazonas, apelo para as lideranças da Andes no sentido de que reconheçam que, agora, a bola está do seu lado do campo.

Meu apelo parte do pressuposto de boa-fé e de que a única motivação a animar esses dirigentes é a justificada e louvável bandeira da melhoria das condições de vida e trabalho da categoria, e não o prolongamento do impasse com o fito calculado de prejudicar o Governo, causando-lhe embarracos e deslustrando-lhe a imagem na disputa eleitoral deste ano.

E mesmo que minhas palavras caiam no vazio, sepultadas pela radicalização, uma coisa é certa: um dia, mais cedo ou mais tarde, as aulas terão que recomeçar e, desse dia em diante, todas as forças

realmente comprometidas com a qualidade científico-pedagógica e com o retorno socioeconômico dos recursos públicos investidos no ensino superior, deverão encarar o grande desafio de aplicar à própria universidade aquele produto que é a marca distintiva de sua identidade institucional: o crivo implacável do pensamento crítico (nesse caso, autocritico). A coragem de avaliar-se a si própria, corrigir erros e retificar rumos. A sabedoria de estabelecer distinções salariais e de status entre professores ou pesquisadores responsáveis, motivados e produtivos, de um lado, e os "enganadores", de outro.

Caso contrário, a comunidade universitária encontrará cada vez menos paciência, tolerância, solidariedade e compreensão por parte do governo, do setor privado e da sociedade em geral.

Gostaria que essa advertência – repito –, que parte de um professor, fosse ponderada pelos reitores e docentes, pois ela parte de alguém que não é apenas ex-aluno e ex-professor, mas um amigo sincero da universidade pública e gratuita no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na última semana, realizou-se, em Brasília, uma reunião de Governadores das Regiões Centro-Oeste e Norte, interessados na retomada da construção da Ferrovia Norte-Sul.

Neste momento, ao ocupar a tribuna, gostaria de ressaltar a importância desse encontro promovido pela Organização Jaime Câmara, o maior empreendimento jornalístico da Região Centro-Oeste, sob os auspícios do Jornal de Brasília.

Estavam presentes nessa reunião o Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos; o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque; o Governador do Estado de Goiás, Dr. Naftali; representante do Governador do Mato Grosso, Wilson Martins; representante do Governador Almir Gabriel, do Pará, além de outras importantes personalidades.

Sr. Presidente, nesse encontro ficou estabelecido que o Parlamento nacional também tem que se engajar nessa luta. Em um passado recente, por

ocasião do Governo do nosso querido companheiro e hoje Senador José Sámy, iniciou-se a construção dessa rodovia. Hoje, temos construídos 106Km, trecho que vai de Imperatriz à Açaílândia, no Maranhão. Também estão em curso, com dotações orçamentárias para este ano de cerca de R\$50 milhões, mais 120Km, que ligará a divisa do Maranhão com o Tocantins à cidade de Imperatriz, onde se inicia esse ramal da Ferrovia Norte-Sul.

Gostaríamos também de enaltecer o trabalho que vem sendo executado pela Valec, companhia de engenharia, ex-subsidiária da Vale do Rio Doce, que já fez gestões em todo o mundo, procurando parceiros para a retomada da construção dessa ferrovia, que já foi tão combatida, conforme já foi dito, em um passado recente.

Sr. Presidente, para se construir cerca de 2.187Km, ou seja, de Belém do Pará até Senador Canedo, próximo a Brasília, os custos estão orçados em cerca de R\$2,2 bilhões. O Governo brasileiro se compromete a entrar com cerca de R\$700 milhões, e o restante ficará a cargo da iniciativa privada.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de concluir não só os Estados diretamente interessados e os representantes desse Estado no Congresso Nacional, mas, de maneira geral, todos os Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, porque se trata de uma obra de integração nacional, que vai ligar Belém do Pará a Senador Canedo via ferrovia e irá, inclusive, reativar a Companhia de Ferro Mogiana, que se acha em estado de total paralisação:

**O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Leonel Paiva.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio, o aparte concedido. Ao entender a real importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre um tema de tão relevante aspecto econômico e social para o País, gostaria de dizer que o atual Governo tem buscado, inclusive no passado, as ações mais meritórias, no tocante à gestão pública, para a retomada das obras. Esse é um caso que o Governo do Presidente Fernando Henrique precisa retomar com celeridade e com investimentos capazes de tornar essa obra uma realidade. É desnecessário reafirmar, porque V. Ex<sup>a</sup> já disse, que essa não é uma

obra somente do lugar onde a linha vai passar: é uma obra do Brasil inteiro. O próprio Rio Grande do Sul, que está no extremo sul do País, será também beneficiado, até porque ficará com uma integração modal de transporte a partir do nascimento dessa grande linha férrea em Tocantins. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, parabenizo o Senador José Sámy, Presidente na época em que se lançou essa maravilhosa idéia; e conclamo o Governo da República para que, com apoio integral do Congresso Nacional, realize essa obra que o Brasil tanto precisa.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço a intervenção muito oportuna do eminentíssimo Senador Leonel Paiva, um legítimo representante das pretensões do Centro-Oeste brasileiro.

Sr. Presidente, vou concluir. Na esteira do que disse o Senador Leonel Paiva, lembro aqui que o Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugurou, recentemente, uma obra importantíssima, que chamamos inteligentemente: a ponte rodoviária...

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Carlos Patrocínio, quando possível, gostaria de apartear-lo, antes de V. Ex<sup>a</sup> terminar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Se me permitir o ilustre Presidente, concederei o aparte com o maior prazer.

Trata-se da ponte rodoviária ligando o Mato Grosso do Sul ao Estado de São Paulo, que vai beneficiar o transporte e baratear o valor do frete nessa localidade. Só isso justifica essa obra, que está listada entre as obras inacabadas do Brasil, tal a Ferrovia Norte-Sul.

Concedo, com muita honra, o aparte ao eminentíssimo Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Carlos Patrocínio, cumprimento-o por ter levantado esse tema da retomada das obras paralisadas há algum tempo, entre as quais V. Ex<sup>a</sup> citou essa última, inaugurada pelo Senhor Presidente da República, que é a ponte rodoviária. Hoje, a Direção Geral do nosso Partido esteve com o Senhor Presidente da República e levou-lhe um livro para se iniciar a discussão de todos os temas sociais que afligem a sociedade brasileira. Posteriormente à cerimônia, falou-se de uma notícia que saiu, hoje, em um jornal – ainda não tive oportunidade de lê-la. Um comentarista referiu-se à inauguração dessa obra que V. Ex<sup>a</sup> tão bem descreveu como sendo o fruto de um grande esforço para melhorar a situação econômica há tanto tempo esperada – V. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Ra-

mez Tebet e tantos outros Senadores do Centro-Oeste têm defendido a retomada da obra. Mas a notícia anuncia que o Presidente havia inaugurado "uma pontezinha". Esse jornalista não teve capacidade nem imaginação para saber que uma ponte não se encerra em si mesma: ela está dentro do contexto de um projeto econômico intermodal. Hoje, o Brasil começa a pensar como V. Ex<sup>a</sup> – e estamos solidários – no sentido de que o desenvolvimento da ferrovia e da hidrovia se dê em todos os cantos do País, já que a rodovia, durante algumas décadas, prevaleceu sobre todos os outros sistemas de transporte, onerando bastante a economia. Dentro do contexto a que essa ponte vai servir, no futuro, ela vai trazer uma economia de custos. V. Ex<sup>a</sup>, na sua região, sabe que, para se alcançar os portos de Santos, de Paranaguá e outros no Centro-Sul, no nosso litoral, essa ponte terá uma importância vital. Então, não é uma "pontezinha" qualquer, como ele pretende, para minimizar a grandiosidade da obra inaugurada pelo Presidente da República. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, desculpando-me por ter registrado esse fato, que acho importante, dentro do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Muito importante, Senador Romeu Tuma, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, quando ressalta que essa obra é de extrema importância para efetivar a implantação no País da intermodalidade de transportes, ou seja, a diminuição do custo Brasil. Além disso, Sr. Presidente, faz parte também de um processo muito importante de desenvolvimento regional. Os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul serão grandemente beneficiados com essa obra inaugurada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. É uma obra de grandes proporções e muito importante, embora o pessoal a esteja chamando de "pontezinha", conforme relatou o eminentíssimo Senador Romeu Tuma. Ela teve a participação efetiva do Congresso Nacional, por intermédio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para a sua consecução. Foi uma obra muito bem fiscalizada.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Está aqui o Senador Carlos Wilson, Presidente da Comissão, e sabe da importância da obra, inclusive a citou em seu relatório.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Perfeito. O Presidente da Comissão sabe bem. Isso teve a participação do Congresso Nacional. E é exatamente isso o que queremos, Senador Romeu Tuma. As Regiões Centro-Oeste e Centro-Norte do

País se preparam para ser um dos maiores celeiros de grãos do nosso País, Sr. Presidente. O Estado do Tocantins colheu pela segunda vez no seu Prodecer 3, na cidade de Pedro Afonso, na região de Barreiras, na Bahia. A soja ali plantada e colhida ainda está sendo exportada pelo Porto de Paranaguá, quando temos um porto que recebe navios dos maiores calados possíveis em São Luís do Maranhão, mas que ainda está ocioso.

Sr. Presidente, é hora de implantarmos obra desse tipo. A Ferrovia Norte-Sul merece o apoio de todos os parlamentares, porque não se trata de uma obra de interesse da Região Centro-Oeste, Norte e Nordeste, mas é uma ferrovia de integração do nosso País, que vai ser feita principalmente através da iniciativa privada. Segundo informa o Presidente da Valec, Dr. Luís Raimundo Azevedo, já está estabelecido que o Banco Mundial haverá de dar as garantias e os empréstimos suficientes para que os investidores possam participar da conclusão dessa obra de importância fundamental para o Brasil. Ela permitirá que o País se insira, de uma vez por todas, na era da globalização, na era da competitividade, liquidando esse custo Brasil, que vem emperando a exportação e complicando a balança comercial em nosso País. Só se ouve falar em déficit, mas é porque o Brasil não tem condições de competir, principalmente devido ao custo com transporte, com matéria-prima e outras mercadorias de outros países.

Gostaria de, mais uma vez, ressaltar o esforço da Organização Jaime Câmara, do seu Presidente Jaime Câmara Júnior, do *Jornal de Brasília*, do *Jornal do Tocantins* e todo o conglomerado que compõe essa rede. Homenageio igualmente o Presidente da Valec e todos os seus membros, ao mesmo tempo em que peço àqueles que compõem sobretudo as regiões interessadas, o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste, que participem conosco dessa frente parlamentar para a retomada imediata da construção da Ferrovia Norte-Sul, fator importante de integração e de desenvolvimento da nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências desta Casa que compareçam ao plenário, porque vamos dar início à apreciação de uma extensa Ordem do Dia. Várias matérias deverão ser decididas por votação nominal.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, durante o mês de maio, um grupo de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores, inclusive o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, e o Bispo Auxiliar do Rio Grande do Sul, D. Antonio Sheushe, estiveram em Roma, participando de uma audiência especial com Sua Santidade o Papa. Essa reunião foi coordenada pelo chamado Grupo Cristão do Parlamento Brasileiro, que foi ouvir de Sua Santidade algumas palavras sobre o nosso País, o Brasil. No dia seguinte, **O Observatório Romano** publicou, com grande destaque, em português, as manifestações feitas pelo Papa à representação católica lá presente.

Chamo a atenção para alguns detalhes da fala de Sua Santidade, após a saudação feita pelo nosso grupo, por intermédio do companheiro e amigo, o Vice-Presidente Marco Maciel. O Brasil lá se apresentava como uma grande Nação cristã e católica. Seus Parlamentares estavam ali dispostos a falar e a ouvir o pensamento do Papa.

Peço a transcrição nos Anais do Senado Federal dos discursos feitos pelo Papa e por D. Geraldo Majella Agnello na missa que S. Ex<sup>a</sup>. Revm<sup>a</sup>, como a mais alta autoridade brasileira no Vaticano, realizou na Catedral do Vaticano para os brasileiros que lá se encontravam.

Chama-me a atenção a palavra do Papa, quando disse que se sentia feliz por falar aos representantes da querida Nação brasileira, do Congresso brasileiro, "cuja atuação deve poder espelehar as aspirações da grande maioria da população do Brasil".

Em seu discurso, o Papa disse:

"O cristão comprometido na vida pública tem o dever de defender o homem e de promover os seus direitos, como qualquer outro político. Este dever, porém, cabe-lhe por maior razão, porque ele sabe que cada ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus e é chamado a ser, em Cristo, filho adotivo, para participar da sua mesma vida."

Adiante, disse Sua Santidade:

"Entre as vossas missões, uma das mais importantes é, sem dúvida, o aperfeiçoamento permanente do corpo legislativo, a fim de que as leis estejam ao serviço da vida

e de todas as pessoas. Uma legislação positiva não pode ser constituída independentemente do respeito da lei natural e dos valores morais fundamentais. Em nome do princípio democrático, não se pode questionar a dignidade inalienável de todo ser humano. Na Encíclica *Centesimus annus*, eu quis recordar que 'uma democracia sem valores se converte facilmente num totalitarismo declarado ou dissimulado' (46)."

Uma democracia sem valores pode transformar-se num Estado totalitário, ainda que dissimulado. Reparem que Sua Santidade disse que deve haver democracia, mas que não é importante apenas o cenário da democracia, mas também o seu conteúdo, o que se faz dentro da democracia na busca da valorização da pessoa humana.

O Papa disse mais adiante:

"O direito à vida; o da dignidade da família e o da instrução religiosa nas escolas; a defesa das prerrogativas essenciais que exigem o mais fino e delicado respeito pela mulher brasileira e pela infância; o dever de garantir o direito ao trabalho e sua justa remuneração; o combate à seca; o empenho por garantir uma reforma agrária efetiva, justa e eficiente (cf. P. C. 'Justiça e Paz', 23-XI-1997, n. 35); e, para não citar outros, a preocupação pela correta aplicação das leis vigentes tanto no amparo dos migrantes, quanto das populações indígenas. Que Deus siga abençoando esse esforço conjunto, permeado de caridade cristã, especialmente quando dedicado à família brasileira."

Essas foram as palavras de Sua Santidade o Papa. Mas, na missa do Vaticano, D. Geraldo Majella Agnello – que esteve na sua terra, o Paraná, nobre Senador, onde foi recebido com muita alegria por uma grande delegação –, continuando as palavras de Sua Santidade, na sua pregação aos parlamentares católicos na missa do Vaticano, disse:

"Neste mesmo templo, onde palpita forte o coração do mundo católico, celebrou-se, nos anos 60, o Concílio Ecumênico Vaticano II, com a participação dos Bispos católicos de todo o mundo... Aquela Assembléia solene e extraordinária, que bem pode ser comparada a uma 'Assembléia Constituinte' da Igreja, reconheceu aos leigos cristãos, com particular atenção aos que se dedicam

à atuação política, um lugar e uma missão de primeira ordem, não somente no que se refere às responsabilidades da vida e da missão eclesiás, mas enfatiza aquilo que se refere à missão e ao apostolado dos leigos, isto é, que são arautos do Evangelho de Cristo e representantes da Igreja em meio aos muitos campos da vida do homem em "sociedade".

"Os católicos" – observa o ilustre prelado – "verdadeiros em política, e devidamente firmes na fé e na doutrina cristã, não recusem cargos públicos, se puderem por uma digna administração prover o bem comum e ao mesmo tempo abrir caminho para o Evangelho".

"A política autêntica" – diz Dom Agnelo – "é verdadeiro serviço ao bem comum" de toda a população. O bem comum compreende o conjunto das condições de vida social que permitem aos indivíduos, famílias e associações alcançar mais plena e facilmente a perfeição".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, interrompo-o só por um instante, para que a Mesa prorogue o Expediente, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

E continua Dom Agnelo:

"Em regime de urgência os que estão à margem dos benefícios da vida social e econômica. João Paulo II escreve na *Sollicitudo Rei Socialis*: A solidariedade não é um sentimento de vaga compaixão ou de enterneçimento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas, próximas ou distantes. Pelo contrário, é a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos."

O político cristão" – diz Dom Agnelo – "deve ser defensor e promotor dos princípios antropológicos e éticos coerentes com a verdadeira natureza do homem e com a fé cristã, que deveriam ser norteadores da convivência social e de uma cultura iluminada pelo Evangelho."

Disse S. Ex<sup>a</sup> Revma:

"Assim, não podem ser deixados em segundo plano:

a) o respeito à inviolável dignidade de cada pessoa humana em todas as fases de sua existência, e o respeito pelos seus direitos fundamentais...

b) a defesa firme da vida e da família, como "santuário da vida" e da dignidade da pessoa...

c) a justa e desejável participação de todos na organização da sociedade e a adequada distribuição das competências, segundo o princípio da subsidiariedade...

d) o incentivo da solidariedade em todos os âmbitos da convivência social...

e) o respeito à ética na vida pública e à honestidade na gestão e destinação dos recursos do bem público...

f) a promoção da justiça social, quer na vida interna de cada Nação, como também na convivência das Nações e dos Estados, como condição indispensável para que se possa chegar a uma verdadeira paz..."

Algumas questões" – continua Dom Agnelo – "estão especialmente no centro da preocupação do Magistério pontifício:

– o homem, na sua dupla dimensão pessoal e social, deve estar no centro de toda a vida econômica, social e política, cujos programas, por isso mesmo, não devem ser contra ele, mas estar a seu serviço (cf *Populorum Progressio*, 34).

– o verdadeiro desenvolvimento social e o direito a uma existência digna e à participação de todos no bem comum. (*Sollicitudo Rei Socialis*).

– a organização do trabalho, como chave de compreensão e de solução da questão social (cf *Sol. Rei Soc. 8,2-3*); concretamente, o trabalho do homem e da mulher representa o instrumento mais comum e mais imediato para o progresso da vida econômica, instrumento que constitui simultaneamente um direito e um dever de cada homem (cf *Christi Fidelis Laici*, 43).

– a destinação universal" – não é Marx que estou lendo, é a encíclica, são Sua Santidade e o ilustre representante do Brasil, Dom Agnelo, que dizem isso – "dos bens da criação e a distribuição equânime dos frutos do trabalho e do progresso humano, com especial acento sobre a questão da propriedade e da distribuição das terras e dos outros meios de produção; a propriedade priva-

da possui uma intrínseca função social (cf **Centésimus Annus**).

... o acesso, tornado possível e assegurado a todos, ao trabalho e à justa remuneração, à moradia digna, à educação, à saúde, à previdência, à assistência social." (**Rerum Novarum, Quadragesimo Anno, Populorum Progressio**)."

"Ao mesmo tempo, o Magistério da Igreja" – continua S. Ex<sup>a</sup>. Revm<sup>a</sup> – "encoraja o cristão leigo a participar da vida pública, como dever de um verdadeiro apostolado e uma forma eminente de realização de uma vocação humana e cristã. Continuam sempre atuais as insistentes palavras do Papa João XXIII na encíclica **Pacem in Terris**: Mais uma vez gostaríamos de chamar a atenção de nossos filhos para o seu dever de participarem ativamente na vida pública e de contribuírem na realização do bem comum da família humana e da própria comunidade política; e, portanto, de empenhar-se, à luz da fé e com a força do amor, para que as instituições que têm finalidade econômica, social, cultural e política não somente não criem obstáculos, mas, sobretudo, facilitem para as pessoas, ou tornem menos árduo o seu aperfeiçoamento, quer na ordem natural como na ordem sobrenatural".

E conclui:

"Fazendo seus esses princípios norteadores da vida e organização social, econômica e política, que são coerentes com o Evangelho, o político cristão recordar que o discípulo não é superior ao mestre (...) nem o servidor, maior que o seu chefe" (Jo 15,20). O leigo cristão, que milita na política com sã consciência, poderá sentir muitas vezes na sua própria vida a resistência e até mesmo a perseguição por parte de quem se opõe à promoção dos valores da justiça e do verdadeiro bem comum. Mas é preciso não se desencorajar e continuar a acreditar na eficácia das propostas que o político cristão tem a propor e a defender na vida em sociedade.

Que o Senhor Jesus, que disse: tenham confiança, eu venci o mundo" (Jo 16,22), conceda a todos as luzes do Espírito Santo e acompanhe os Parlamentares cristãos que se encontram aqui."

Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais dos pronunciamentos de Sua Santidade o Papa e de S. Ex<sup>a</sup> Revm<sup>a</sup>, Dom Geraldo Majella Agnelo. Não me sobra tempo para ler o artigo "Parlamentares no Vaticano", de Dom Lucas Moreira Neves, Cardeal Primaz do Brasil, mas gostaria que também fosse transscrito nos Anais do Senado. Poderia referir-me, ainda, ao pronunciamento de nosso querido Dom Antonio Sheuishe, que conosco representou o Brasil.

Seria muito importante – não sei se é viável – que a direção da Casa remettesse esses pronunciamentos aos Parlamentares de todo o Brasil, pois, independentemente de provirem de uma entidade católica, trata-se de princípios cristãos e, na minha opinião, universais. O evento foi publicado com enorme destaque na capa, em página inteira, do **L'Osservatore Romano**, em português, e seria interessante que chegasse aos lares dos Prefeitos, Parlamentares, políticos de um modo geral.

Foi oportuna e objetiva a ida dos Parlamentares. Levamos a Sua Santidade um pensamento e um sentimento. E o que é mais importante: foi extraordinariamente emocionante. Sr. Presidente, tínhamos diante de nós um mártir, uma pessoa que se arrastava fisicamente. Na verdade, o seu físico está muito frágil para a sua idade. Olhamos com pena e comiseração ao vê-lo expor-se àquele sacrifício.

A nossa era a terceira de uma série de audiências que Sua Santidade ainda haveria de conceder. Mas quando começou a falar, Sr. Presidente, com a sua firmeza e tranqüillidade, de maneira profunda, com seu português firme, seu olhar parecia iluminado e as suas palavras tinham uma meiguice extraordinária. Foi uma grande mensagem ao povo brasileiro. Seria importante que essa mensagem chegasse aos lares brasileiros, principalmente aos dos políticos, porque é a eles que Sua Santidade se refere.

Obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

##### **MISSA NA BASÍLICA DE SÃO PEDRO COM PARLAMENTARES BRASILEIROS CRISTÃOS**

O trecho do Evangelho de São João (Jo 15,18-21), que acabamos de ouvir, no contexto da última ceia de Jesus com os apóstolos, contém suas palavras de recomendação e "despe-

dida". Os discípulos estão unidos a Jesus, como os ramos à videira. O modo como Jesus foi tratado em vida será igual ao que lhes será reservado. O discípulo não é maior do que o Mestre, nem o servo é maior do que o seu patrônio. Se Jesus foi perseguido por causa da justiça, também eles serão perseguidos.

Esta Missa com os ilustres Parlamentares cristãos brasileiros, celebrada nesta Basílica vaticana, junto à cátedra de São Pedro, é especialmente significativa. Neste mesmo templo, onde palpita forte o coração do mundo católico, celebrou-se, nos anos 60, o Concílio Ecumênico Vaticano II, com a participação dos Bispos católicos de todo o mundo. Aquela Assembléia solene e extraordinária, que bem pode ser comparada a uma "Assembléia Constituinte" da Igreja, reconheceu aos leigos cristãos, com particular atenção aos que se dedicam à atuação política, um lugar e uma missão de primeira ordem, não somente no que se refere às responsabilidades da vida e da missão eclesiás, mas enfatiza aquilo que se refere à missão e ao apostolado dos leigos, isto é que são arautos do Evangelho de Cristo e representantes da Igreja em meio aos muitos campos da vida do homem em sociedade.

Com efeito diz o Concílio: "A índole secular caracteriza especialmente os leigos (...) É específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-se segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. (...) A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam, segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor". GS 31; cf AA 2). "Os católicos versados em política, e devidamente firmes na fé e na doutrina cristã, não recusem cargos públicos, se puderem por uma digna administração prover o bem comum e ao mesmo tempo abrir caminho para o Evangelho" GS 14.

Desta "catedra" do Magistério do Santo Padre partiram e partem os ensinamentos de doutrina social da Igreja em pronunciamentos solenes particularmente nas encíclicas sociais. Ensinamentos aos filhos da Igreja sobre os princípios decorrentes e coerentes com a fé cristã, que devem nortear a atuação dos católicos em todos os âmbitos da vida em sociedade. Princípios que são tanto mais oportunos e válidos em vista do atual contexto mundial e brasileiro, diante dos efeitos da globalização da economia com reformas e intervenções no campo social e administrativo, que não podem mais ser adiadas em vista da massa sofrida de brasileiros excluídos do bem comum.

A política autêntica é verdadeiro "serviço ao bem comum" de toda a população. "O bem comum compreende o conjunto das condições de vida social que permitem aos indivíduos, famílias e associações alcançar mais plena e facilmente a perfeição". GS, 75. Em regime de urgência os que estão à margem dos benefícios da vida social e econômica. João Paulo II escreve na Solicitudi Rei Socialis: "A solidariedade não é um sentimento de vaga compaixão ou de entremecimento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas, próximas ou distantes. Pelo contrário, é a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos" (n.38).

O político cristão deve ser defensor e promotor dos princípios antropológicos e éticos coerentes com a verdadeira natureza do homem e com a fé cristã, que deveriam ser norteadores da

convivência social e de uma cultura iluminada pelo Evangelho de Jesus Cristo.

Assim não podem ser deixados em segundo plano:

- a) o respeito à inviolável dignidade de cada pessoa humana em todas as fases de sua existência, e o respeito pelos seus direitos fundamentais...

- b) a defesa firme da vida e da família, como "santuário da vida" e da dignidade da pessoa...

- c) a justa e desejável participação de todos na organização da sociedade e a adequada distribuição das competências, segundo o princípio da subsidiariedade...

- d) o incentivo da solidariedade em todos os âmbitos da convivência social...

- e) o respeito à ética na vida pública e à honestidade na gestão e destinação dos recursos do bem público...

- f) a promoção da justiça social, quer na vida interna de cada Nação, como também na convivência das Nações e dos Estados, como condição indispensável para que se possa chegar a uma verdadeira paz.

Algumas questões estão especialmente no centro da preocupação do Magistério pontifício:

- O homem, na sua dupla dimensão pessoal e social, deve estar no centro de toda a vida econômica, social e política, cujos programas, por isso mesmo, não devem ser contra ele, mas estar a seu serviço (cf *Populorum Progressio*, 34);

- o verdadeiro desenvolvimento social e o direito a uma existência digna e à participação de todos no bem comum... (*Soliditudo Rei Socialis*);

- a organização do trabalho, como chave de compreensão e de solução da questão social (cf *Sol. Rei Soc.*, 8,2-3); concretamente o trabalho do homem e da mulher representa o instrumento mais comum e mais imediato para o progresso da vida econômica; instrumento que constitui simultaneamente um direito e um dever de cada homem (cf *Cristi Fideles Laici*, 43);

- a destinação universal dos bens da criação e a distribuição equa dos frutos do trabalho e do progresso humano, com especial acento sobre a questão da propriedade e da distribuição da terra e dos outros meios de produção; a propriedade privada possui uma intrínseca função social (cf *Centesimus Annus*, 6,30,43; cf o recente Documento do Pontifício Conselho da Justiça e Paz "Para uma melhor distribuição da terra");

- o acesso, tornado possível e assegurado a todos, ao trabalho e à justa remuneração, à moradia digna, à educação, à saúde, à previdência e assistência social, (*Rerum Novarum, Quadragesimo Anno, Populorum Progressio*).

Com estes e outros princípios, que são sempre atuais e coerentes com o Evangelho de Cristo, o Magistério da Igreja contribui de modo significativo para a promoção de uma convivência humana e social digna e para assegurar a paz e a felicidade da existência humana neste mundo, como sinal do "reino definitivo", do "novo céu" e da "nova terra", da "Jerusalém celeste", em que "não haverá mais luto, nem dor", de que nos falava a segunda leitura desta Missa (Ap. 21,1-7).

Ao mesmo tempo o Magistério da Igreja encoraja o cristão leigo a participar na vida pública, como dever de um verdadeiro apostolado e uma forma eminente de realização de sua vocação humana e cristã. Continuam sempre atuais as insistentes palavras do papa João XXIII na encíclica *Pacem in Terris*: "Mais uma vez gostaríamos de chamar a atenção aos nossos filhos para o seu dever de participarem ativamente na vida pública e

de contribuíram na realização do bem comum da família humana e da própria comunidade política; e, portanto, de empenhar-se, à luz da fé e com a força do amor, para que as instituições que têm finalidade econômica, social, cultural e política não-somente não criem obstáculos mas, sobretudo, facilitem para as pessoas, ou formem, meios árduo, o seu aperfeiçoamento, quer na ordem natural, como na ordem sobrenatural" (nº 50).

Fazendo seus estes princípios norteadores da vida e organização social, econômica e política, que são coerentes com o Evangelho, o político cristão deve recordar que "o discípulo não é superior ao mestre" (...) "nem o servidor, maior do que o seu chefe" (Jo 15,20). O leigo cristão, que milita na política com sua consciência, poderá sentir muitas vezes na sua própria vida a resistência e até mesmo a perseguição por parte de quem se opõe à promoção dos valores da justiça e do verdadeiro bem comum. Mas é preciso não se desencorajar e continuar a acreditar na eficácia das propostas que o político cristão tem a propor e a defender na vida em sociedade.

O Senhor Jesus, que disse: "tenham confiança, eu venci o mundo" (Jo 16,22), conceda a todos as luzes do Espírito Santo e os acompanhe a todos com a sua bênção e proteção.

Vaticano, 16-5-97

Dom Geraldo Majella Agnello

#### PARLAMENTARES NO VATICANO

Dom Lucas Moreira Neves

Roma – Trouxe-me aqui, desta vez, uma longa e variegada lista de encontros e reuniões com o papa e com seus principais colaboradores a serviço quer da Arquidiocese da qual sou pastor, quer da CNBB, da qual sou presidente. Entre outras colas, vim colher informações sobre os passos a dar para responder a um pedido de abertura do processo de canonização daquela que foi apelidada de Anjo Azul da Bahia, a querida irmã Dulce.

Logo ao desembarcar, a agradável notícia: estavam chegando numerosos parlamentares brasileiros liderados pelo Vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel, e acompanhados por um bispo, Dom Antônio do Carmo Cheulche, que há muitos anos, com muita competência, se dedica, em Porto Alegre, à Pastoral da Política, se assim se pode chamar.

No programa romano dos senadores e deputados federais, aos quais se juntaram alguns deputados estaduais e prefeitos municipais, uma missa na Basílica de São Pedro presidida por Dom Geraldo Majella Agnello, antigo arcebispo de Londrina, hoje em atividade na Cúria Romana, e uma audiência coletiva com o Santo Padre João Paulo II. Contando com as esposas e familiares, não foram menos de 125 os participantes dessa intensa jornada vaticana. Pela crônica, sei que coube ao Vice-Presidente apresentar ao papa, na abertura da audiência, os presentes e o objetivo da visita: trata-se basicamente de um grupo de parlamentares católicos, de âmbito federal, que se reúnem uma vez por mês, em Brasília, sob a orientação de um bispo ou de um padre, para a reflexão, a leitura e meditação da Palavra de Deus, a oração e a participação na Eucaristia, tudo em busca de um aprimoramento da ação política sob a inspiração da fé cristã e católica; grupo parecido funciona no Parlamento francês.

"Vós representais hoje aqui em Roma o Parlamento da nobre e querida nação brasileira", principiou João Paulo II. E logo declarou que ofereceria "algumas reflexões acerca da (vossa) condição de políticos católicos", acrescentando que a "atuação

(deles) deve espelhar as aspirações da grande maioria da população do Brasil".

Trago, com muita honra, para esta coluna algumas das afirmações do pastor universal, grande conhecedor das questões sociais e capaz de recolher no Magistério da Igreja indicações para uma justa visão das mesmas. Nesse sentido, é estimulante detectar, nos limites de um simples discurso, idéias e certezas que constituem a espinha dorsal de documentos fundamentais do pontificado, como sejam as encíclicas *Laborem exercens*, *Solicitude rei socialis*, *Centesimus annus*, *Splendor Veritatis* e *Evangelium vitae*.

A primeira advertência é para o fato de que o homem público cristão tem, como qualquer outro político, um compromisso com a defesa da pessoa humana e com a promoção dos seus direitos – mas, por ser católico, seu compromisso se torna ainda maior "porque sabe que cada ser humano é imagem e semelhança de Deus e seu filho adotivo". E logo um chamado à "coerência cristã na gestão da vida pública", coerência tanto mais urgente" diante da contínua agressão de um materialismo anti-cristão que se propaga em muitos setores da sociedade". Observa o Papa que "políticos de uma nação de eminent tradição católica" devem pautar seu agir político pela correta aplicação de princípios morais que brotam da lei natural e encontram reforço na revelação divina. "Sobre esses princípios apóia-se o verdadeiro bem de toda a sociedade".

O cargo político é serviço, serviço ao bem comum de todo o país representado, especialmente dos mais carentes e desassistidos. Melhor servirá o político católico na medida em que conjugar perfeitamente uma fé esclarecida, uma prática religiosa assídua, uma comprovada competência no exercício da política, uma honestidade e luta sem faiha, um profundo senso de cidadania ativa, uma "atitude irrepreensível na prática das virtudes", uma coragem indômita para "testemunhar na prática e defender, quando necessário, um sadio humanismo cristão" – é o que podemos ler nas palavras de João Paulo II.

Aqui entra uma peculiar condenação ao grupo católico: que se empenhe com afinco para aprimorar a elaboração de leis em favor da vida e em favor das pessoas humanas. Uma legislação positiva não pode prescindir do respeito à lei natural e aos valores éticos e morais. Nem se pode questionar a dignidade inalienável do ser humano sob o pretexto de buscar mais democracia: "Democracia sem valores facilmente se converte em totalitarismo declarado ou dissimulado" (*Centesimus annus*, 46).

O parâmetro da ação política não são os interesses pessoais, partidários, corporativos, de grupos, é o interesse da verdade. Esta se concretiza nos direitos à vida, à dignidade da família, à educação religiosa na escola pública, à dignidade da mulher e da criança, ao trabalho e ao salário justo, a uma reforma agrária eficaz, à solução do problema da seca em vastas áreas do país, dos retirantes e migrantes, das populações indígenas...

O encontro do Vice-Presidente da República e de legisladores e governantes brasileiros com o pastor e líder incontestado do mundo de hoje, salva a discussão do evento, com certeza produzirá bons frutos no campo da ciência, arte e prática do bem comum, que se chama a política.

Dom Lucas Moreira Neves é Cardeal Primaz do Brasil e Presidente da CNBB.

Jornal Correio Braziliense, quarta-feira, 20 de maio de 1998.

# Una legislazione positiva non può essere costituita indipendentemente dal rispetto della legge naturale e dai valori morali fondamentali

«Una legislazione positiva non può essere costituita indipendentemente dal rispetto della legge naturale e dai valori morali fondamentali». Lo ha sottolineato Giovanni Paolo II nel discorso a Parlamentari brasiliani ricevuti in udienza, nella mattina di sabato 16 maggio, nella Sala del Concistoro.

Questo il discorso pronunciato dal Santo Padre:

*Senhor Vice-Presidente da República*

*Senhores Senadores e Deputados  
Caríssimos Irmãos e Irmãs!*

1. Sinto-me feliz por acolher, junto aos túmulos dos Apóstolos Pedro e Paulo, a vós que representais hoje, aqui em Roma, o Parlamento da nobre e querida Nação brasileira. Este encontro dá-me a oportunidade de vos apresentar algumas reflexões acerca da vossa condição de políticos católicos, cuja atuação deve poder espelhar as aspirações da grande maioria da população do Brasil.

O cristão comprometido na vida pública tem o dever de defender o homem e de promover os seus direitos, como qualquer outro político. Este dever, porém, cabe-lhe por maior razão, porque ele sabe que cada ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus e é chamado a ser, em Cristo, filho adotivo, para participar da sua mesma vida.

Porém, diante da continua agressão de um materialismo anticristão que se propaga em muitos setores da sociedade, faz-se ainda mais urgente o atento compromisso do fiel cristão, por uma coerência sempre maior na gestão da vida pública. Por isso, «a Igreja não cessa de bônus de Deus a graça de que não venha a faltar nunca a reilão nas consciências humanas, que não se emborre a sua sensibilidade só diante do bem e do mal» (Carta Enc.

Dominum et vivificantem, 47). A vós, políticos de uma Nação de eminentes tradições católicas, cabe a importante incumbência, como cidadãos livres e responsáveis, de zelar pela correta aplicação dos princípios morais que, baseados na lei natural, se acham confirmados na revelação. Sobre estes princípios apoia-se o verdadeiro bem de toda a sociedade. A mesma Igreja não cessa de orientar as consciências, sem jamais interferir nas opções políticas concretas tomadas livremente, pois não é esta a sua missão.

2. Realizando o mandato dos eleitores, a vossa primordial tarefa é servir o conjunto do povo brasileiro, constituído por este admirável amalgama de raças e de populações, algumas delas imigradas de nações vizinhas ou provindas, há várias gerações, de outros países. Assim como Jesus Cristo não veio para ser servido, mas para servir e dar sua vida em resgate de muitos (cf. Mt 20, 28), o empenho na vida pública deve ser entendido para todos os cristãos, e para vós de modo especial, como um serviço aos irmãos, a fim de promover o respeito dos direitos humanos de todos, especialmente dos mais pobres e necessitados.

Estou certo de que concordareis comigo que aqueles objetivos serão melhor alcançados, na medida em que fordes católicos esclarecidos e praticantes e participantes ativamente, como cidadãos comuns, nesta importante tarefa. Mais ainda: se houver uma altitude irrepreensível na prática das virtudes morais, especialmente da justiça e da temperança; não é suficiente proclamar a verdade sé, ao mesmo tempo, não se opõe em prática a palavra» (Ig 1, 23); neste sentido,

fundamental, para uma harmoniosa convivência em todos os âmbitos da vida política, «a veracidade nas relações dos governantes com os governados, a transparência na administração pública, a imparcialidade no serviço das instituições públicas, o respeito dos direitos dos adversários políticos» (Carta Enc. Veritatis splendor, 101). E, finalmente, se não tiverdes receio de testemunhar e defender um radio humano cristão, também no ambiente político e social, seréis capazes de afirmar que o bem comum está sempre acima dos interesses partidários.

3. Entre as vossas missões, uma das mais importantes é, sem dúvida, o aperfeiçoamento permanente do corpo legislativo, a fim de que as leis estejam ao serviço da vida e de todas as pessoas. Uma legislação positiva não pode ser constituida independentemente do respeito da lei natural e dos valores morais fundamentais. Em nome do princípio democrático, não se pode questionar a dignidade inalienável de todo ser humano. Na Encíclica Centesimus annus, eu quis recordar que «uma democracia sem valores se converte facilmente num totalitarismo declarado ou dissimulado» (46). Por isso, uma das tarefas mais urgentes do político cristão é levar o Evangelho a todos os caminhos do mundo» (Christifideles laici, 44), em particular aos meios de comunicação social, cujo poder não se deve subestimar. O político não representa em primeira linha a si próprio, mas antes a verdade a que se sente obrigado.

Conheço o vosso esforço por defender os princípios que têm sua origem no Evangelho da vida. Sei bem que não vos é fácil pô-los em prática dentro da Assembleia Legislativa, no contexto do pluralismo

parlamentar. O direito à vida; o da dignidade da família e o da instrução religiosa nas escolas; a defesa das prerrogativas essenciais que exigem o mais fino e delicado respeito pela mulher brasileira e pela infância; o dever de garantir o direito ao trabalho e sua justa remuneração; o combate à seca; o empenho por garantir uma reforma agrária efetiva, justa e eficiente (cf. P. C. Justiça e Paz, 23-XI-1997, n. 15); e, para não citar outros, a preocupação pela correta aplicação das leis vigentes tanto no amparo dos migrantes, quanto das populações indígenas. Que Deus siga abençoando esse esforço conjunto, permeado de caridade cristã, especialmente quando dedicado a família brasileira.

4. Senhor Vice-Presidente da República  
Senhoras e Senhores!

Conosco il vostro sforzo per difendere i principi che hanno la loro origine nel Vangelo della vita. So bene che non è facile per voi mettere in pratica nell'Assemblea Legislativa, nel contesto del pluralismo parlamentare, principi quali:

Il diritto alla vita  
e all'istruzione religiosa  
nelle scuole, la dignità  
della famiglia, la difesa  
delle prerrogative fondamentali  
che esigono il rispetto  
per la donna brasiliana  
e per l'infanzia,  
Il dovere di garantire  
Il diritto

al lavoro, la corretta  
applicazione delle leggi vigenti  
per la tutela dei migranti  
e delle popolazioni indigene

A Igreja louva e aprecia o trabalho de quantos se dedicam ao bem da Nação e tomam sobre si o peso de tal cargo, ao serviço dos homens» (Gaudium et spes, 75). Com estas palavras do Concilio Vaticano II, desejo concluir agradecendo por tudo o que fazem, com espírito evangélico, em favor da vida política no Brasil. De igual modo, é meu propósito estimular vosso espírito de serviço que, juntamente com as necessárias competência e eficiência, pode tornar transparente toda atividade orientada para o bem comum da sociedade como, aliás, o povo justamente o exige. A vós pessoalmente e a todos aqueles que colaboram convosco na edificação de uma cultura da vida, concedo de coração a Bênção Apostólica.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa atenderá à solicitação de V. Ex<sup>a</sup> nos limites permitidos pelo Regimento da Casa.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 382, DE 1998

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário após item 4.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1998. – **Leonel Paiva.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a determinação do Plenário.

Item 1:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1996 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rá-

dio Patumaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Peço aos Srs. Senadores que não registraram o seu comparecimento que o façam para liberar o painel eletrônico.

Em votação o projeto.

A Presidência pede aos Srs. Líderes que orientem suas respectivas Bancadas.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança informa que, neste caso, o Bloco está liberado. O Partido dos Trabalhadores se abstém nessa matéria, uma vez que ainda não foi regulamentado o Conselho de Comunicação Social.

Renovamos o apelo ao Presidente do Congresso, no sentido de que possa haver a regulamentação e a efetivação do Conselho de Comunicação Social, tornando-se, assim, uma realidade em prática.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito aos Srs. Senadores que não registrem os votos até a liberação do painel.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois trata-se de votação nominal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINA

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1996**

APROVA CATO QUE RENOVA A PERMISSÃO  
OJ-TORGADA À RÁDIO PATUMATÉ LTDA. N. CADE 10 AJAZEIRAS-PA

๑๗๖

IV-Vol. 1

Data entry: 2003/1998

תג'הנ'ו: 15:55

Data Sessão: 02/06/1998

Data Fim: 02/06/1998

Hora Fim: 16:02:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	JABDIA NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PFL		MAIBELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PPB	SC	ESPERIDIAO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSB	RN	FRALDO VELLO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				

Presidente: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 41

1° Sec.: 22.5

2<sup>o</sup> Sec.: "

3<sup>rd</sup> Sec.: 11

4° Sec.:

Votos Não: 0

## VOTOS NAO.

Total: 48

Operador: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 02/06/98 - 16:0

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 41 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 7 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 333, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patumé Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 333, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e, eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patumé Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 35, de 13 de fevereiro de 1990, que renova por dez anos, a partir de 1º de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Patumé Ltda, para ex-

plorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 121, DE 1996**

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Cancella de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição está liberado, uma vez que o Partido dos Trabalhadores se abstém nessa matéria, tendo em vista o fato de que o Conselho de Comunicação Social ainda não está regulamentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 121, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO DO SISTEMA  
CANCELLA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CIDADE DE ITIUITABA-VG

Nº Sessão: 1

Nº Voto: 2

Data Início: 02/06/1998

Hora Início: 15:00:00

Data Sessão: 02/06/1998

Data Fim: 02/06/1998

Hora Fim: 16:07:19

Partido / UF	Nome do Senador	Voto	Partido / UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PI JABDIA NASCIMENTO	SIM			
BLOCO	PA ADEMIR ANDRADE	SIM			
BLOCO	SE ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO			
PTB	MG ARLINDO PORTO	SIM			
PFL	MA IBELLO PARGA	SIM			
BLOCO	RJ BENEDITA DA SILVA	ABST.			
PSDB	CE BENI VERAS	SIM			
PFL	AM BERNARDO CABRAL	SIM			
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	SIM			
PFL	TO CARLOS PATROCINIO	SIM			
PSDB	PE CARLOS WILSON	SIM			
PMDB	SC CASILDO MOLDANER	SIM			
PSDB	PA COUTINHO JORGE	SIM			
PFL	BA Djalma BESSA	SIM			
PFL	MA EDISON LÓBOA	SIM			
BLOCO	SP EDUARDO SUPlicy	ABST.			
PFL	ES ELÉCIO ALVARES	SIM			
PPB	PI ELÓI PORTELA	SIM			
BLOCO	RS EMILIA FERNANDES	SIM			
PPB	MA EPITACIO CAFETEIRA	SIM			
PPB	RO ERNANDES AIORIM	ABST.			
PPB	SC ESPERIDIÃO AMIN	SIM			
PFL	MG FRANCELINO PEREIRA	SIM			
PFL	BA FRANCISCO BENJAMIM	SIM			
PSDB	RN GERALDO MELO	SIM			
PMDB	ES GERSON CAMATA	SIM			
PFL	AM GILBERTO MIRANDA	SIM			
PFL	AL GUILHERME PALMEIRA	SIM			
PFL	PI HUGO NAPOLEAO	SIM			
PSDB	GO IRIS REZENDE	SIM			
PSDB	AM JEFFERSON PERES	ABST.			
PPB	RR JOÃO FRANCA	SIM			
PFL	TO JOSÉ ROCHA	SIM			
PFL	PE JOEL DE HOLLANDA	SIM			
PFL	MT JONAS PINHEIRO	SIM			
PFL	RN JOSÉ AGRIPINO	SIM			
PFL	SE JOSÉ ALVES	SIM			
PFL	RO JOSÉ BIANCO	SIM			
BLOCO	SE JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.			
PSDB	DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM			
PMDB	GO JOSÉ SAAD	SIM			
BLOCO	MG JÚNIA MARISE	SIM			
BLOCO	DF LAURÓ CAMPOS	ABST.			
PFL	DF LEONEL PAIVA	SIM			
PPB	MS LEVY DIAS	SIM			
PPB	PI LUCÍDIO PORTELLA	SIM			
PSDB	CE LÚCIO ALCÂNTARA	SIM			
PMDB	GO MAURO MIRANDA	SIM			
PTB	RO ODACIR SOARES	SIM			
PSDB	PR OSMAR DIAS	SIM			
PSDB	SP PEDRO PIVA	SIM			
PMDB	RS IPEDRO SIMON	ABST.			
PMDB	PR ROGERIO REQUIÃO	SIM			
PSDB	CE SERGIO MACHADO	SIM			
PFL	SC VILSON KLEINÜNING	SIM			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 47

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Votos Não: 1

Total: 55

Votos Abst: 7

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 02/06/98 - 16:07

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 47 Srs. Senadores e NÃO 1 Senador.

Houve 7 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 334, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto**

**Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280, de 1996, na Câmara dos Deputados)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Cancella de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 334, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão do Sistema Cancella de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.249, de 23 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 1992, a permissão do Sistema Cancella de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 2, DE 1997**

**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1997 (nº 281/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 253, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o voto do Bloco de Oposição é liberado. O voto do PT, como nos casos anteriores, é de abstenção.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAÇÃO NOMINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA  
RÁDIO PIOM DE ITABIRA LTDA, CIDADE DE ITABIRA-MG

Nº Sessão: 1

Nº Vot. 3

Data Início: 02/06/1998

Hora Início: 16:10:36

Data Sessão: 02/06/1998

Data Firm: 02/06/1998

Hora Firm: 16:12:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FAGUNHEZ PEREIRA	SIM				
PFL	GA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAVÀ	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO FÉQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 51

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Total: 57

Votos Não: 0

Votos Abst: 6

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 02/06/98 - 16:14

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 6 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 335, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

##### Redação final do Projeto de Decreto

Legislativo nº 2, de 1997 (nº 281, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1997 (nº 281, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Júnia Marise Relatora** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 335, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 5 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda.

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

##### Item 4:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 40, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP).

Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Bloco de Oposição está liberalizado. O Partido dos Trabalhadores, de forma consistente com a posição que temos assumido, abstém-

se em formular voto favorável ou contrário a esse tipo de ação enquanto não forem cumpridas as exigências do art. 224 da Constituição Federal de 1988, decisão essa que se constituiu em um desdobramento de posição assumida pelo PT desde a promulgação da Constituição. Diz o art. 224 que:

"Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

Como é do nosso conhecimento, o Conselho de Comunicação Social foi instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, entretanto, a organização desse Colegiado, a partir da indicação de seus membros, ainda não se concretizou. No que diz respeito a essa matéria, vale informar que existem peças importantes em tramitação, tanto no Senado como na Câmara. Na Câmara, em 1992, o Deputado Cunha Bueno depositou o PL nº 2525/92, que propunha a inclusão dos incisos II, X, art. 4º, da Lei nº 8.389/91. Esse artigo trata da composição do Conselho. Assim, o PLC nº 0232/92, após ser aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, bem como na de Constituição, Justiça e de Redação da Câma-

ra, tramitou no Senado, onde foi aprovado mediante apresentação de substitutivo. Os relatores foram os Senadores Coutinho Jorge, na Comissão de Educação e Levy Dias, oferecendo a redação do vencido, e, em seguida, a matéria retornou à Casa de origem, na data de 11-6-96. De iniciativa do Senado, a própria Comissão Diretora, em 28/07/92, fez indicação de membros para o mencionado Conselho, nº 6/92, procurando cumprir o art. 224 da Constituição Federal. Ação que permanece aguardando sua inclusão na Ordem do Dia. Outra iniciativa do Senado é de autoria do Senador José Eduardo Dutra, um Projeto de Resolução (nº 03/95), encaminhando regulamentação para o processo de escolha de membros do Conselho de Comunicação Social pelo Congresso Nacional, lido em plenário na data de 01/06/95. O Presidente da Mesa distribuiu a matéria para o Senador Júlio Campos para relatar.

A nossa posição é de abstenção, aguardando que essa matéria esteja incluída na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO  
CONFERIDA À RÁDIO CHARRUA LTDA, CIDADE DE URUGUAIANA-RS

Nº Sessão:

Nº Vot.: 4

Data Início: 02/06/1998

Hora Início: 16:13:00

Data Sessão: 02/06/1998

Data Fim: 02/06/1998

Hora Fim: 16:18:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	JABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SC	CIVILSON KLEINÜBING	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDONER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	JOALMA BESSA	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	PERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	IGUILHERME PALMERA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 51

1º Sec.: \*

Votos Não: 0

2º Sec.: \*

Total: 57

3º Sec.: \*

Votos Abst: 6

4º Sec.: \*

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 02/06/98 - 16:19

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 6 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) –

Registro o meu voto como abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Na próxima votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 336, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339, de 1996, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 336, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 25 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda. para explo-

rar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 19, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 377, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, tendo

Parecer favorável, sob nº 325, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Francelino Pereira.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 383, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, inciso 2º, c, 12, do Regimento Interno requeiro o envio à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998, que "Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministro do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus",

tendo em vista que a proposta não foi analisada em relação ao mérito, possuindo grande impacto financeiro nos cofres públicos.

#### Justificação

O Projeto de Lei da Câmara promove o reajuste da remuneração dos ministros dos tribunais superiores (STJ, TST, STM e TSE), dos desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, assim como dos juízes federais, juízes de direito do DF, e dos juízes da justiça do trabalho.

Entretanto a proposta não foi analisada pelo Senado Federal, em relação ao mérito, muito embora a proposição contenha valores elevados, que absolutamente não foram discutidos nesta Casa.

Os polêmicos artigos 5º e 6º do PLC 19/98, precisam ser melhor compreendidos e discutidos na Comissão de Assuntos Econômicos, para que se possa fazer um melhor juízo da alegada economia defendida pela área econômica do Governo, de que seriam poupadados 88 milhões de reais por ano, com o congelamento da gratificação dos 2.186 juízes classistas e das aposentadorias e pensões dos 1.500 juízes classistas inativos, tendo em vista o caráter minoritário desta representação paritária da Justiça do Trabalho no Judiciário, em contrapartida aos benefícios oferecidos através do Art. 6º aos 15 mil juízes vitalícios, que perceberão proventos retroativos a 1º de janeiro de 1998, o que corresponde a uma despesa adicional para os cofres públicos de aproximadamente 270 milhões de reais.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprime-se o art.5º.

#### Justificação

O art. 5º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL nº 2.911-A/91 e de seus apensos, PLs nºs 2.980/97, 2.981/97 e 2.982/97 é discriminatório e contraria princípios assegurados no texto Constitucional, conforme determina o inciso VI do art. 7º da

Constituição Federal e inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal e dos arts. 111 a 117.

Sendo portanto ilegítimo e ilegal o art. 5º do Substitutivo que contraria cláusulas pétreas da Constituição.

Sala das Sessões, em 2 junho de 1998. – Senador Odacir Soares.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprime-se o art. 5º, reordenando-se os demais e adequando-se a redação do art. 7º

#### Justificação

O art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 19 de 1998, é discriminatório e inconstitucional, pois contraria princípios assegurados no texto Constitucional ao insurgir-se contra os arts. 111 a 117, que assegura o caráter de ministros e magistrados aos representantes classistas, conforme determina o art. 111 da Constituição Federal, transcrita in verbis:

"Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I – o Tribunal Superior do Trabalho;
- II – os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos entre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II – dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores".

Outra flagrante agressão do Art. 5º do PLC nº 19/98 ao texto constitucional, é sua pretenção em desvincular a gratificação dos juízes classistas do presidente de junta e subordinar o aumento da gratificação aos reajustes concedidos aos servidores públicos federais, contrariando o preceito Constitucional assegurado nos Artigos 115 e 116 que investe o representante paritário na condição de juiz classista temporário, membro portanto da estrutura do poder Judiciário, e não funcionário público que é regido por Legislação própria.

Outra irregularidade apresentada pelo Art. 5º é o desrespeito ao direito adquirido conforme expresso no inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal, "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada; " que ao desvincular a gratificação por sessão do juiz classista do presidente de junta, agride um procedimento legal vigente a mais de 50 anos.

Estas agressões a um segmento da Justiça do Trabalho só podem ser explicadas devido às campanhas desenvolvidas, ultimamente no Brasil, visando o enfraquecimento da Justiça do Trabalho, através da cizânia entre seus membros, fazendo parte de um processo de aniquilamento das relações trabalhistas em nosso país e da ruptura da instituição do poder Judiciário mais respeitadas pelos brasileiros, que é a Justiça do Trabalho.

Necessário se faz esclarecer, e a bem da verdade, que os pouco mais de dois mil juízes classistas, que atuam nas juntas de conciliação e julgamento, espalhados pelo país, são elementos essenciais, na rápida e eficiente resolução dos milhares de processos trabalhistas que tramitam diariamente nas mais de mil juntas de conciliação e julgamento, sendo responsáveis diretos por mais de 50% dos acordos de conciliação das partes na primeira audiência, o que representou somente no ano passado, mais de um milhão de processos que foram resolvidos na primeira audiência, economizando em custos processuais aproximadamente 850 milhões de reais, não sendo justo portanto congelar a gratificação dos juízes classistas das juntas de conciliação e julgamento, alegando-se economia, quando o justo reajuste não acarretaria mais de 88 milhões de reais por ano, estando contabilizados neste valor os 2.186 juízes classistas e os 1.500 juízes inativos, o que é um valor bem inferior aos benefícios oferecidos pelo artigo 6º do PLC 19/98, que destinará aos 15 mil juízes vitalícios a quantia de 270 milhões de reais como retroativos a 1º de janeiro.

Solicitamos a compreensão dos nobres clegas Senadores para a supressão do art. 5º, a adequação da redação do artigo 7º, sua reordenação e dos demais artigos do PLC 19/98, para que desta forma possamos preservar a justiça e a obediência à Carta Magna.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senadora Emilia Fernandes (PDT-RS)

#### EMENDA Nº 3 – PLEN

Suprime-se o art. 5º

#### Justificação

O Art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998, ofende a ordem constitucional brasileira, ao afrontar o princípio constitucional da isonomia, por uma parte, e por outra, ao desrespeitar a condição constitucional dos juízes classistas, que a Carta de 1988 proclamou, não apenas no primeiro grau, mas também nos tribunais regionais do Trabalho e no próprio Tribunal Superior do Trabalho (Constituição Federal, Arts. 111, 115, 116 e 117). O que a Carta Magna estabelece não pode ser desrespeitado por uma lei ordinária, como é cediço.

O legislador ao manter o Art. 5º no PLC nº 19/98, além de estar cometendo flagrante inconstitucionalidade, promove uma grande injustiça ao desvincular a gratificação dos juízes classistas do presidente de junta, e, subordinar o aumento da gratificação aos reajustes concedidos aos servidores públicos federais.

Esta categoria minoritária da Justiça do Trabalho que é a dos juízes classistas temporários, cumple um relevante papel para a conciliação dos interesses do trabalho com os do capital, matéria essencial para a paz social em nosso país, não pode ser objeto de discriminação através de uma proposta injusta e inconstitucional.

O juiz classista, tem um cargo temporário e eletivo, de acordo com o texto constitucional, e por similaridade, como ocorre com os membros do Legislativo, não pode ser equiparado ao funcionalismo público, que é do quadro permanente e regido por regime jurídico próprio.

O Art. 113, determina que a remuneração do juiz classista seja estabelecida por Lei, o que se consolidou através do art. 666 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mais de cinqüenta anos portanto, constituindo-se em outra flagrante inconstitucionalidade, o congelamento e a mudança do paradigma da gratificação dos juízes classistas, sugerida pelo art. 5º do PLC nº 19/98, que agride o inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Além das inconstitucionalidades flagrantes já apontadas e do caráter discriminatório, injusto e ilegal, do Art. 5º do PLC nº 19/98, temos ainda uma questão de mérito não suficientemente analisada sob a ótica econômica, pois ao se engessar a remuneração do juiz classista de 1ª instância, procura-se justificar tal ilegalidade, como sendo de crucial importância a economia para os cofres públicos de aproximadamente 88 milhões de reais por ano, que seria o custo adicional dos 2.186 juízes classistas e

os 1.500 juízes classistas inativos, o que é um valor bem inferior aos benefícios oferecidos pelo artigo 6º do PLC nº 19/98, que destinará aos 15 mil juízes vitalícios, a quantia 270 milhões de reais como provedimentos retroativos a 1º de janeiro de 1998, o que joga por terra qualquer argumentação sobre a economia para os cofres públicos.

Solicitamos portanto a compreensão dos nobres colegas Senadores para a supressão do art. 5º do PLC nº 19/98, de forma a preservar a Justiça, evitando-se perpetrar flagrante constitucionalidade.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre as emendas.

**PARECER Nº 337, DE 1998**  
(De Plenário)

**Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre às Emendas nºs 1 a 3 – PLEN, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes Federal de Primeiro e Segundo Graus.**

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, as três emendas pedem a supressão do art. 5º do presente projeto e a Senadora Emilia Fernandes pede que se reordenem os demais e se adeque a redação do art. 7º.

Somos contrários à emenda porque há de se discutir: seria injusto manter fora do projeto os classistas? Acreditamos que não. Mas seria justo impedir o prosseguimento desse projeto às vésperas da promulgação da emenda da reforma administrativa? Também pensamos que não. Isto foi fruto de um acordo que estabeleceu a urgência da aprovação desse projeto para readequar as diferenças dos tribunais superiores com os demais, na base de 10 e 5% sucessivamente.

Esta é a relatoria a respeito das emendas que, infelizmente, somos obrigados a rejeitar para não impedir a promulgação da reforma administrativa e

aprovação do que já está no texto dessa reforma, apenas variando quanto ao abono do art. 6º.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é contrário às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a razão da minha emenda é muito simples. O projeto oriundo do Poder Executivo e encaminhado à Câmara dos Deputados tratava única e exclusivamente da fixação da remuneração dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, da remuneração total dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mantendo idêntico referencial para os cargos de juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos juízes federais e dos juízes federais substitutos

Nem mesmo o Superior Tribunal de Justiça, ao encaminhar o projeto à apreciação do Congresso Nacional, cuidou de ter esse excesso de austeridade ou de cautela, incluindo a não aplicação do referido projeto aos juízes classistas da Justiça do Trabalho.

Na Câmara dos Deputados foi apresentada emenda que congelou a remuneração dos juízes classistas. O Governo alega que esse congelamento vai produzir uma economia de R\$88 milhões para os cofres públicos, mas o substitutivo ao PL 2911, aprovado na Câmara e prestes a ser aprovado nesta sessão, retroagiu os salários da Justiça Federal a janeiro deste ano. O projeto original não cuidava dessa retroação dos salários, mas na Câmara dos Deputados foi apresentada uma emenda nesse sentido. A retroação dos salários dos quinze mil juízes vitalícios a primeiro de janeiro deste ano vai representar um gasto acessório, não previsto pelo projeto original, de R\$270 milhões dos cofres públicos da República.

Acredito que o projeto, como está sendo aqui apreciado, conduz a uma grave injustiça – diria até uma grave constitucionalidade –, porque trata de maneira diferenciada funcionários que exercem atividade semelhante.

Minha emenda objetiva a supressão do art. 5º, aplicando-se o projeto, em igualdade de condições, a todos os membros do Poder Judiciário do País.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Para discutir, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)

- Sr. Presidente, antes pediria um esclarecimento. Estamos discutindo as emendas ou o projeto?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Estamos discutindo o projeto e as emendas, em conjunto.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada. Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de pedir a atenção das Srs. e Srs. Senadores porque estamos votando, em regime de urgência, um projeto de autoria do Superior Tribunal de Justiça, votado recentemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Diga-se de passagem, na minha opinião isso foi feito sem uma análise ou uma avaliação mais ampla, pois menos de quinze Senadores participaram ativamente da discussão, inclusive com algum voto contrário. (Tumulto no plenário)

É importante que levemos em consideração, Sr. Presidente, que esse projeto que tem o objetivo de alterar o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos juízes da Justiça Federal de primeiro e segundo graus...

Sr. Presidente, estou com dificuldades. Pediria, se possível, para ir à tribuna, porque aqui não estou conseguindo concatenar minhas idéias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Onde V. Ex<sup>a</sup> se encontrar haverá o silêncio que merece.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)

- Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sei que já há posições firmadas, mas é importante que, dentro do processo democrático, tenhamos a oportunidade de expor as nossas idéias.

Este projeto prevê reduzir a diferença de 10 para 5 entre a remuneração dos Ministros de Tribunais Superiores e os Juízes de Tribunais Regionais, e assim sucessivamente.

Apresentamos, Srs. Senadores, a possibilidade de supressão do seu art. 5º, reordenando os demais artigos e adequando a redação do art. 7º, porque entendemos que o art. 5º é discriminatório e inconstitucional. Ele contraria princípios do texto constitucional da nossa Carta Magna, nos seus arts. 111 e 117, porque ali se assegura o caráter de Ministro e Migrado aos representantes classistas.

Outra flagrante agressão do art. 5º ao texto constitucional é a sua pretensão de desvincular a gratificação dos juízes classistas do presidente de Junta e subordinar o aumento da gratificação aos reajustes concedidos aos servidores públicos federais, contrariando o preceito constitucional, assegurado nos arts. 115 e 116 da Constituição, que investe o representante paritário na condição de juiz classista temporário, membro, portanto, da estrutura do Poder Judiciário, e não como funcionário público, que é regido por legislação própria.

Outra irregularidade apresentada no art. 5º é o desrespeito ao direito adquirido, conforme expresso no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, que diz: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Então, ao se desvincular a gratificação por sessão do juiz classista do presidente de junta, agride-se um procedimento legal vigente há mais de 50 anos no Brasil.

Essas agressões a um segmento da Justiça do Trabalho só podem ser explicadas devido às campanhas desenvolvidas ultimamente no Brasil, visando ao enfraquecimento da Justiça do Trabalho por meio da cizânia entre seus membros, que fazem parte de um processo de aniquilamento das relações trabalhistas em nosso País e da ruptura da instituição do Poder Judiciário mais respeitada pelos brasileiros, que é a Justiça do Trabalho.

Solicito a atenção dos Srs. Senadores, pois citarei os números e o montante de dinheiro hoje gasto com os juízes classistas e com o que o projeto prevê.

Necessário se faz esclarecer ainda, a bem da verdade, que os poucos mais de 2.000 juízes classistas que atuam nas Juntas de Conciliação e Julgamento espalhadas pelo Brasil são elementos essenciais na rápida e eficiente resolução dos milhares de processos trabalhistas que tramitam diariamente nas mais de 1.000 Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo responsáveis diretos por mais de 50% dos acordos de conciliação das partes na primeira audiência, o que representou, somente no ano passado, mais de um milhão de processos que foram resolvidos na primeira audiência, economizando-se em custos processuais, aproximadamente, R\$850 milhões. Não é justo, portanto, Srs. Senadores, congelar a gratificação dos juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento, alegando-se economia, quando o reajuste adequado não acarretaria mais de R\$88 milhões por ano, estando contabilizados neste valor os 2.186 juízes classistas e os 1.500 juízes in-

tivos. Trata-se de um valor bem inferior aos benefícios oferecidos pelo art. 6º do PLC nº 19/98, que destinará aos 15 mil juízes vitalícios a quantia de R\$270 milhões como retroativos a 1º de janeiro de 1998. Há estudos e dados que nos chegam às mãos agora que dão conta de que a quantia é da ordem de R\$300 milhões.

Portanto, Srs. e Srs. Senadores, não entendemos que seja esse o caminho para construir alternativas para a Justiça do Trabalho e melhorar a representação de trabalhadores e empregadores. Precisamos verificar mais a fundo essa questão. Por isso, entramos com um pedido de emenda para que se suprima o art. 5º, evitando-se esse grave equívoco de congelamento dos reajustes dos juízes classistas como forma de economia para a Justiça do Trabalho.

Penso que ontem, na Folha de S.Paulo, a jornalista Marta Salomon escreveu algo para o qual vale a pena V. Ex<sup>a</sup>s atentarem. Não lerei a matéria na íntegra, apenas um trecho em que ela chama a atenção para a forma como está sendo feita a conta:

"Cálculo feito no Planalto aponta uma economia superior a R\$150 milhões por ano. (...) Economia em relação a quê? O Planalto já toma como fato consumado que a cúpula dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) terá os salários reajustados para R\$12.720,00.

Na prática, a economia com os classistas aliviaria uma outra conta a ser apresentada ao contribuinte logo depois da reforma: um aumento de 49% para presidente da república, de 59% para ministros e parlamentares, além de reajustes em cascata para todos os juízes, inclusive os classistas (...). E podia ser diferente? (...)"

Ela argumenta que sim, porque se está trabalhando com o patamar de três juízes, sendo que poderíamos providenciar outra forma.

Desse modo, Srs. Senadores, precisamos escolher entre dois caminhos: ou garantimos que a Constituição Federal de 1998 seja cumprida, respeitando esses representantes que têm seus direitos garantidos, ou trabalhamos com a questão da discriminação, já que se pretende congelar as gratificações dos juízes classistas e conceder aos demais juízes o reajuste, bem como a diminuição da diferença de dez para cinco e ainda o pagamento do retroativo desde janeiro de 1988.

Não somos contra salários bons, justos ou até altos; somos pelo tratamento igualitário, respeitável e de valorização igual. Então, observamos que, com a aprovação do projeto, cometemos uma discriminação em relação aos funcionários públicos, que es-

tão há quatro anos sem reajuste de salários, e aos juízes classistas, que ficarão em condição depreciativa.

O que poderíamos buscar? O Senador Odacir Soares tem levantado essa discussão e conhece o assunto. S. Ex<sup>a</sup> está pedindo que a matéria seja analisada na Comissão de Assuntos Econômicos, porque precisamos saber qual a repercussão dessas medidas nos cofres públicos. Sabemos que elas gerarão alterações em cascata, pois não se trata apenas do que está expresso: depois virão os salários dos Parlamentares e do Presidente da República. Além disso, vamos observar se, realmente, eliminando-se os juízes classistas, os cofres públicos deste País farão economia suficiente e necessária para atender outros setores profundamente desassistidos.

Com esse sentimento, peço ao Sr. Presidente que votemos o art. 5º em destaque a fim de que seja suprimido. Estaremos acompanhando a matéria, se esse for o entendimento da maioria. Rogo que não se faça, por meio deste projeto, uma discriminação e uma afronta à Constituição Brasileira, penalizando-se uma minoria de pessoas que presta um excelente serviço à Justiça do Trabalho. Pela presença dos juízes classistas é que podemos dizer que a Justiça do Trabalho é, atualmente, o espaço mais democrático do Poder Judiciário.

Essas são as minhas considerações, Sr. Presidente.

Peço esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup> sobre se votaremos a emenda – não sei se o Senador Odacir Soares manterá o pedido de envio à Comissão de Assuntos Econômicos –, ou se imediatamente partiremos para o destaque. Logicamente, outros Srs. Senadores argumentarão. A emenda ainda não foi votada, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Assim que V. Ex<sup>a</sup> terminar, a Mesa esclarecerá.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)  
– Agradeço, Sr. Presidente. Faço um apelo aos Srs. Senadores para que façam esta consideração: vamos manter o projeto, mas sem cometer uma injustiça no bojo da proposta de atualização das remunerações dos Srs. Juízes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– As emendas serão votadas posteriormente. Foi rejeitado apenas o requerimento; também será votado o destaque. De modo que V. Ex<sup>a</sup> será atendida *in toto*.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG.  
Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, Srs. e Srs. Senadores, chamo a atenção dos eminentes Senadores para as emendas apresentadas pela Senadora Emilia Fernandes e pelo Senador Odacir Soares.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, numa análise cristalina, equilibrada, de bom-senso, chegaremos à conclusão de que estaremos cometendo uma grave injustiça com os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento de todo o País, se não suprimirmos o art. 5º deste projeto. Acredito que, indagado sobre esta questão, o próprio Governo admitiria que estaríamos cometendo uma discriminação e uma injustiça.

Detendo-me a esta proposta, ouvindo os argumentos oferecidos neste debate e na defesa das emendas, pude perceber que o Plenário desta Casa estará cometendo uma discriminação e injustiça, se não refletirmos sobre a questão.

Portanto, como este projeto veio da Câmara dos Deputados, chamo a atenção de nossos Líderes, Senador Jader Barbalho; Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL; Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, para a necessidade de refletirmos sobre esta questão, uma vez que os juízes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, como os demais membros do Poder Judiciário, poderão perceber as gratificações e os aumentos que propõe o projeto; mas o juiz classista da Junta de Conciliação e Julgamento é discriminado, o que o transformaria em juiz classista de segunda categoria.

Se este projeto, por exemplo, fosse à Comissão de Assuntos Econômicos e se ouvissemos o Governo, tenho certeza de que o Governo admitiria o nosso argumento. Quem, na sua tranquilidade e no alto da sua responsabilidade, iria cometer uma injustiça flagrante como essa que passou despercebida?

Ora, o Senado da República é considerado a Casa Revisora e, como tal, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, deve corrigir injustiças, aperfeiçoar projetos, e não deve permitir que se faça, por meio do nosso voto, um ato flagrante de discriminação contra milhares de juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento, responsáveis por 62% das ações julgadas por meio da conciliação dos juízes classistas representantes dos trabalhadores e representantes dos empregadores, o que causa efetivamente uma economia no processo de tramitação das ações trabalhistas que adentram os Tribunais Regionais do Trabalho de nosso País.

Chamo a atenção para o fato de que não estamos aqui fazendo qualquer defesa de ordem política

ou partidária. Não é nada disso! Estamos conclamando para essa reflexão, tendo em vista que podemos estar perpetrando uma grave discriminação a uma parcela de juízes classistas integrantes das Juntas de Conciliação e Julgamento. Como sabemos, este projeto, oriundo do Governo, não continha em seu bojo a figura do juiz classista. Foi emendado na Câmara dos Deputados, onde, por meio de entendimento, aprovou-se inclusive o efeito retroativo, mas esqueceu-se do juiz classista da Junta de Conciliação e Julgamento, o que não acarreta para o Governo qualquer ônus relevante a essa altura, quando se pretende apenas corrigir uma discriminação.

Tenho em mãos dados constantes de um documento da Associação Nacional dos Juízes Clas-

sistas, em que se diz:

"A equiparação a servidores públicos federais e consequente congelamento de seus vencimentos é um ato discriminatório inaceitável, além de criar dentro da própria Representação classista duas categorias distintas, a dos juízes classistas abrigados nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho igualados aos juízes vitalícios, e os juízes classistas de segunda categoria, que atuam nas Juntas."

Há, em todo o Brasil, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, 15 mil juízes classistas, com tarefa bastante árdua. Eles recebem um salário bruto de cerca de R\$1.994, atingindo R\$3.888 por 20 sessões, o máximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senadora, o tempo de V. Exª está se esgotando.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) – Portanto, Sr. Presidente, queremos, na discussão deste projeto, encaminhar favoravelmente à aprovação da emenda formulada pelos Senadores Odacir Soares e Emilia Fernandes, considerando que, neste momento de reflexão, buscamos o entendimento, a fim de que fazermos justiça aos juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento de todo Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, votei favoravelmente a este projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com algumas ressalvas. Acompanhei um requerimento de destaque apresentado pelo Senador Jefferson Péres relativo ao art. 6º. Parece que

o requerimento está sendo reapresentado em plenário e, aqui, pretendo votar da mesma maneira.

Nesta Casa, estamos discutindo, pelo menos no âmbito da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, a questão dos juízes classistas. Creio, inclusive, não ser este o momento para aprofundarmos essa discussão. Quando a matéria vier a plenário – ela já esteve aqui em discussão durante 5 dias, recebeu emendas, voltou à Comissão, onde votaram-se as emendas e já está pronta para voltar ao plenário –, discutiremos a questão dos juízes classistas.

A minha opinião que já é pública e notória é a de que não considero tão importante essa função dos classistas nem na chamada conciliação nem mesmo nas Juntas. Tenho recusado-me a levar a discussão embora seja importante para o âmbito meramente de gastos, se se deve gastar mais ou menos. A minha posição contra juiz classista está inserida numa discussão sobre a reformulação da Justiça do Trabalho, da representação sindical e de uma série de instrumentos hoje existentes, que, creio, deveriam ser profundamente reformulados.

Entretanto, não é este projeto que está estabelecendo distinção na forma de remuneração de classistas e togados no âmbito da Junta. Essa distinção na forma de remuneração já existe. Aliás, já existe desde 1943, porque o art. 666 da CLT estabelece que os juízes classistas, no âmbito da Junta, receberão, por audiência que comparecerem, até o máximo de 20 por mês, a gratificação fixada em lei. Quer dizer, os classistas recebem um teto por comparecerem às sessões. Nós, parlamentares, já o abrimos e acreditamos que ele deveria ser abolido também em outras representações.

Então, há neste projeto uma consagração dessa distinção na forma de remuneração. A extinção dos classistas independente dessa discussão, pois não consta deste projeto.

A meu ver, este projeto não está criando nada de diferente; apenas está consagrando essa distinção na forma de remuneração, algo que já existe hoje. Tanto é que, quer nos Tribunais Regionais do Trabalho, quer no Tribunal Superior do Trabalho, onde hoje não existe essa distinção de remuneração entre classistas e togados, vai-se continuar do mesmo jeito. Ou seja, os classistas, nos Tribunais, vão ter o mesmo aumento que terão os togados. Então, essa distinção de remuneração já existe hoje; não está sendo criada no projeto.

No entanto, vou acompanhar o destaque com relação ao art. 6º, por alguns motivos.

Inclusive, quando discutimos aqui a reforma da Previdência, aqueles que eram contrários ao famoso "no que couber" procuravam caracterizá-lo como uma tentativa para acabar com o Judiciário, como uma ameaça ao estado de direito ou à democracia, para citar alguns argumentos que ouvimos neste plenário.

Reafirmamos que os juízes devem ser bem remunerados não só para manter a sua independência, mas, enfim, por todos os argumentos que já foram apresentados. Inclusive, estamos votando favoravelmente ao projeto, porque entendemos ser justo o aumento.

Contudo, não vejo nenhuma justificativa para o art. 6º. Primeiro, porque o art. 6º faz referência a um abono variável "com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998 e até a data da promulgação da Emenda Constitucional que altera o inciso V do art. 93 ...". Quer dizer, estamos votando um projeto de lei que faz referência a uma Emenda Constitucional que ainda não foi promulgada. Penso que isso é injurídico, porque, o art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, exige que as emendas constitucionais sejam numeradas. Assim, estamos discutindo um projeto de lei que faz referência a uma Emenda Constitucional que ainda será promulgada. Portanto, no meu entendimento, é uma lei injurídica nesse aspecto.

No aspecto do mérito, embora concorde plenamente com o aumento dos juízes, penso que o abono retroativo a 1º de janeiro de 1998 é injustificável. E alerto para um outro problema: na medida em que se aprove este aumento para os juízes, fazendo referência ao abono decorrente do estabelecimento do teto, não tenho a mínima dúvida de que, quando se for equiparar os salários dos Parlamentares ao novo teto, é bem provável que haja uma emenda muito simples e muito óbvia, inclusive que disporá que, como os juízes tiveram um aumento retroativo a 1º de janeiro de 1998 em função da sua adequação ao novo teto, nada é mais natural que também os Parlamentares tenham este abono. Assim, a situação vai acabar ficando pior, e os gastos decorrentes da Reforma Administrativa, que disseram que viria para se economizar, acabam extrapolando a própria economia que ela propiciaria.

Então, nesse sentido, votamos favoravelmente ao projeto. Particularmente, votarei contrariamente à emenda apresentada, que visa suprimir o art. 5º. Entretanto, acompanho o destaque apresentado pelo

Senador Jefferson Péres, que visa suprimir o art. 6º do projeto.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito estranho esse projeto. Fico a me perguntar o que aconteceu com ele. O Governo envia à Câmara dos Deputados um projeto prevendo uma situação para os juízes daqui para o futuro. Prevê os meios, as verbas existentes; está tudo de acordo. Na Câmara dos Deputados, o que fazem? Retiram os juízes classistas do projeto e, com relação aos outros juízes, fazem retroagir um aumento salarial a janeiro deste ano. Qual é o fundamento disso? Qual a racionalidade disso?

O projeto diz em sua justificativa que "Por derradeiro, releva destacar que a providência decorrente da proposta formulada no presente anteprojeto de lei encontra disponibilidade de recursos para o fim a que se propõe."\*

Qual é o fim a que se propõe? Um aumento para todos, classistas ou não, daqui para adiante. Na verdade, retiram os classistas e retroagem com relação aos outros. Qual é a lógica disso? Onde está o bom-senso, a busca da racionalidade?

Estamos discutindo a respeito dos classistas, e há quem seja contrário à sua manutenção. Penso que esse debate está sendo rápido demais e que há pessoas que não se estão dando conta da profundidade e da seriedade do assunto. Não obstante, essa é outra questão. Podem extinguir ou conservar os classistas, mas que o façam com dignidade. O que não se deve ocorrer é, enquanto estiverem mantidos, repentinamente – como diz a Senadora Emilia Fernandes – violentar a Constituição, deixando de aplicá-la.

Hoje, os classistas permanecem. Se assim o é, se se der o aumento, que seja concedido a todos – ou que não se dê a ninguém. Tenho medo de retroagir, pois, em pouco tempo, estaremos fazendo isso também para nós. Sabemos quando começar a retroagir, mas desconhecemos quando terminar.

Então, sinceramente, Sr. Presidente,せjamos justos em reconhecer que, dessa vez, o Congresso não aprimorou a lei, não aperfeiçou o projeto de lei. Desvirtuou-o. O ideal é que aprovássemos o projeto na singeleza com que ele foi enviado: um artigo que visa a um aumento futuro para todos.

Quanto a mim, com toda sinceridade, se tiver de votar, voto a favor do destaque, para que tiremos do projeto o artigo 5º, a meu ver uma violência, uma injustiça. Entendo que devemos respeitar a todos, que se alguém gosta ou não dos juízes classistas, isso deve ser tratado num outro lugar, não na hora de votarmos a matéria aqui. De repente nós vamos, rasgando a Constituição, deixando-a de lado, dizer: "Classista é funcionário público e o outro, não". Ora, pelo menos por enquanto, há o juiz classista, e a regulamentação dessa classe está prevista na Constituição.

Querem votar, como diz o nobre Senador José Eduardo Dutra, do PT, com relação aos arts. 5º e 6º – o nobre companheiro está sendo mais realista do que o Executivo. S. Exª está certo quando diz que com relação ao art. 6º é contrário ao retroagir, mas é contrário a que se retire o artigo 5º, este previsto pelo Executivo. Ora, se o Poder Executivo previu, se há algo a ser feito não sei – e aí concordo com V. Exª também, Senador José Eduardo Dutra –, não sei se é hora de votar-se esta matéria.

Se estamos fazendo uma reforma administrativa, uma reforma tributária e estamos querendo regulamentar esta matéria, não sei se é hora de votá-la, porque esse procedimento termina trazendo vantagem a alguns e desvantagem a outros, geralmente vantagem a quem ganha mais e desvantagem a quem ganha menos. Quero fazer justiça: se é para votar, o melhor projeto é o que veio do Poder Executivo. Quem agiu com correção foi o Executivo.

**A Srª. Emilia Fernandes** (Bloco/PDT – RS) – Senador Pedro Simon, V. Exª concede-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Tem V. Exª a palavra.

**A Srª. Emilia Fernandes** (Bloco/PDT – RS) – Considero que o art. 5º vem carregado do caráter de discriminação a que V. Exª se refere. Não estamos discutindo quem é a favor ou contra juiz classista, mas se vamos respeitar o que diz a Constituição. Foi a Câmara que acrescentou o art. 5º. Diga-se, de passagem, que essa não foi a intenção do Tribunal, de onde é originário este projeto. No art. 7º, ficou evidenciada a discriminação, pois diz o seguinte: "Esta lei entra em vigor na data da publicação da emenda constitucional a que se refere o artigo anterior, com exceção do art. 5º, que entra em vigor na data da publicação desta lei". O congelamento das gratificações dos juízes classistas ocorrerá tão logo seja aprovada e sancionada essa lei, enquanto que os benefícios ocorrerão mais tarde, depois da aprovação da emenda constitucional. Está escancarada

a constitucionalidade. Essa é uma coisa direcionada. Há falta de consideração e de ética: um artigo entra em vigor imediatamente, porque é contra uma categoria, e o restante, como traz benefícios a ela, pode aguardar.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Além da importância de seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> faz uma retificação ao meu. Eu estava equivocado: este projeto não foi enviado pelo Executivo, mas pelo Superior Tribunal de Justiça. É ainda mais importante. Eu estava cometendo um equívoco: não foi o Poder Executivo que o enviou, mas o Superior Tribunal de Justiça. E o fez para regulamentar uma situação que existe lá. O STJ não pediu que retroagisse a janeiro, nem não pediu a discriminação dos classistas.

Se querem extinguir o cargo de classista, extingam – é outra questão, outro debate –, mas não o façam neste projeto. O objetivo não é extinguir o cargo de classista, mas humilhar a categoria, e não temos direito de fazer isso.

Penso, com todo o respeito, que o Superior Tribunal de Justiça enviou o melhor projeto. Não sei, mas a Câmara não foi feliz. Esta é a Casa Revisora, e, com toda sinceridade, entre ficar com a Câmara ou com o Superior Tribunal de Justiça, dou meu voto favorável ao projeto do Tribunal.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Pedro Simon, gostaria apenas de reforçar o que eu havia dito: não concordo que se dê um tratamento ao juiz togado e outro, diferente, ao classista, porque os classistas dos tribunais vão receber o mesmo aumento dos togados. Então, a discussão não é a respeito de classistas e togados, mas a respeito de uma gratificação que os classistas das juntas recebem hoje: o jeton, que será congelado e reajustado de acordo com o aumento dos servidores e não, como é atualmente, proporcionalmente ao salário dos juízes. É por isso que discordo de a discussão ser classista **versus** togado, porque, no caso dos tribunais, os classistas vão receber o mesmo aumento que os togados.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Mas V. Ex<sup>a</sup> concorda que o ideal seria aprovar o projeto que o Tribunal mandou?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – O ideal seria extinguir o cargo de classista.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Não se trata aqui da extinção do cargo de classista; discuti-

remos isso em outro projeto. Agora, o ideal é aprovar o projeto que veio do Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero declarar o meu voto a favor do aumento pretendido pelos juízes e mesmo a favor da sua retroação ao dia primeiro do ano.

As coisas não estão fáceis para nenhuma categoria profissional no País, quando o feijão sobe de um para quatro reais e o arroz chega a seis reais. E, não seria eu, neste plenário, depois de três anos de arrocho, que iria obstaculizar qualquer tipo de aumento para qualquer categoria. No entanto, a ausência de tratamento isonômico em relação aos juízes classistas não tem rigorosamente nenhum sentido, além da tentativa de suprimi-los pela asfixia salarial. Liquidar o juiz classista na Justiça do Trabalho é mais ou menos a mesma coisa que tentar suprimir o Tribunal do Júri.

Pessoalmente, sou um apaixonado pela justiça arbitral, que, ao contrário da opinião defendida pelo Senador José Eduardo Dutra, é a justiça do futuro, é a justiça econômica, é a justiça rápida, é a justiça não-tecnológica, porque se levarmos às últimas consequências a tese do juiz especializado, iremos acabar substituindo os juízes pelos computadores. E a justiça de conciliação, executada pelos juízes classistas, significa economia fantástica em custos processuais e é, sem a menor sombra de dúvida, um passo dado no sentido da justiça do futuro, que será a justiça arbitral.

Não tem nenhum cabimento, no entanto, negar a mim e aos demais Senadores que defendem o juízo de conciliação, o juiz classista e a justiça arbitral a oportunidade de, no momento certo, no plenário do Senado da República, aprofundarmos as discussões sobre essas teses – que não surgem hoje, mas são antigas, existem há mais de cem anos – e liquidar, por asfixia, progressivamente, a instituição do juiz classista, do juiz representante dos trabalhadores e dos patrões na mediação das questões trabalhistas.

O apelo que faço aos Senadores é que eliminem o artigo que suprime a isonomia e resguardem a oportunidade de o Senado discutir com inteligência, com profundidade doutrinária e filosófica, a instituição do juiz classista e a justiça arbitral.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra o nobre Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a observação que farei aqui decorre das informações do Relator, Senador Romeu Tuma, de que houve acordo entre o Governo, o Poder Judiciário e as autoridades econômicas, a fim de que fosse votado o projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Não entrarei no mérito da discriminação ou coisa parecida até porque não resolveremos o problema com o projeto que aí está. Entretanto, a Justiça brasileira está devendo ao Parlamento e, por conseguinte, à sociedade uma explicação sobre o que está havendo com suas despesas. Em todos os Estados está aumentando substancialmente o percentual da Justiça na despesa com folha de pagamento. Na União não é diferente: em 1987 o Poder Judiciário representava 4% da folha de pagamento; no ano passado representou 10%.

Observem, Srs. Senadores; o Brasil neste momento não está em condições de aumentar suas despesas; pelo contrário, precisa muito que economizemos um pouco mais. Por isso, entendo que o projeto, em função do acordo feito, deveria ser votado como veio da Câmara. Se nós administrarmos nossos negócios desse jeito, quebraremos todos. Espero que controlemos um pouco as despesas num momento de dificuldade, em função de um acordo que foi feito, e que votemos o projeto como redigido.

Fica aqui, para a Justiça brasileira, um pedido de explicação: o que está havendo com os salários da Justiça? Com tantos aumentos, e ainda há insatisfação desse tipo? Há Estados em que já se chegou a 19%.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo tem agido de maneira injusta, de vez que segmentos do funcionalismo público do nosso País têm obtido aumentos. Os militares conseguiram se desvincular e agora têm o direito de aumentos independentes daqueles concedidos aos servidores civis. A Justiça, a cada dia, consegue essa ou aquela forma de melhorar os seus salários. Quem não consegue, entretanto, é o servidor comum, que nunca tem aumento.

Em relação à questão dos juízes classistas – e aí se chega ao ponto de se analisar se devem ou

não continuar compondo a Justiça do Trabalho no nosso País –, por enquanto, prefiro manter a minha posição, igual à do jurista desta Casa, Senador Josphat Marinho, que defende a permanência dos juízes classistas na Justiça do Trabalho. Até que me convençam do contrário, acredito que são figuras importantes nesse ramo da Justiça, cuja composição foi resultado de um amplo processo de discussão por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, consagrado na Constituição de 1988, sendo que, até agora, não fui convencido da necessidade da sua mudança.

A propósito deste projeto específico, no que se refere ao aumento, a impressão que temos, Sr. Presidente, é que o lobby dos juízes togados foi mais forte que o dos juízes classistas. Digo isso porque a proposta original, como veio do Judiciário, é de aumento a partir de agora e para todos. E o que fez a Câmara? Estabeleceu efeito retroativo a esse aumento, a esse abono, e excluiu os juízes classistas, como uma forma de compensar o recurso que seria dado aos juízes togados, vamos dizer, no aumento geral. Então, nega-se o direito aos juízes classistas para dar a retroação aos juízes togados. Isso me parece uma perfeita e absoluta injustiça. Se se conceder o aumento, o abono, que seja para todos.

Portanto, sou contrário à exclusão dos juízes classistas da proposta; juízes estes que, na minha visão, no meu entendimento, têm tanto ou mais direito que os juízes togados, porque são também representantes da Justiça e representantes das categorias dos trabalhadores e dos patrões no Brasil.

Voto pela manutenção da extensão do direito aos juízes classistas no texto da lei.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer em nome do meu partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão. (Pausa.)

Consulto o eminentíssimo Senador Romeu Tuma, Relator da matéria, se deseja fazer algum outro esclarecimento. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

*O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 384, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para votação, em separado, do artigo 5º, do PLC nº 19/98 (nº 2.911/97 na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Senadora **Emilia Fernandes**, PDT/RS.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PDT – RS) – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de votação solicitada pela nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que estiverem em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa

que venham ao plenário para proceder à verificação de votação solicitada. (Pausa.)

A Presidência deseja esclarecer a votação: foi rejeitado o requerimento.

A Senadora Emilia Fernandes, com o apoio de outros Srs. Senadores, pediu verificação de votação. Assim sendo, os que votarem a favor do requerimento votarão "sim"; os demais, ou seja, aqueles que o rejeitam, votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não" em razão da necessidade e da tempestividade da votação da matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, como se trata de requerimento de destaque e não de seu mérito, votamos favoravelmente. Também votaremos a favor do requerimento do Senador Jefferson Péres.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "não".

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "não".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## REQUERIMENTO N° 384, DE 1998

Nº Sessão: 1

Nº Vot: 5

Data Início: 02/06/1998

Hora Início: 17:16:28

Data Sessão: 02/06/1998

Data Fim: 02/06/1998

Hora Fim: 17:21:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PSDB	CE	BENI VERA'S	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	ABST.				
PFL	BA	Françisco Ben JAMIN	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOAGA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISÉ	SIM				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LÉONAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	ABST.				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 19

1º Sec.: \*

Votos Não: 40

Total: 61

2º Sec.: \*

Votos Abst: 2

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 02/06/98 - 17:21

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 19 Senadores; e NÃO 40.

Houve 02 abstenções.

Total: 61 votos.

Foi rejeitado o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 385, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 19/98.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço que registre meu voto favorável ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador José Eduardo Dutra votou, como da vez anterior, favoravelmente ao requerimento.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 3 – PLEN, que são idênticas, e que têm parecer contrário.

Os Srs. Senadores e Senadoras que as aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 338, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911, de 1997, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911, de 1997, na Casa de Origem), que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juizes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, procedendo adequação redacional, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Junia Marise**, Relatadora – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 1998

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juizes da Justiça Federal de Primeiro e segundo Graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores correspondem a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

Art. 2º Os subsídios dos juízes dos Tribunais Regionais correspondem a noventa por cento dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre, os subsídios daqueles e os dos cargos de juízes e de juízes substitutos, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios correspondem a noventa por cento dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre os subsídios daquele e os dos cargos de juízes de Direito e de Juízes de Direito Substitutos.

Art. 4º O subsídio do cargo de Juiz-Auditor Corregedor corresponde a noventa por cento do subsídio do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre os subsídios dos cargos de Juiz-Auditor e de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar.

Art. 5º A gratificação por audiência a que se refere o art. 666 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, permanece fixada no valor vigente à data da publicação desta Lei, sujeita aos mesmos reajustes concedidos aos servidores públicos federais.

Art. 6º Os membros do Poder Judiciário é concedido um abono variável, com efeitos financeiros a

partir de 1º de janeiro de 1998, e até a data da promulgação da Emenda Constitucional que altera o inciso V do art. 93 da Constituição Federal, correspondente à diferença entre a remuneração mensal atual de cada magistrado e o valor do subsídio que for fixado quando em vigor a referida Emenda Constitucional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional a que se refere o artigo anterior, com exceção do art. 5º, que entra em vigor na data da publicação desta Lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 5:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE, 1998

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 373; de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 312, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 1998

(nº 4.359/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a carreira de Policial Rodoviário Federal, com as atribuições previstas na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação específica.

Parágrafo único. A implantação da carreira far-se-á mediante transformação dos atuais dez mil e noventa e oito cargos efetivos de Patrulheiros Rodoviários Federais, do quadro geral do Ministério da Justiça, em cargos de Policial Rodoviário Federal.

Art. 2º A carreira de que trata esta Lei terá a mesma estrutura de classe e padrões e tabela de vencimentos previstos na Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, enquadrando-se os servidores na mesma posição em que se encontram na data da publicação desta Lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de exame psicotécnico e de provas e títulos e a segunda constituída de curso de formação.

§ 1º São requisitos de escolaridade para o ingresso na carreira o diploma de curso de segundo grau oficialmente reconhecido, assim como os demais critérios que vierem a ser definidos no edital do concurso.

§ 2º A investidura nos cargos dar-se-á sempre na classe D, padrão I.

Art. 4º Os vencimento do cargo de Policial Rodoviário Federal constituem-se do vencimento básico e das seguintes gratificações.

I – Gratificação de Atividade Policial Rodoviário Federal, para atender as peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

II – Gratificação de Desgaste Físico e Mental, decorrente da atividade inerente ao cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

III – Gratificação de Atividade de Risco, decorrente dos riscos a que estão sujeitos os ocupantes do cargo, no percentual de cento e oitenta por cento.

§ 1º A percepção dos benefícios pecuniários previstos neste artigo é incompatível com a de outros benefícios instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

**§ 2º** As gratificações referidas neste artigo serão calculadas sobre o vencimento básico percebido pelo servidor, a este não se incorporando, e não serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

**Art. 5º** Os ocupantes de cargos efetivos da carreira de que trata o art. 1º farão jus, ainda, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento, aplicando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

**Art. 6º** Fica extinta a Gratificação Temporária, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.166, de 20 de dezembro de 1995.

**Art. 7º** Os ocupantes de cargos da carreira de Policial Rodoviário Federal ficam sujeitos a integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo.

**Art. 8º** Os cargos em comissão e as funções de confiança do Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão preenchidos, preferencialmente, por servidores integrantes da carreira que tenham comportamento exemplar e que estejam posicionados nas classes finais, ressalvados os casos de interesse da administração, conforme normas a serem estabelecidas pelo Ministro de Estado da Justiça.

**Art. 9º** É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da carreira de que trata esta Lei.

**Art. 10.** Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, ouvido o Ministério da Justiça, a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei.

**Art. 11.** O disposto nesta Lei aplica-se aos proveitos de aposentadoria e às pensões.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 364, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998 (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar;

a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob nºs 313 e 313-A, de 1998, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romualdo Túma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão.

Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Benedita da Silva, para discutir.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, tivemos a oportunidade de debater este projeto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. É extremamente relevante esta iniciativa do Poder Executivo, que cria no âmbito das Forças Armadas a Carreira de Tecnologia Militar e a chamada Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar.

Inequivocamente, há necessidade de se estruturar, no âmbito das Forças Armadas, a carreira de Tecnologia Militar. De nada adianta, em termos de uma estratégia militar racional e lúcida, dispor de três Armas de meios bélicos em grande quantidade, se esses meios não estiverem permanentemente prontos para o combate e não forem consentâneos com o acúmulo técnico alcançado pelos demais Estados, em seus respectivos vetores militares. É preciso dispor sempre de modernos e sofisticados equipamentos, com vistas à manutenção de capacidade dissuasória, com efetiva visibilidade e pronta mobilização.

Discutimos amplamente na Comissão este projeto, que padece de várias imperfeições. Quero destacar algumas delas, para as quais chamo a atenção da Casa. Em princípio, votarei favoravelmente, com restrições, mas não poderia deixar passar esta oportunidade de refletir, junto com o Senado Federal, aqui neste plenário.

Em primeiro lugar, cumpre observar que a proposição dispõe sobre a criação de uma carreira, "no âmbito das Forças Armadas", mas apenas trata da criação de cargos de nível superior, "com lotação no Ministério da Marinha". Estão sendo criados 525 cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e outros 225 cargos de Analista de Tecnologia Militar.

Em segundo lugar, há uma grave injustiça com o pessoal de nível médio, posto que foram excluídos do projeto. Não é demais recordar que a Lei nº 8.691, de 1993, que criou as Carreiras de Desenvol-

vimento Tecnológico e Gestão de Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, no âmbito da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, reconheceu como integrantes desses cargos de Técnico, Auxiliar-Técnico, Assistente e Auxiliar em Ciência e Tecnologia, dos quais exige-se ou o 2º ou o 1º grau completo.

Recentemente, por meio da Medida Provisória nº 1.660, de 19 de maio próximo passado, o Governo reconheceu a justeza de estender a tais servidores na área de ciência e tecnologia, no âmbito de órgãos e entidades civis, uma gratificação similar a que ora se reconhece aos ocupantes dos cargos criados a servidores com apenas 2º grau completo. Note-se que os atuais trabalhadores de entidades vinculadas à Marinha, dedicadas à produção de tecnologia militar, são servidores civis. Assim, não há, pois, parâmetro de equidade no tratamento desta questão.

Em terceiro lugar, o projeto consagra critérios discriminatórios constantes dos incisos I e II do art. 14. Com efeito, não é justo que servidores que tenham preenchido os critérios de desempenho individual para obtenção da gratificação não sejam contemplados com o benefício em sua integralidade, por preenchimento das vagas disponíveis por outros colegas de igual medida de produtividade. Aprovados os critérios originais, à regra, além de ofensiva à garantia fundamental de tratamento isonômico, estimulará conflitos, gerará desavenças e, ao contrário de propiciar salutar competição no âmbito da Administração Pública, consagrará a recompensa baseada no poder discricionário das chefias.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, chamei a atenção – e recebi, na ocasião, o apoioamento do Senador Bernardo Cabral – no sentido da necessidade de um entendimento desta Casa junto ao Poder Executivo para que o mesmo possa mandar a esta Casa uma Mensagem na medida em que ele não absorveu os chamados cursos médios, para que se dê imediata aprovação a esse projeto, que reputamos necessário, com o nosso apoio, e que esta Casa possa compreender essa necessidade.

Já falei aqui que é inequívoca a necessidade dessa estruturação, mas também é inequívoco que não podemos apenas considerar os técnicos, os científicos dessa área, porque sabemos que o trabalho é de equipe, e, sendo trabalho de equipe, o nível médio também dá a sua grande contribuição e merece a nossa atenção. Não podemos excluí-los.

Tive também uma conversa com o Ministro da Marinha, que falou do seu empenho e do seu compromisso de, junto com o Poder Executivo, posterior-

mente, ver atendida essa reivindicação justa. Isto não cabe apenas ao Ministro da Marinha, porque estamos tratando de uma categoria cuja exclusão não podemos aceitar.

Apesar de estarmos votando favoravelmente ao projeto, isso não significa que não tenhamos compromisso de, junto às Lideranças de sustentação do Governo nesta Casa, pleitear essa reivindicação ao Executivo, porque essa exclusão foi feita a pedido do Executivo. É preciso que o Executivo dialogue com o Senado Federal, para que haja a compreensão de que essa medida foi apenas uma questão imediata, pois no futuro bem próximo estaremos apreciando essa matéria em sua plenitude, para então contemplar o nível médio. Só podemos compreender a situação desse jeito. Por isso, estamos votando essa matéria com restrições.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, esse projeto contém imperfeições. Na Comissão nos posicionamos contra as medidas provisórias, para que o Governo Federal pudesse enviar a esta Casa tal medida para que pudéssemos apreciar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator, eu diria, referindo-me ao que disse a Senadora Benedita da Silva, que durante as discussões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi visto que seria inconstitucional, por se tratar de iniciativa do Governo, qualquer aumento no quadro de funcionários de nível médio da Marinha. O que se buscava era a organização de um quadro de técnicos, principalmente engenheiros, dentro da estrutura moderna da atividade militar. Isso ficou estabelecido com os representantes de nível médio que lá estiveram – além da Senadora Benedita da Silva, eu, e outros que lá se manifestaram. O próprio Ministro da Marinha encaminhou a informação de que vai lutar para estabelecer um sistema especial para os funcionários de nível médio que têm a sua atividade civil no Ministério da Marinha.

Era o que eu queria explicar, concordando com o que disse a Senadora Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1998**  
(Nº 4.512/98, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, a Carreira de Tecnologia Militar de nível superior, com atribuições voltadas para as áreas de desenvolvimento, manutenção e reparos relativos a projetos de construção, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares, cujos cargos serão ocupados por servidores públicos.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Tecnologia Militar, quinhentos e vinte e cinco cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e duzentos e vinte e cinco cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, observado o disposto no art. 1º

Art. 3º A investidura nos cargos de que trata esta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas ou de provas e títulos, e a segunda de curso de formação.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "D" Padrão "I".

Art. 4º A estrutura de classes e padrões e o vencimento básico dos cargos criados por esta Lei são os fixados na Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira criada por esta Lei farão jus, além do vencimento básico, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM,

devida aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Tecnologia Militar, quando no exercício de atividades inerentes às atribuições da carreira nas organizações militares e com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 7º A GDATM será calculada pela multiplicação dos seguintes fatores:

I – número de pontos resultantes da avaliação de desempenho;

II – valor do maior vencimento básico do nível correspondente ao da carreira ou cargo da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores;

III – percentuais específicos para o cargo, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva tabela de vencimento, constantes do Anexo.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho poderá atingir no máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, divididos em duas parcelas de um mil, cento e dezenove pontos, uma referente ao desempenho individual do servidor e outra referente ao desempenho institucional da organização militar.

Art. 8º Os critérios para a avaliação de desempenho constarão de ato:

I – conjunto do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e dos Ministros de Estado dos respectivos órgãos supervisores dos cargos de que trata esta Lei, para os critérios de avaliação de desempenho individual.

II – do Ministro de Estado do órgão supervisor, para os critérios de avaliação de desempenho institucional.

Art. 9º O órgão da lotação dos cargos criados por essa Lei, fica qualificado como o seu respectivo órgão supervisor, com as seguintes competências:

I – definir a distribuição inicial do quantitativo de cargos providos em cada concurso público, para fins de lotação nas respectivas organizações militares;

II – definir o local de exercício dos ocupantes de cargos efetivos;

III – definir a habilitação legal necessária para investidura, observando as atribuições dos cargos da carreira;

IV – definir os termos do edital dos concursos públicos para provimento dos cargos, observando as

suas respectivas atribuições, em consonância com as normas definidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

V – definir o conteúdo do curso de formação integrante do concurso público;

VI – formular os programas de desenvolvimento e capacitação profissional nos aspectos inerentes às atribuições dos cargos da carreira, inclusive para fins de promoção, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII – supervisionar e acompanhar a aplicação das normas e procedimentos para fins da progressão e promoção, bem como as demais regras referentes à organização da carreira, propondo o seu aperfeiçoamento ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 10. Caberá à organização militar em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências da organização militar.

Art. 11. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata esta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5 ou equivalentes em órgãos em entidades do Governo Federal, fará jus à GDATM calculada com base ou limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho

Art. 12. O titular do cargo efetivo da carreira referida no art. 1º que não se encontre na situação prevista no art. 6º somente fará jus à GDATM:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDATM calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nas organizações militares;

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão da Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDATM em valor calculado com base no disposto no artigo anterior;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDATM em valor calculado com base em setenta e cinco por cento

do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a da organização militar de origem do servidor.

Art. 13. Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referido no art. 8º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDATM calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por cargo e organização militar onde os beneficiários tenham exercício:

I – no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II – no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I – quando investigado em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou DAS-5;

II – no seu primeiro período de avaliação.

Art. 15. A GDATM será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 16. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDATM será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às organizações militares que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

**Art. 17.** O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta lei, fará jus à GDATM calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no *caput*, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

**Art. 18.** Se a aplicação do disposto no atigo anterior para os servidores aposentados e beneficiários de pensão, resultar redução de proventos ou pensão, serão preservados os valores praticados até a data de publicação desta lei.

**Art. 19.** Os servidores lotados no Ministério da Marinha, ocupante de cargos efetivos de Engenharia do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1976, e os engenheiros admitidos como técnicos especializados de nível superior, serão enquadrados no cargo Engenheiro de Tecnologia Militar, no mesmo nível, classe e padrão onde estejam posicionados.

Parágrafo único. Para os efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Ministério da Marinha observará a efetiva comprovação da investidura mediante concurso público na vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou na forma do art. 243 da citada Lei.

**Art. 20.** Ficam vedadas as redistribuições de cargos vagos ou ocupados de Engenheiros e de Técnico Especializado de nível superior, na área de Engenharia, bem como extintos os atuais lotados no Ministério da Marinha.

**Art. 21.** Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta lei, ouvido o órgão supervisor dos cargos da Carreira.

**Art. 22.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### Percentuais para cálculos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar.

Classe	Padrão	Porcentagem
A	III	0,16000%
	II	0,15663%
	I	0,15326%
B	VI	0,14989%
	V	0,14653%
	IV	0,14316%
	III	0,13979%
	II	0,13642%
C	I	0,13305%
	VI	0,12968%
	V	0,12632%
	IV	0,12295%
	III	0,11958%
	II	0,11621%
D	I	0,11284%
	V	0,10947%
	IV	0,10611%
	III	0,10274%
	II	0,09937%
	I	0,09600%

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

À proposta foram apresentadas três emendas.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, das propostas, do substitutivo e das emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

Os itens 9 a 16 tramitam em conjunto com o item 8.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

- 9 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

- 10 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

- 11 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

- 12 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

- 13 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

- 14 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 15 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá

nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 16 -

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 14, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 17:

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1992**

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n° 212, de 1998, Relator: Senador Geraldo Melo), do Projeto de Lei do Senado n° 10, de 1992 (n° 3.493/93, na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que dos autógrafos não constarão as expressões "as disposições em contrário e, em especial", constantes do art. 53 da redação final, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar n° 95, de 1998.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 10, DE 1992**

(N° 3.493, de 1993, na Câmara dos Deputados)

**Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I Da Profissão de Bibliotecário**

**Art. 1º** O exercício da profissão de Bibliotecário, em todo o território nacional, somente é permitido quando atendidas as qualificações estabelecidas nesta lei.

**Parágrafo único.** A designação "Bibliotecário", incluída no Quadro das Profissões Liberais, Grupo 19, da Consolidação das Leis do Trabalho, é privativa dos Bacharéis em Biblioteconomia.

**Art. 2º** A Biblioteconomia, a Documentação e a Informação registrada constituem as atribuições do Bibliotecário.

**§ 1º** A Biblioteconomia é o conjunto de conhecimentos teóricos, técnicos e científicos relativos à administração e execução de serviços e processos de tratamento da informação documental e a sua adequação a serviços de atendimento a usuários.

**§ 2º** A Documentação é o processo de reunir, ordenar e disseminar documentos, bem como os resultados da atividade intelectual em todos os campos do conhecimento.

**§ 3º** A Informação registrada é o conjunto de dados acerca de fatos, pessoas ou objetos de qualquer natureza, emitidos ou recebidos sob múltiplas formas e registrados em diferentes suportes.

**Art. 3º** O exercício da profissão de Bibliotecário é privativo:

I – dos portadores de diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido por instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas, registradas nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;

II – dos portadores de diploma de graduação em Biblioteconomia, conferido por instituições estrangeiras de ensino superior, reconhecidas pelas leis do país de origem, e revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

III – dos amparados pela Lei n° 7.504, de 2 de julho de 1986.

## CAPÍTULO II Das Atividades Profissionais

**Art. 4º** O exercício da profissão de Bibliotecário, no âmbito das pessoas jurídicas de direito público é privado dos Bacharéis em Biblioteconomia.

**Art. 5º** São atividades privativas do Bibliotecário:

I – ensino das disciplinas específicas e supervisão de estágios de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada;

II – organização, direção, chefia, coordenação ou qualquer atividade que caracterize responsabilidade por curso de Biblioteconomia;

III – consultoria, assessoramento, vistoria, perícia, parecer, laudo e relatório técnico concernente a Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada;

IV – planejamento, pesquisa, organização, implantação, gerenciamento, administração, chefia, coordenação, supervisão e execução de serviços de biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, atividades culturais e serviços técnico-científicos relativos às atribuições definidas no art. 2º;

V – planejamento, organização, implantação, gerenciamento, administração, direção, chefia, coordenação, supervisão e execução de serviços de normalização documental nas pessoas jurídicas citadas no art. 4º;

VI – elaboração de normas técnicas aplicadas às áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada;

VII – assessoramento na elaboração de instrumentos de coleta de dados estatísticos, recenseamento e cadastro, referente a serviços e acervos relativos às pessoas jurídicas citadas no art. 4º;

VIII – elaboração de programas e provas específicas na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, em concursos públicos, testes de seleção e participação nas respectivas bancas examinadoras para o provimento de cargos, funções e empregos;

IX – representação oficial da classe nos eventos da área de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, no Brasil e no exterior.

Parágrafo único. Ao Bibliotecário compete, ainda, o exercício de qualquer outra atividade que, por sua natureza, inclua-se no âmbito de sua profissão, direta ou indiretamente, inclusive assessoramento e participação em projetos para construção de bibliotecas, centros de documentação e informação.

## CAPÍTULO III Dos Conselhos de Biblioteconomia

**Art. 6º** O Conselho Federal e os Conselhos regionais de Biblioteconomia constituem-se em um serviço público não governamental de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**§ 1º** O Conselho Federal tem sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

**§ 2º** Os Conselhos Regionais terão sua jurisdição fixada pelo Conselho Federal, com sede e foro em Capital, nos Estados e no Distrito Federal.

**§ 3º** Os funcionários dos Conselhos Federal e Regionais serão regidos pelo regime CLT.

**Art. 7º** A fiscalização do exercício profissional de que trata esta Lei será exercida pelo Conselho Regional, sob a orientação do Conselho Federal.

**§ 1º** As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas conjuntamente entre os Conselhos Federais e Regionais dessas profissões, e suas respectivas áreas de competência.

**§ 2º** Quando o fato ocorrer entre Conselhos Regionais, este deverá ser comunicado ao Conselho Federal.

**Art. 8º** O Conselho Federal será constituído de tantos membros efetivos eleitos quantos forem os Conselhos Regionais existentes no País.

Parágrafo único. A cada membro efetivo do Conselho Federal corresponderão dois suplentes da mesma região.

**Art. 9º** Os Conselhos Regionais serão constituídos de quatorze membros efetivos, no mínimo, a dezoito, no máximo, e suplentes, cabendo ao Conselho Federal fixar-lhes o número, de acordo com a proporcionalidade de seus registrados.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais terão um terço de seus suplentes do total de membros efetivos, que serão eleitos pela ordem de votação recebida.

**Art. 10.** O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será de três anos, podendo ser reeleitos por mais de um período consecutivo.

Parágrafo único. Aos membros efetivos dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia é garantida a licença do ponto para participação em reuniões do seu respectivo Conselho, desde que comprovada a convocação, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas.

**Art. 11.** A habilitação ao cargo de Conselheiro Federal e Regional, na condição de membro efetivo ou suplente, é subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ser Bacharel em Biblioteconomia;
- III – ter registro e ser portador de carteira de identidade profissional de Bibliotecário;
- IV – estar em pleno gozo de seus direitos profissionais e políticos.

**Art. 12.** As eleições serão processadas nos Conselhos Regionais pelo voto pessoal, secreto e obrigatório dos Bibliotecários registrados em cada região, vedado o voto por procuração, durante a segunda quinzena de novembro do último ano de mandato dos Conselheiros em exercício.

**Parágrafo único.** Cada Conselho Regional promoverá, na mesma data, eleição para um Conselheiro Federal e dois suplentes para composição do Conselho Federal e para Conselheiros Regionais e respectivos suplentes na composição dos Conselhos Regionais, de acordo com o número fixado no art. 9º.

**Art. 13.** O não comparecimento às eleições, sem justificativas, implicará multa fixada por Resolução do Conselho Federal.

**Art. 14.** A posse dos Conselheiros Federais e Regionais, efetivos e suplentes, dar-se-á no quinto dia útil de janeiro do ano subsequente, competindo aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais que terminaram seus mandatos procederem às respectivas investiduras.

**Art. 15.** A extinção ou perda do mandato de Conselheiro Federal ou Regional ocorrerá automaticamente:

- I – por morte ou invalidez permanente;
- II – por renúncia, apresentada por escrito ao respectivo Conselho;
- III – por perda ou suspensão dos direitos profissionais ou políticos;
- IV – por condenação em face de sentença penal transitada em julgado;
- V – por ausência, com justificativa ou não, no triênio:
  - a) no Conselho Federal, a três reuniões consecutivas ou intercaladas;
  - b) no Conselho Regional, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas;
- VI – por afastamento do cargo de Conselheiro por mais de cento e oitenta dias consecutivos ou intercalados, no triênio.

**Art. 16.** As Diretorias do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais serão constituídas de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Tesoureiro.

**Parágrafo único.** Imediatamente após a posse, os membros efetivos elegerão, por maioria absoluta, os membros da Diretoria.

**Art. 17.** O Conselho Federal e os Conselhos Regionais só deliberarão com a presença mínima de mais da metade de seus membros.

**Art. 18.** Nas decisões do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais existirá o voto de qualidade, de responsabilidade do Presidente, para casos de empate.

**Art. 19.** Aos Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais compete a administração e representação legal dos mesmos, inclusive a prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União, e foro perante a Justiça Federal.

**Art. 20.** Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais responderão por crime de responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente, estando sujeitos a impedimento.

**Art. 21.** O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão como órgão deliberativo o Plenário, cabendo às respectivas Presidências a responsabilidade das atividades executivas de administração.

**Art. 22.** O Conselho Federal e os Conselhos Regionais poderão criar Comissões ou Grupos de Trabalho para a consecução de objetivos específicos que visem à defesa do interesse da Classe.

**Art. 23.** Havendo ausência, impedimento, renúncia ou vacância de qualquer dos membros da Diretoria, este será substituído imediatamente, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – o Presidente pelo Vice-Presidente;
- II – o vice-Presidente pelo Primeiro Secretário;
- III – o Primeiro Secretário pelo Segundo Secretário;

IV – o Segundo Secretário pelo Tesoureiro, que acumulará as funções;

V – o Tesoureiro pelo Segundo Secretário, que acumulará as funções.

**§ 1º** A ausência é caracterizada pela falta de presença do membro da Diretoria.

**§ 2º** O impedimento deverá ser declarado, nos casos de licença e afastamento temporário requeridos.

**§ 3º** A renúncia é a manifestação da vontade unilateral do renunciante e surtirá efeito na hora em que for apresentada.

§ 4º A vacância deve ser declarada pelo Plenário do respectivo Conselho;

§ 5º Nos casos de renúncia ou vacância caberá ao substituto concluir o mandato, na qualidade de titular.

#### CAPÍTULO IV Da Finalidade e Competência Do Conselho Federal de Biblioteconomia

Art. 24. O Conselho Federal tem por finalidade orientar, disciplinar e supervisionar a fiscalização do exercício da profissão de Bibliotecário e contribuir para o desenvolvimento profissional, na forma desta lei.

Art. 25. Compete ao Conselho Federal:

I – eleger a sua Diretoria;

II – zelar pela dignidade e independência profissional do Bibliotecário e pelo livre exercício de suas prerrogativas e direitos profissionais em todo o País;

III – exercer função normativa para fiel interpretação e execução da legislação vigente;

IV – instalar, orientar e supervisionar os Conselhos Regionais, intervindo ou extinguindo-os, quando necessário, com a aprovação de dois terços de seu Plenário, convocado no prazo máximo de trinta dias, garantindo o princípio de hierarquia institucional;

V – deliberar com os Conselhos Regionais sobre o Código de Ética Profissional e funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI – julgar e decidir, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;

VII – julgar e decidir, em única instância, os processos de infração em que seja acusado Conselheiro Federal;

VIII – elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

IX – examinar e aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais e suas deliberações;

X – instituir modelos de carteira e cédula de identidade profissional;

XI – homologar os resultados das eleições para o Conselho Federal e os Conselhos Regionais;

XII – fixar os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e pessoas jurídicas;

XIII – aprovar e publicar sua proposta orçamentária e a dos Conselhos Regionais, bem como reformulações, aberturas de créditos adicionais e mutações patrimoniais;

XIV – examinar e aprovar o balanço, a prestação de contas e o relatório das atividades próprias e

dos Conselhos Regionais, encaminhando-os aos órgãos competentes, nos prazos legais;

XV – autorizar a aquisição e alienação de seus bens móveis e imóveis e dos seus bens imóveis dos Conselhos Regionais;

XVI – divulgar o relatório anual de suas atividades, balanço e contas para os Conselhos Regionais;

XVII – organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro nacional dos profissionais e pessoas jurídicas registrados nos Conselhos Regionais;

XVIII – organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro nacional das instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas da área de Biblioteconomia, Documentação e Informação registradas;

XIX – conhecer e dirimir dúvidas e problemas suscitados pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assessoramento permanente;

XX – incentivar a colaboração mútua das entidades de classe das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, em matéria de sua competência que venha contribuir para o aprimoramento profissional;

XXI – fiscalizar o cumprimento desta lei e demais legislações afins;

XXII – propor ao Poder competente as modificações necessárias ao aperfeiçoamento da regulamentação do exercício profissional previsto nesta lei, ouvidos os Conselhos Regionais;

XXIII – resolver os casos omissos na legislação profissional vigente.

#### CAPÍTULO V Da Finalidade e Competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Art. 26. Os Conselhos Regionais têm por finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário e contribuir para o desenvolvimento profissional, na área de sua jurisdição, na forma da lei.

Art. 27. Compete aos Conselhos Regionais:

I – eleger sua Diretoria;

II – zelar pela dignidade e independência profissional do Bibliotecário e pelo livre exercício de suas prerrogativas e direitos profissionais em sua jurisdição;

III – fiscalizar o exercício profissional em sua jurisdição e representar às autoridades competentes sobre fatos que apurarem cuja solução não seja de sua alçada;

IV – propor ao Conselho Federal medidas necessárias ao aprimoramento da fiscalização do exercício profissional;

V – fiscalizar, cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei e de atos baixados pelo Conselho Federal;

VI – registrar os profissionais de acordo com esta lei e expedir carteiras e cédulas de identidade profissional;

VII – registrar as pessoas jurídicas que exercem atividades em Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada e expedir o respectivo certificado;

VIII – funcionar como Tribunal Regional de Ética Profissional;

IX – julgar e decidir as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro profissional e das infrações a esta lei, cabendo recurso ao Conselho Federal;

X – julgar os processos por infração e aplicar as penalidades previstas no Capítulo X desta lei;

XI – elaborar, aprovar em sua instância e alterar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

XII – baixar atos necessários à fiel execução da legislação vigente, encaminhando cópia ao Conselho Federal;

XIII – encaminhar ao Conselho Federal, para fins de homologação, o processo de suas eleições;

XIV – arrecadar anuidades, taxas, emolumentos e multas de acordo com a legislação vigente, repassando ao Conselho Federal, no prazo de quinze dias, sua participação legal;

XV – examinar e aprovar sua proposta orçamentária, reformulações, aberturas de créditos adicionais e mutações patrimoniais, balanço, prestação de contas e relatórios de atividades, encaminhando-os ao Conselho Federal, nos prazos por este fixado;

XVI – autorizar a aquisição e alienação de bens móveis, observadas as normas legais vigentes;

XVII – propor a aquisição e alienação de bens imóveis, observadas as normas legais vigentes, submetendo-as à autorização do Conselho Federal;

XVIII – organizar e manter atualizado o cadastro regional dos profissionais e pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição, remetendo cópias ao Conselho Federal;

XIX – organizar e manter atualizado o cadastro regional das instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, em sua jurisdição, remetendo cópia ao Conselho Federal;

XX – publicar relação dos registros dos profissionais e pessoas jurídicas, das licenças e dos can-

celamentos ocorridos na região, nos prazos estipulados pelo Conselho Federal;

XXI – incentivar a colaboração mútua das entidades de classe das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, em matéria de sua competência, que venham a contribuir para o aprimoramento profissional;

XXII – resolver os casos omissos, acatando recurso necessário para o Conselho Federal.

Art. 28 Os Conselhos Regionais poderão promover, através de advogado, processos administrativos e judiciais perante os Juízos competentes, de acordo com os dispositivos desta lei.

## CAPÍTULO VI Do Registro de Bibliotecários

Art. 29 O exercício da função de Bibliotecário é privativo dos bibliotecários inscritos nos quadros do Conselho Regional da respectiva jurisdição, nos termos desta lei.

§ 1º É obrigatória a citação do número de registros no Conselho Regional, em todos os documentos de responsabilidade profissional.

§ 2º A inscrição nos quadros dos Conselhos Regionais far-se-á mediante apresentação de :

I – diploma devidamente autenticado;

II – carteira de identidade;

III – cadastro de pessoa física;

IV – título de eleitor;

V – certificado militar;

VI – prova de residência.

Art. 30 Ao profissional devidamente registrado no Conselho Regional serão fornecidas a carteira de identidade profissional e a cédula de identidade de Bibliotecário, que terão fé pública, nos termos da Lei.

## CAPÍTULO VII Do Registro das Pessoas Jurídicas

Art. 31 Estão obrigados ao registro prévio, no Conselho Regional a que estiverem jurisdicionadas, as pessoas jurídicas que explorem a prestação de serviços, sob qualquer forma, nas áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada, para os quais sejam necessárias atividades de Bibliotecário, nos termos desta lei.

§ 1º As pessoas jurídicas a que alude este artigo só poderão atuar depois de comprovar que os responsáveis pelas referidas atividades, suas chefiias e seus substitutos, são Bibliotecários registrados na região e no pleno gozo de seus direitos profissionais, sendo obrigadas a comunicar ao Conselho Regional alterações posteriores.

§ 2º A inscrição das pessoas jurídicas nos quadros dos Conselhos Regionais far-se-á mediante apresentação de :

I – contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do respectivo Estado, constando a finalidade e as atividades relacionadas com a Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada;

II – relação dos Bibliotecários e seus respectivos cargos, constando os números do Conselho Regional de Biblioteconomia da respectiva região;

III – documentação pessoal dos responsáveis legais da requerente;

IV – cartão do Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC), Imposto sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal, por Qualquer Via, de Pessoas, Bens, Mercadorias ou Valores (ISS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 32 À pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional será fornecido o certificado de Registro fixado pelo Conselho Federal.

Art.33 As pessoas jurídicas que atuem, prestem ou executem serviços ou qualquer atividade na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada são obrigadas a se cadastrar no Conselho Regional de sua jurisdição, inclusive as pessoas jurídicas de direito público, quer da administração direta, indireta, fundacional ou economia mista.

§ 1º As pessoas jurídicas só poderão atuar depois de comprovar que os responsáveis pelas referidas atividades, suas chefias e seus substitutos são Bibliotecários registrados na região e no pleno gozo de seus direitos profissionais, sendo obrigados a comunicar ao Conselho Regional alterações posteriores.

§ 2º As entidades ou instituições referidas neste artigo são obrigadas a comunicar, no prazo de trinta dias, quaisquer alterações posteriores que modifiquem seus atos constitutivos ou quadros funcionais na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada e, igualmente, obrigadas a se cadastrar no Conselho Regional de sua jurisdição.

§ 3º As Bibliotecas Públicas localizadas em Municípios com até dez mil habitantes e cujo acervo não ultrapasse a duzentos exemplares catalogados poderão funcionar sob a supervisão de um Técnico em Biblioteconomia, devidamente registrado perante o Conselho e, neste caso, deverão comunicar ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia a criação, o funcionamento e a responsabilidade técnica da Biblioteca, para fins de anotação e controle, sendo isentas de qualquer taxa ou contribuição.

Art. 34 As instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas das

áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada são obrigadas a se cadastrar no Conselho Regional de sua jurisdição.

## CAPÍTULO IX

### **Das Anuidades, Taxas, Emolumentos, Multas e Renda**

Art. 35 Os profissionais e pessoas jurídicas de direito privado, registrados de conformidade com esta Lei, são obrigados ao pagamento da respectiva anuidade ao Conselho Regional de sua jurisdição.

§ 1º O valor da anuidade em jurisdição secundária corresponderá à metade da anuidade da jurisdição principal.

§ 2º Os Conselhos Regionais, além da anuidade, cobrarão taxas, emolumentos e multas.

Art. 36 Constituem rendas do Conselho Federal:

I – vinte por cento do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II – vinte por cento da renda líquida sobre prestação de serviços dos Conselhos Regionais;

III – legados, doações e subvenções;

IV – rendas patrimoniais e de prestação de serviços.

Art. 37. Constituem rendas dos Conselhos Regionais:

I – oitenta por cento do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II – oitenta por cento da renda líquida sobre prestação de serviços por eles realizados;

III – legados, doações e subvenções;

IV – rendas patrimoniais.

## CAPÍTULO X

### **Das Infrações, Penalidades e Recursos**

Art. 38 A falta do competente registro, bem como do pagamento da anuidade, caracterizará o exercício ilegal da profissão de Bibliotecário.

Art. 39 Constituem infrações disciplinares:

I – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer modo, o seu exercício a não registrados;

II – praticar, no exercício profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal;

III – não cumprir, no prazo estipulado, determinação emanada do Conselho Regional em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

IV – deixar de pagar ao Conselho Regional, nos prazos previstos, as contribuições a que está obrigado;

V – faltar a qualquer dever profissional previsto nesta Lei;

**VI – transgredir preceitos do Código de Ética Profissional:**

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

**Art. 40.** As penas disciplinares, consideradas a gravidade da infração cometida e a reincidência das mesmas, consistem em:

I – multa de um a cinqüenta vezes o valor atualizado da anuidade;

II – advertência reservada;

III – censura pública;

IV – suspensão do exercício profissional de até três anos;

V – cassação do exercício profissional com a apreensão da carteira profissional.

**§ 1º** A pena de multa poderá ser combinada com qualquer das penalidades enumeradas neste artigo, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência da mesma infração.

**§ 2º** A falta de pagamento da multa prevista neste Capítulo no prazo estipulado determinará a suspensão do exercício profissional, sem prejuízo da cobrança por via executiva.

**§ 3º** A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas e multas somente cessará com o recolhimento da dívida, podendo estender-se a até três anos, decorridos os quais o profissional terá, automaticamente, cancelado seu registro, se não resgatar o débito, sem prejuízo da cobrança executiva.

**§ 4º** A pena de cassação do exercício profissional acarretará ao infrator a perda do direito de exercer a profissão, em todo o território nacional, com apreensão da carteira de identidade profissional.

**§ 5º** Ao infrator suspenso por débitos será admitida a reabilitação profissional mediante novo registro, satisfeitos, além das anuidades em débito, as multas e demais emolumentos e taxas cabíveis.

**Art. 41.** O poder de punir disciplinarmente compete ao Conselho Regional ao qual o infrator estiver jurisdicionado, ao tempo do fato punível em que incorrer.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida nesta lei não derroga a jurisdição comum quando o fato constitua crime ou contravenção punida em lei.

**Art. 42.** Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

**Art. 43.** Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso ao Conselho Federal, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias contado da ciência da decisão.

Parágrafo único. Das decisões dos Conselhos Regionais que aplicarem pena de suspensão e cassação do registro profissional caberá recurso *ex officio* ao Conselho Federal, com efeito suspensivo.

**Art. 44.** Não caberá ao infrator outro recurso por via administrativa.

**Art. 45.** As denúncias só serão recebidas quando assinadas com a qualificação do denunciante e acompanhadas dos elementos comprobatórios do alegado, tramitando em caráter reservado, vedada a divulgação do nome do denunciante.

**Art. 46.** As pessoas não habilitadas que exercerem a profissão regulamentada nesta lei estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais e ao pagamento de multa, a ser definida pelo Conselho Federal.

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 47.** São equivalentes, para todos os efeitos, os diplomas de Bibliotecário, de Bacharel em Biblioteconomia e de Bacharel em Biblioteconomia e Documentação, expedidos até a data desta lei por escolas oficialmente reconhecidas e registradas nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 48.** As pessoas não portadoras de diploma, que tenham exercido a atividade até 30 de janeiro de 1987, e que já estão devidamente registradas nos quadros dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, estão habilitadas no exercício da profissão.

**Art. 49.** Ao ser promulgada esta Lei, os Conselheiros Federais e Regionais e os respectivos suplentes completarão seus mandatos.

**§ 1º** O mandato dos Conselheiros Federais é prorrogado para coincidir com a data de realização das eleições, nos termos desta lei.

**§ 2º** Compete ao Presidente do Conselho Federal convocar eleições gerais previstas nesta lei.

**Art. 50.** As pessoas jurídicas já estabelecidas para exploração e prestação de serviços bibliotecários, previstas no art. 31, terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta lei, para a devida habilitação junto ao Conselho Regional de sua jurisdição.

**Art. 51.** Cabe ao Conselho Federal resolver os casos omissos na execução desta lei.

**Art. 52.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) **Art. 53.** São revogadas *as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.*

(\*) Em destaque as expressões que não constarão dos autógrafos, conforme fala da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 18:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 229, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com retificação para correção de equívoco redacional.

Em discussão a matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um grande projeto, de autoria do Deputado Jarbas Lima e no qual, graças à competência da assessoria de V. Ex<sup>a</sup>, foi feita a correção necessária.

É um projeto extraordinário, Sr. Presidente, que dá fim ao recurso feito somente para ganhar tempo – praticamente metade dos processos que tramitam nos tribunais brasileiros têm esse objetivo. De acordo com esse projeto, quando o recurso é interposto escandalosamente, sem nenhuma razão jurídica, apenas para ganhar tempo, corre a multa de 1% sobre o valor da causa. É um importante projeto, que acarretará uma revolução do mais alto sentido positivo.

Quero felicitar o autor, Deputado Jarbas Lima, a unanimidade da Câmara e, tenho certeza, a unanimidade desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a discussão. Em votação o projeto e a retificação para correção de equívoco redacional, identificado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que, nos termos do art. 320,

do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 339, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

Redação final, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280, de 1997, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta, a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280, de 1997, na Casa de Origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, consolidando a retificação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu Parecer nº 29, de 1998, e procedendo adequação redacional em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 2 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão 2 de junho de 1998. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Júnia Marise. Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

**ANEXO AO PARECER Nº 339, DE 1998**

Altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido de inciso VII com a seguinte redação:

"VII – interpuser recurso com intuito manifestamente proletário."

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O juiz ou tribunal, de ofício ou a requerimento condenará o litigante de má-fé a pagar multa não excedente a um por cento sobre o valor da causa e a indenizar a parte contrária dos prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou."(NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 386, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 387, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 366, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998, que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Francelino Pereira – Jefferson Péres – Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 387, de 1998, de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento de urgência, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 388, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 58, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62,500,000,00, junto ao BIRD, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA – I.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Elio Alvares – Francelino Pereira – Jefferson Péres – Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 388, de 1998, de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento de urgência, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 389, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998. – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Odacir Soares – Eduardo Suplicy – Epitacio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 389, de 1998, de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 340, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, que "altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno".**

Relator: Senador José Fogaça

**I – Introdução**

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Resolução nº 38, de 1998 de autoria do ilustre Senador Gilberto Miranda.

A proposição, ao acrescentar dispositivo à Resolução nº 96, de 1989, desta Casa, exige a comprovação de concorrência pública internacional nas aquisições de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, para que o Senado Federal autorize operações de crédito externo da União destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais.

Não foram apresentadas Emendas ao projeto.

**II – Mérito**

A Carta Magna estabelece competência privativa ao Senado tanto para autorizar operações externas de natureza financeira nas três esferas de governo, como para dispor sobre os limites e condições das operações de crédito interno e externo do setor público (art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal).

No que diz respeito à União e demais entidades controladas pelo poder público federal, o Senado regulamentou a matéria, mediante a edição da Resolução nº 96, de 1989. Esta norma, de fato, não contempla a exigência de comprovação de concorrência pública entre as condições para a realização de operações externas.

As normas relativas às licitações e contratos da Administração Pública estão contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição.

Como a proposta sob exame refere-se ao instituto da concorrência pública na aquisição de bens e serviços vinculados a acordos bilaterais ou multilaterais, e, assim, em tese, envolve o Direito Público Internacional, há que se considerar, primeiramente, a prevalência do Direito Interno no tratamento da questão.

Assim, deve-se registrar que a citada Lei nº 8.666/93 define as modalidades de licitação – entre as quais a concorrência pública – e suas aplicações em função dos valores estimados para a realização de obras e compras de bens e serviços (art. 22 e 23). Todavia, essa norma, especialmente em seu art. 24, torna dispensável de licitação uma série de situações, entre as quais "quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional" e "para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público." (incisos IX e XIV da mencionada Lei nº 8.666/93). Essa lei tornou inexigíveis algumas licitações, quando houver inviabilidade de competição, em especial, "para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes", assim como "para serviços técnicos profissionais especializados" (cf. art. 25, incisos I e II). Nesses casos, consoante disposto no art. 26 da citada norma, tanto a dispensa como a inexigibilidade de licitação deverão ser justificados e submetidos à ratificação da autoridade superior, para a devida publicação oficial.

Em segundo lugar, as propostas normativas que têm como objetivo eliminar, ou na pior das hipóteses, minimizar as distorções inerentes a processos de compras governamentais sem o instituto de licitações amplas e irrestritas, momente aquelas oriundas de acordos internacionais, são bem vindas por quanto criam mecanismos que elevam a eficácia do gasto público. Como se sabe, em um mundo globalizado, a concorrência permite reduções de preços, aumento de qualidade dos bens e serviços e, em geral, melhores condições de pagamento, não obstante os subprodutos negativos que a globalização enseja, a exemplo de desemprego, desarticulação de setores produtivos nacionais etc.

Em suma, o presente Projeto de Resolução, ao exigir a comprovação de concorrência pública internacional para autorizações de financiamentos externos pelo Senado, torna obrigatória a inclusão das compras da União oriundas de acordos com outras nações, nas modalidades de licitação previstas na citada Lei nº 8.666/93 (art. 22). Todavia, em se considerando as hipóteses de dispensabilidade e exigibilidade de licitações acima referidas, o projeto requer uma adaptação, de modo que guarde consonância com as normas vigentes no Direito Interno.

Diante do exposto certos de que a proposição contribuirá tanto para o aperfeiçoamento da administração pública, como o aumento da eficiência do Senado, no que diz respeito ao exercício de sua competência privativa, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 38, de 1998, nos termos da Emenda nº 1 (substitutivo), de autoria do Senador Gilberto Miranda.

É o nosso Parecer.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. — **Pedro Piva**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Gilberto Miranda** (Abstenção) — **Esperidião Amin** — **Jonas Pinheiro** — **Vilson Kleinübing** — **Bello Parga** — **Jefferson Péres** — **José Eduardo Dutra** — **José Bianco** — **Osmar Dias** — **Djalma Bessa** — **José Saad** — **Leonel Palva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, cujo parecer acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — A Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial destinada a reverenciar a memória do Ministro Sérgio Motta será realizada no próximo dia 17,

às 11 horas, de acordo com Requerimento nº 263, de 1998, do Senador Teotonio Vilela Filho e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, como Líder, para uma comunicação.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP)

Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção dos Senadores do Estado de Goiás, uma vez que vou tratar de assunto relacionado ao ocorrido da madrugada do último domingo.

No dia 31 de maio, por volta das cinco horas, um efetivo de 250 homens da Polícia Militar de Goiás invadiu o acampamento Alta Floresta, no Município de Itaguai — GO, a 100 quilômetros de Goiânia, e realizou o despejo de mais de 200 famílias de agricultores, com ações extremamente violentas.

O acampamento Alta Floresta localiza-se na Fazenda Floresta, um imóvel de 1.819 hectares, visitado já por duas vezes pelo INCRA e classificado como latifúndio improdutivo. Em meados do ano passado, foi publicado o decreto presidencial de desapropriação, mas a proprietária recorreu à Justiça Federal, que suspendeu o andamento do processo. Há dez dias, os sem-terra ocuparam a sede da fazenda para cobrar do INCRA que negociasse com a proprietária, Srª Cláudia Rodrigues de Moraes, e para denunciar que esta autorizou o funcionamento de madeireiras, que estão devastando a área. Mesmo assim, a Juíza Sandra Regina Teixeira Campos determinou, no dia 12 de maio, o despejo das famílias.

Com um forte aparato de armas, cães, cavalos e o apoio de um helicóptero, os soldados, alguns à paisana, atacaram os lavradores, muitos deles ainda dormindo. Homens, mulheres, idosos e crianças, todos foram obrigados a ficar deitados no chão, de barriga para baixo, com as mãos na cabeça. O resultado da ação policial foi um saldo de 45 feridos, inclusive mulheres e crianças. Chegou-se ao cúmulo de policiais algemarem crianças de dez e quinze anos e uma mulher grávida! Três agricultores foram internados: Valter Nunes, que levou um tiro no rosto; um senhor de mais de 60 anos, chamado Geraldo Antônio Silva, que foi surrado por cinco policiais; e Adelino Cândido Nascimento, que teve costelas quebradas, muitas escoriações e precisou fazer uma cirurgia no antebraço em Goiânia. Três trabalhadores estão desaparecidos.

Além disso, a Polícia, alegando resistência ao cumprimento da ordem judicial, prendeu 26 sem-terra, entre eles muitos dos feridos. Um deles, Divino

Soares, de 19 anos, da Direção Estadual do MST, foi levado para os fundos da Delegacia de Itaguaí e torturado pelos soldados Derival e Moreira. Os soldados espancaram o rapaz com chutes e cacetetes; colocaram-lhe fuzis na cabeça e ameaçaram matá-lo se não confessasse ser o responsável por uma pancada que teria ferido a cabeça do soldado José Nilson da Silva durante o despejo. O trabalhador ficou com vários hematomas e dores fortes nos rins.

Os presos já estão soltos, mas não podem-se aproximar do local onde estão as famílias desalojadas. Essas, inicialmente, haviam sido deixadas nas proximidades do aeroporto do município, sem nenhum tipo de cuidado. O Bispo de Goiás e Presidente Nacional da Comissão Pastoral da Terra, Dom Tomás Balduíno, conseguiu que fossem transferidas para o Município de Taquaral, onde a prefeitura disponibilizou um médico para a realização dos exames de lesão corporal nos feridos, o que está sendo impedido pela PM. Na ocasião, os trabalhadores denunciaram também que haviam sido roubados em dinheiro e em alimentos durante o despejo.

As entidades da sociedade civil, juntamente com a Comissão Pastoral da Terra, foram impedidas de visitar os presos na delegacia e de ali realizar os exames de lesão corporal nos feridos. A situação, hoje, está ainda extremamente tensa. A PM cercou o local onde estão as famílias desalojadas, impedem a entrada de quem quer que seja, assim como de alimentos e remédios, e as famílias estão proibidas de circular pelo local.

O Coronel Antônio Alves da Silva, chefe do comando de policiamento no interior da PM de Goiás, considerou a ação policial "normal" e o despejo como "um sucesso".

O Governador Naphtali Alves, em entrevista coletiva concedida ontem à tarde, classificou o episódio como "normal numa democracia", e afirmou que a Polícia agiu de forma "ameaça" no despejo. Que normalidade é esta, meus senhores, onde, numa ação de despejo, primeiro espancam as pessoas para depois lerem a notificação da Justiça para que saíssem da fazenda? Os agricultores presos denunciaram que, enquanto estavam deitados, com a mão na nuca e nas costas, um policial gritou que gostaria que eles reagissem, porque ali "não seria como Eldorado de Carajás, porque morreriam bem mais do que 20".

Srs. e Srs. Senadores, até quando assistiremos a tanta violência no trato das questões fundiárias em nosso País?

Condenamos a ação da PM no despejo de Itaguaí-GO e pedimos esclarecimentos. Solicitamos

aos Senadores pelo Estado de Goiás que colaborem para que haja esse esclarecimento. A Fazenda Floresta deve ser imediatamente desapropriada, e nela assentados os trabalhadores que ali estavam acampados há um ano e meio. Estamos apoiando a luta dos trabalhadores, na esperança de que as 200 famílias envolvidas no conflito não sejam ainda mais apenadas por lutarem por um dos direitos mais básicos do homem, aquele de trabalhar para alimentar os seus filhos.

Peço até, Senadores Mauro Miranda, José Saad e Iris Rezende, que, se houver possibilidade, V. Ex<sup>a</sup>s colaborem. Está havendo dificuldades, porque o Governador recusa-se a conceder audiência. Amanhã, alguns Parlamentares irão a Goiás verificar a possibilidade de uma audiência com o Governador e com os representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Sem diálogo vai ser muito difícil superar os obstáculos. Se o Governo de Goiás avaliou que precisava acatar a decisão da Justiça, a maneira de fazê-lo é, primeiramente, via diálogo. Mas, pelo que nos chegou ao conhecimento, foi utilizada, em primeiro lugar, a violência das armas. É necessário, aliás, apurar e esclarecer os fatos.

A descrição dos acontecimentos que nos chegou foi a que relatei. Por isso venho fazer este apelo para que o Governador receba as entidades.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB-GO) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) –** Sr. Presidente, gostaria de conceder o aparte, mas estou falando para uma comunicação de Liderança. Não sei se posso concedê-lo.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Já que se trata de comunicação de Liderança, de vinte minutos, após a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte, desde que se mantenha dentro do prazo regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) –** Então, concedo o aparte ao Senador Iris Rezende, já contando com o empenho de V. Ex<sup>a</sup> para que solicite, junto ao Governador, que S. Ex<sup>a</sup> receba os Parlamentares e as entidades, inclusive o MST, para dialogar a respeito de como solucionar, sem violência, o impasse.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB-GO) –** Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pela concessão do aparte, que tem como objetivo tranquilizar V. Ex<sup>a</sup> a respeito dos últimos acontecimentos ali ocorridos. Goiás, como os demais Estados, tem sido palco da ação dos trabalhadores sem-terra, que vêm, com

muita veemência, lutando pelo seu pedaço de terra. E, no meu Estado, esses trabalhadores têm sido tratados com absoluta consideração. Talvez por receberem essa consideração – que se sustenta sobre tudo na prudência e na competência do Governo Estadual no trato dessas questões –, Goiás não tem sido palco de acontecimentos lamentáveis como vêm ocorrendo em outras Unidades da Federação. V. Ex<sup>a</sup> se lembra, por exemplo, das ocorrências na Fazenda Santa Rosa? Por três vezes, o Governo retirou dali os trabalhadores, que voltaram posteriormente, e nenhum fato lamentável foi registrado na ação da polícia ali durante meses. Posteriormente, na Fazenda Palmeiras, entre os Municípios de Guapó e a cidade de Palmeiras, setecentos sem-terra invadiram aquela propriedade e foram retirados, também por duas vezes, sem quaisquer incidentes graves. Ocorre, porém, ilustre Senador Suplicy, que a invasão registrada no Município de Itaguarí chocou a comunidade e, naturalmente, a Justiça se sensibilizou diante da revolta da comunidade que viu uma propriedade – segundo consta, produtiva –, ser invadida sem a mínima justificativa. O juiz concedeu a liminar determinando a reintegração de posse ao proprietário daquele imóvel. E a polícia de Goiás, prudente e competente nessas ações, cumpriu o mandado judicial. Não fossem ações isoladas de um ou de outro trabalhador, não teria havido nenhum incidente grave. Posso tranquilizá-lo e afirmar a V. Ex<sup>a</sup>, com o respeito e a consideração que V. Ex<sup>a</sup> merece – V. Ex<sup>a</sup> é um representante zeloso, um representante do Estado de São Paulo que nesta Casa se preocupa com os problemas de todo o País, e eu o cumprimento por isso –, que o Governador Naphtali Alves está pronto para receber, a qualquer momento, a representação desses trabalhadores, mas saliento que S. Ex<sup>a</sup> é um homem consciente da sua responsabilidade de Governador no cumprimento da lei. Tenho certeza de que o Governador Naphtali Alves terá muito prazer em receber todos aqueles que se sintam injustiçados e queiram do Governo esclarecimentos. Era isso, Sr. Senador, que gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP.)** – Senador Iris Rezende, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Considero muito importante a notícia – inclusive contando com o apelo de V. Ex<sup>a</sup> – de que o governador irá receber os representantes do MST. Acredito que essa audiência poderá, se não hoje, ocorrer amanhã, e possivelmente alguns parlamentares poderão acompanhá-la no sentido de colaborar para que haja a superação desse episódio.

"Sr. Presidente, venho registrar da tribuna o ofício que acabo de entregar ao Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, venho, por meio desta, solicitar à Comissão de Relações Exteriores um posicionamento junto ao Poder Executivo no que diz respeito à dona de casa Vagna Aparecida Bandeira, de 33 anos, que se encontra há 12 dias em greve de fome na Embaixada do Brasil, no Líbano. Vagna tenta trazer os filhos de volta ao Brasil, levados ao Líbano pelo pai, Atef Said Abbas, de 38 anos. Atef conseguiu viajar com as crianças falsificando a assinatura da mãe, em junho de 1997. Ela está no Líbano acompanhada da Deputada Federal Dalila Figueiredo (PSDB-SP), que é também Presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos da Mulher e de Combate à Exploração Infanto-Juvenil. Segundo informações da deputada, Vagna está fraca, deprimida, com pressão baixa e muitas cãibras. Ontem, pela primeira vez, ela aceitou tomar soro, pois estava com muita tontura.

O Embaixador do Brasil no Líbano, Braian Michael Fraser Neele, está fazendo tudo o que pode para ajudar, inclusive com o apoio do Ministério das Relações Exteriores e do Itamaraty. S. Ex<sup>a</sup> tem tido encontros com políticos e autoridades religiosas. Porém, o fato de ser uma época de eleições municipais no Líbano dificulta um posicionamento das autoridades. Vagna e a Deputada Dalila tentam fechar um acordo para que a família possa voltar na próxima sexta-feira para o Brasil, numa tentativa de resolver o problema aqui.

Hoje, segundo informações veiculadas pela imprensa, Vagna terá o encontro mais longo com seus filhos desde quando chegou ao Líbano, no dia 9 de maio. Ela ficará reunida com a crianças, Bilal Atef Abbas, de 4 anos, e Hamze Atef Abbas, de 1 ano e 8 meses, durante quatro horas no Ministério da Justiça do país.

É extremamente necessária uma solução imediata para que Vagna volte a viver no Brasil com os filhos que lhe foram tirados de maneira arbitrária e desumana. Somente assim ela retomará a alegria de viver e po-

derá acompanhar de perto a formação e a educação de suas crianças.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy."

Rogo ao Senador Romeu Tuma que encaminhe cópia desse ofício ao Embaixador do Líbano no Brasil para que S. Ex<sup>a</sup> possa tomar conhecimento de nossa preocupação, que é também a de inúmeros Srs. Senadores. Trata-se de uma causa humanitária.

Conforme já tive oportunidade de dialogar com V. Ex<sup>a</sup>, considero muito importante o empenho da Deputada Dalila Figueiredo e quero inclusive cumprimentá-la por essa atitude de solidariedade a uma mãe que quer ter os seus filhos próximos a ela.

Finalmente, Sr. Presidente, hoje ocorreu fato muito importante no Palácio do Planalto, e há tempos eu vinha reclamando. Passam-se hoje 162 dias desde que foi sancionada a lei que autoriza o Governo Federal a financiar em 50% os Municípios que adotarem projetos de renda mínima relacionados à educação, é importante que o Presidente da República tenha finalmente sancionado e regulamentado esta lei, mas é preciso aqui lembrar alguns pontos: de acordo com o disposto no art. 9º da lei, o apoio financeiro será concedido após a assinatura de convênio entre o Ministério da Educação e a prefeitura dos Municípios e/ou Estados que instituírem programas de renda mínima associados a ações sócio-educativas.

A relação dos Municípios que serão beneficiados ficará a cargo do IPEA, devendo a Secretaria do Tesouro e o IBGE colocarem à disposição do IPEA os dados necessários. É importante que o IPEA, de pronto, divulgue a relação dos Municípios que, em 98, de acordo com a lei, possam ser beneficiados, devendo ser aqueles com renda per capita e arrecadação per capita menores em cada Estado, nos termos da lei.

É instituído, no âmbito do Ministério da Educação e do Desporto, Comitê Assessor de Gestão que deverá, no prazo de 60 dias da sua instalação, definir os termos do convênio a ser firmado entre a União e as prefeituras, detalhar operacionalização do programa de apoio financeiro e avaliar o andamento dos programas municipais.

É preciso que ajam mais rapidamente do que o que até agora. Este Comitê, composto por quatro membros, terá representantes do Ministério da Educação e do Desporto; da Previdência e Assistência Social; do Planejamento e Orçamento e da Fazenda.

Alguns problemas devem ser salientados: deverá ser enviada ao Congresso mensagem solicitando abertura de crédito adicional para inclusão no orçamento vigente de uma dotação específica para o programa.

Ora, considerando a abrangência dos termos das rubricas orçamentárias, tal exigência poderia ser dispensada. Apesar de o Comitê Assessor de Gestão ter 60 dias para definir os termos para que o programa possa começar a ser implementado no âmbito do Ministério da Educação, não foi definido o prazo para a indicação dos membros desse Comitê nem para a sua instalação, o que poderá representar nova demora.

Deveremos dar um voto de confiança para que, de fato, isso seja um primeiro pequeno passo. Mas reitero, Sr. Presidente: a fórmula é extremamente restrita, não é o desenho mais adequado. O Presidente, nas suas observações, mostrou um conhecimento superficial da matéria, a ponto de ter dito que o Professor Philippe Van Parijs é holandês, quando na verdade é belga. Sua Excelência recebeu o Professor Philippe Van Parijs, e disse que seu livro demonstra uma concepção bem mais aberta e ampla sobre o significado dos projetos de renda mínima, além de considerá-los sempre complementares e entendendo que eles não podem digamos diminuir a ação do Estado.

De fato, o Professor Philippe Van Parijs tem uma concepção muito mais aberta, porque propõe uma renda universal básica. Toda pessoa, não importando sua origem, raça, sexo, condição socioeconómica ou civil, deverá ter direito de receber uma renda, que é incondicional. Uma renda, sim, com a qual cada pessoa possa escolher o que fazer. Trata-se de um passo na direção de se dar mais liberdade à pessoa humana.

Tivesse tido o Presidente Fernando Henrique Cardoso mais pressa com isso, tivesse o Presidente levado adiante a proposta que ele mesmo votou aqui em 1991 – e que já poderia tê-la implementado no Governo Itamar Franco, quando era seu Ministro da Fazenda, ou logo quando iniciou seu próprio mandato na Presidência da República –, não estariam hoje as pessoas flageladas pela seca no Nordeste tendo que saquear armazéns. Com os recursos que recebessem, essas pessoas poderiam ir ao armazém para adquirir o peixe, a farinha, a carne, o arroz, o óleo ou aquilo que bem desejasse. Caso tivesse sido aprovado aquele projeto, cada adulto de 25 anos ou mais, cuja renda não atingisse R\$270,00 nos dias de hoje, mensalmente teria direito a receber

pelo menos R\$81,00. Com R\$81,00, eles iriam aos armazéns não para fazer saques, mas para adquirir aquilo que julgassem adequado, e não estariam morrendo de fome.

O Professor Philippe Van Parijs conversou por cinquenta minutos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, alertando-o sobre a necessidade de não haver armadilhas da pobreza, armadilhas do desemprego, discorrendo ainda sobre o melhor desenho para a forma; mas o Presidente e seus Ministros não deram a devida atenção.

É preciso que o Congresso Nacional aperfeiçoe essa proposta. Nós votamos a favor, mas ela ainda é extremamente restrita e modesta. Lamento que o Presidente mais uma vez regulamente a matéria de maneira a adiar o início da aplicação desta proposição. Pelo que sei, não há um Município ainda que esteja tomando as devidas providências, já que o Governo postergou muito a decisão de adotar tais medidas ainda no corrente ano.

Ainda que tarde, é bom começar. Ainda que de maneira tão restrita, que se comece. Porém, mais uma vez cabe aqui registrar a lentidão do Presidente da República em resolver os problemas sociais na profundidade requerida pelo Brasil.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara por vinte minutos, como Líder, para comunicação de interesse partidário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, vou ser muito breve, pois o Senador Eduardo Suplicy poupará parte do meu trabalho. Vou falar sobre o assunto, em nome da Liderança do PSDB, para saudar a regulamentação dessa lei. Temos agora os passos necessários para a implementação do programa aprovado pelo Senado, um Programa de Garantia de Renda Mínima vinculado à educação.

O Presidente da República disse que não apoia o outro projeto, que era neoliberal e baseado na ideologia do economista Milton Friedman, o corifeu do liberalismo econômico no mundo. Quando

se fala em Milton Friedman, fala-se logo em liberalismo econômico. O avanço das discussões mostrou, inclusive com a experiência de Brasília, precedida pela experiência do Sr. José Roberto Magalhães Teixeira em Campinas, que o correto é vincular essa renda mínima à educação.

Ninguém poderá dizer que o projeto é eleitoreiro, por uma razão muito simples: todos sabem que, a partir de 30 de junho, não se pode mais firmar nenhum convênio com Municípios para transferência de recursos. Ora, se o próprio projeto diz que haverá um prazo de 60 dias para que se estabeleça os termos desse convênio e se instale esse Comitê com representação dos Ministérios, vemos que não há, por parte do Governo, nenhum interesse em utilizar-se disso para proveito eleitoral. E o Senador Eduardo Suplicy há de concordar comigo, a partir das experiências de poder que o PT está tendo, até pelo exemplo do Governador Cristovam Buarque, que está ameaçando retirar sua candidatura, porque não tem o que dizer aos professores em greve. Não tendo recursos para atender às reivindicações de aumento dos salários dos professores, o Governador não pode dar o que não tem. É uma questão de limite de recursos.

Diante disso, o que o Governo fará com esse Programa de Renda Mínima é um primeiro passo. Nunca é demais louvar o empenho do Senador Eduardo Suplicy no programa de renda mínima, mas o Governo fará o que for possível com os recursos de que dispõe.

Finalmente, como autor do substitutivo que o Senado aprovou, saúdo os Senadores que me ofereceram várias sugestões, muitas delas acolhidas, inclusive algumas do Senador Eduardo Suplicy. Nesse substitutivo, sempre se teve em mente a realidade, aquilo que fosse possível fazer para pelo menos iniciar esse programa, que tenho certeza será vitorioso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com esse decreto que regulamentou a lei, começa a dar os passos concretos para seu início, ultrapassados os impedimentos decorrentes da lei eleitoral.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Ouço com alegria o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) – Prezado Senador Lúcio Alcântara, parece-me que V. Ex<sup>a</sup> faz uma revelação: o Presidente Fernando Henrique Cardoso era contra o projeto que ele mesmo aprovou aqui e encaminhou favoravelmente? Isso é estranho, porque Sua Excelência fez uma longa ex-

posição, falando de improviso. Gostaria apenas de recordar, a V. Ex<sup>a</sup> as palavras entusiásticas ditas pelo então Senador Fernando Henrique, em favor desse projeto: "Façamos uma utopia realista o que é uma contradição em termos. Mas eu sou, por formação, pessoa da mediação. Acho que é preciso haver algum grau de utopia, com um pé no chão. Talvez esse tenha sido o vôo maior que o Senador Eduardo Suplicy tentou. E, seguramente, se os motores do Senador fossem alimentados pelo combustível do Senador José Paulo Bisol, causariam um vôo enorme e nos arrastariam todos num sonho. Deixou de ser tanto sonho nesta noite, no Congresso, mas se tornou mais realizável, sendo, portanto, uma utopia realista, com todos os pingos nos "ii" que já foram assinalados, aqui e ali, por vários Senadores, mostrando inclusive que o Senado, ao votar, no fundo abre um crédito de esperança, muito mais do que um crédito em dinheiro. Vamos atender aos apelos daqueles que querem ir um pouco mais além numa realidade tão dura e tão triste. Vamos votar a favor. O PSDB votará a favor da matéria." Ora, será que hoje o Presidente Fernando Henrique está desdizendo o que disse o então Senador Fernando Henrique?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – O Presidente Fernando Henrique disse que o projeto que vincula a educação é muito melhor do que aquele que foi aprovado pelo Senado – ele disse isso textualmente. Também disse que havia, nesse projeto inicial, um teor neoliberal que admitia que, entregue o dinheiro ao cidadão, ele conseguiria fazer tudo o que quisesse, sem precisar do Estado para prover os serviços básicos essenciais.

Senador Suplicy, o que interessa é que estamos dando um passo para colocar isso em andamento. O Presidente lembrou a participação de V. Ex<sup>a</sup>, tendo sido até generoso e justo com relação a sua proposta. Disse que se tratava de um projeto no qual V. Ex<sup>a</sup> vêm se empenhando, tendo estado, inclusive, com o Professor Philippe Van Parijs, nos países baixos, na Bélgica e em Holanda.

V. Ex<sup>a</sup> vai perdoar esse lapso do Presidente da República de não ter sido fiel à nacionalidade do professor.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Continuaremos a dialogar.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Vamos dialogar, mas não quero abusar da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Solicito ao Senador Lúcio Alcântara que encerre o seu pronunciamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Não pretendo deixar nem o Senador Suplicy nem a Senadora Benedita da Silva sem falar. Estamos dando um passo concreto. Se isso acontecesse antes, iriam dizer que o Presidente estaria agindo com propósitos eleitoreiros. Mas não há esse risco, porque os Partidos, até 30 de junho, não podem fazer convênio. O projeto é para o Brasil, para aqueles brasileiros pobres dos municípios mais pobres do Brasil.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Portanto, só acontecerá no ano que vem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva para uma comunicação urgente. Solicito a S. Ex<sup>a</sup> que realmente seja urgente, pois há outros Senadores inscritos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)** – Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, a comunicação que ora faço é urgente, visto que esta Casa, no Espaço Cultural do Senado, abriga uma exposição de um grande artista. Como defensora e amante da arte e da cultura, eu não poderia deixar de prestar a minha homenagem ao Dupé, um pintor que se utiliza dos pés para pintar por não ter os dois braços.

Suas pinturas são muito sensíveis. Seus quadros de flores parecem realmente ter vida, salta-nos aos olhos o sentimento que reproduz em sua tela. O mesmo ocorrendo com a paisagem e os animais, quando os contemplamos e observamos o talento desse grande artista.

Esse homem, esse grande pintor, com traços finos, delicados e sentidos, é um evangélico. Ele fez-me pensar muito em um dos livros bíblicos que considero artístico – o Cantares, de Salomão. Essa obra fala da beleza da natureza e do corpo humano como uma arte, como uma das mais divinas e belas esculturas.

Esse pintor, com essa sensibilidade, também levou-me a Nova Iguaçu, um Município do Estado do Rio de Janeiro; onde o Vereador Nakan, do Partido dos Trabalhadores, também faz como ele. Não podendo pintar com as mãos, porque não as tem, nem com os pés, por dificuldade, pinta com a boca.

Presto uma homenagem aos dois e digo ao Dupé que ele sensibiliza a todos, levando-me a fazer esta comunicação e um convite para que as pessoas passem no Espaço Cultural do Senado e vejam essa arte. É com justiça e reverência a esse pintor evangélico que presto esta homenagem.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim por cinqüenta minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à área econômica para as intervenções realizadas nos bancos estaduais, precisamente no Beron – Banco do Estado de Rondônia.

Em 2 de fevereiro de 1995, o Governo do Estado recebeu o Banco com uma dívida de R\$21 milhões, tendo no orçamento, para tentar administrá-lo, R\$15 milhões. Esta quantia não foi aplicada no Beron, e o Governo foi a público dizer que o Banco estava quebrado. Consequentemente, os correntistas, naquele momento, retiraram mais de 30 mil contas, deixando o Beron em dificuldades. O Governo, que demonstrou uma incompetência imensurável, pediu ao Banco Central a intervenção do Beron.

Naquela época, a dívida equivalia a R\$21 milhões. Com a intervenção do Banco Central, foram mandados para Rondônia muitos de seus funcionários aposentados, que deveriam passar um ano e que passaram, no entanto, quase quatro anos.

A dívida aumentou e, depois da atuação dos administradores, dos inteventores e do atual Governador, além das negociações, chegou a R\$502 milhões – culpa, talvez, dos gestores e do próprio Governador, que, como acionista maior, deveria acompanhar o desenrolar dessa intervenção no Banco do Estado. Não houve, por parte do Governo, nenhuma fiscalização, tanto que o Estado deparou com uma dívida de R\$502 milhões.

Por sua vez, o Governo do Estado, que tem a maioria da Assembléia Legislativa, pretendendo agradar o Governo Federal, quer – ou quis – assumir essa dívida. A Assembléia Legislativa aprovou, então, a autorização para que se assumisse essa dívida, e o Governo de Rondônia veio negociar com o Governo Federal a responsabilidade desses R\$502 milhões.

Mas esse dinheiro passa a ser responsabilidade do povo do Estado de Rondônia, que não usamos esse dinheiro, que não fomos beneficiados com esses recursos. Diante dessa dívida contraída pelos inteventores com a anuência do próprio Governador do Estado, o Estado de Rondônia passaria a pagar R\$3,9 milhões por mês, em parcelas, por 30 anos. Isso implica que todo o povo de Rondônia e seus netos devem – ou passarão a dever – aos cofres públi-

cos, ao Governo Federal, por 30 anos, essa dívida, ou seja, um dinheiro que daria para construir, por mês, 40 km de asfalto, dez grandes escolas ou outros benefícios à população do Estado.

Entendemos que o povo de Rondônia não deve assumir essa dívida. Dessa forma, apresentamos uma emenda ao projeto e requeremos que se apurasse os verdadeiros devedores do Beron.

O nobre Senador Romeu Tuma, que ora preside esta sessão, sabe que o Beron foi usado para lavagem de dinheiro, a qual foi apurada na CPI dos Precatórios. Foram lavados naquele banco quase R\$2 bilhões, e para nós, de Rondônia, somente restou a dívida de R\$502 milhões.

O apelo que faço ao Presidente da República é o de que determine a apuração dos responsáveis, para que venham a ressarcir os recursos ao Governo Federal e para que parte seja assumida pelo Estado de Rondônia.

O Banco do Estado de Rondônia está bem instalado. Foi criado e organizado com o dinheiro da população daquele Estado, à qual serve. É um banco estadual de fomento, que está em mais de 50 Municípios de Rondônia, alguns dos quais distam 100 quilômetros um do outro ou 500 quilômetros da capital.

É necessário que haja um banco desse nível em Rondônia, um Estado agrícola, em desenvolvimento, para que os funcionários recebam recursos, para que os Prefeitos trabalhem com ele e para que os projetos de assistência à agricultura e de atendimento social sejam feitos.

Se permanecer o que deseja o Governo do Estado, Rondônia ficará com a dívida de R\$502 milhões, e o Banco será liquidado. Há o interesse do Governo com um grupo de Minas Gerais; o Beron já está vendido por baixo do pano. Foi feita uma negociação pelo atual Governador, segundo a qual o Banco de Rondônia será vendido por R\$10 milhões. E ainda há o acordo desse banco de Minas Gerais, que conseguiu um empréstimo de R\$100 milhões no BNDES, cujo Presidente tem dito que a ele só interessam os grandes negócios. O Beron é um grande negócio. Toda essa gente da área econômica tem bancos particulares ou está na condição de sócio de algum deles. Evidentemente, esse financiamento de R\$100 milhões poderia sair para o Beron por intermédio do Governador do Estado ou da cooperativa dos próprios funcionários do Banco. Com isso, ele se manteria funcionando, atendendo os funcionários públicos, os agricultores e os pequenos comerciantes de to-

das as cidades do Estado de Rondônia. Lamentavelmente, pelo critério atual, o Banco será líquido, e o povo de Rondônia ficará com uma dívida de R\$502 milhões para pagar em 30 anos..

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse interesse, como o fez em relação a outros bancos, poderia determinar ao Banco Central, o interventor do Beron, que assumisse parte dos prejuízos; o restante, evidentemente, seria assumido pelo Estado, e o Banco voltaria a funcionar. Qualquer Estado que se preza tem um banco estadual funcionando. O Banco do Brasil, no Estado de Rondônia, não dá a mínima atenção para os produtores rurais; o Banco da Amazônia, embora bem gerenciado, não tem sequer funcionário para atender a procura de financiamento em suas agências, no Estado de Rondônia. Então, faz-se necessário que o Beron esteja funcionando.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há dois anos, esteve no Amazonas e prometeu criar, a toque de caixa, o banco do povo, que, a meu ver, seria mais um cabide de emprego. Por que Sua Excelência não aceita uma negociação com o Banco do Estado de Rondônia, para permitir que ele funcione? Sua Excelência poderia autorizar a área econômica a buscar um denominador comum para administrá-lo ou protelar esse projeto de privatização do Banco até janeiro, quando nós, de Rondônia, conseguiremos expulsar o atual Governador, pela força do voto, do comando do Governo do Estado. Eu, como Governador – ou mesmo outra pessoa que venha a ganhar aquele Governo –, colocaria aquele banco funcionando.

Atualmente, Sr. Presidente, o Beron está inchado, mas existe aquele projeto de demissão voluntária. Penso que metade dos funcionários aceita a demissão e que o restante faz questão de ver o Banco funcionando.

Quando o Presidente Fernando Henrique era candidato à Presidência da República, prometeu gerar empregos; no meu Estado, isso está-se dando ao contrário. Há pouco tempo, foram demitidos, aproximadamente, 1.000 funcionários da empresa de energia elétrica de Rondônia. Outras empresas do Governo já fizeram demissões; agora, querem demitir mais 1.000 funcionários do Beron, para que encerre suas atividades.

O programa de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem de encontro aos interesses do Estado de Rondônia, que tem tudo para crescer e desenvolver-se, mas necessita de meios de sustentação para sua organização.

Sabemos que o Banco do Estado de Rondônia é de grande interesse do povo rondoniense. Discutindo-se a dívida de R\$502 milhões, ela cairia para a metade. O correto seria pagá-la e dar condições de funcionamento ao Banco. O Governo Federal já socorreu vários bancos. Por que não ajudar o Banco do Estado de Rondônia e punir as pessoas que fizeram a lavagem de dinheiro? Existe lei para incriminá-las. Assim, o Banco teria a oportunidade de funcionar.

Espero que a área econômica pense bem antes de liquidar o Beron – o projeto já se encontra na Casa; pedirei apoio aos nobres Colegas a fim de não aprová-lo –, pois tal atitude prejudicará a todos nós, rondonienses.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Apenas lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, enquanto vigorou aquele sistema de lavagem de dinheiro, cujo volume maior foi realizado pelo Beron, essa instituição estava sob intervenção.

Como V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de conhecer o resultado das investigações, até porque a Polícia Federal e o Ministério Público de São Paulo estão fortemente empenhados em sua apuração. Como V. Ex<sup>a</sup>, também estou muito interessado em saber quais foram os beneficiários de todo aquele processo criminoso de lavagem de dinheiro e do resultado de algumas ações de ilegalidade dos precatórios.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO) – Sr. Presidente, ouvi as declarações de V. Ex<sup>a</sup> na época. Além do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado, há o da Comissão criada pela Assembléia Legislativa, que também apurou irregularidades.

Portanto, diante de requerimento de minha autoria a esta Casa solicitando informações, e tendo o projeto voltado à comissão, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> terá conhecimento do andamento da apuração dessas irregularidades, que também nos interessa.

Solicito à Mesa que faça constar o meu discurso, na íntegra, bem como as palavras que proferi.

Muito obrigado.

**SEGUE DISCURSO, NA ÍNTÉGRA, DO SR. ERNANDES AMORIM:**

Em 2 de abril, através do Banco Central, esta Casa recebeu solicitação do Governo do Estado de Rondônia para abertura de crédito de 502 milhões de reais, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21, que estabelece mecanismos para incentivar a re-

dução da presença do setor público estadual na atividade financeira.

Esta Medida Provisória também oferece opção de reestruturação para os bancos estaduais, com o financiamento de 50% dos recursos necessários ao seu saneamento.

No caso, o crédito proposto para o saneamento, objetiva posterior privatização ou extinção.

A privatização, inclusive, já estaria negociada com o Banco Rural de Minas Gerais, que desembolsaria cerca de 10 milhões para receber o BERON saneado, e manteria suas agências no interior do Estado, segundo as informações publicadas na imprensa regional.

Posteriormente, no entanto, aquele Banco desistiu do negócio, e o Banco Central estaria aguardando a conclusão da operação de crédito para promover a extinção do BERON.

No encaminhamento da solicitação de abertura do crédito, o Banco Central alegou que estava dando cumprimento ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 70, de 1995.

Esta Resolução autorizou os Estados contratarem os créditos previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Voto 162 de 1995 do Conselho Monetário Nacional), determinando que os contratos sejam submetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, e seu parecer, à deliberação do plenário.

Desta forma, sob alegação que se cumpria o disposto naquela Resolução nº 70 de 1995, a operação trazia a aparência de coisa já aprovada, já decidida, que apenas se estava formalizando.

Assim, no dia seguinte, 3 de abril, a matéria foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos com prazo de 15 dias para apreciação;

No dia 7 foi distribuída ao ilustre Senador Edison Lobão, para relatar;

No dia 14 o ilustre Senador José Bianco apresentou emenda explicitando destinação de parcela do crédito para Plano de Demissão Incentivada dos funcionários do Banco;

Naqueles dias, dirigentes do sindicato dos funcionários do Banco estiveram em visita aos gabinetes de membros da Comissão, pedindo urgência na votação da matéria, e que fosse aprovada.

No dia 15 a matéria foi devolvida com minuta de relatório favorável.

Ocorre que o endividamento proposto para sanear o Banco de Rondônia, com vistas à sua pri-

vatização ou extinção, de 502 milhões de reais, corresponde a 93% de receita líquida real anual do Estado, que em 1997 foi de 537 milhões de reais.

Guardada esta proporção, no caso de Minas Gerais (com receita líquida real anual de 6 bilhões e 676 milhões) significaria um empréstimo de 6 bilhões e 200 milhões de reais.

No caso do Ceará (cuja receita líquida real de outubro de 1996 a setembro de 1987, foi de 1 bilhão e 803 milhões de reais), este endividamento para sanear um banco estadual significaria um empréstimo de 1 bilhão e 676 milhões de reais.

Então, ciente do valor relativo dos números – e sabendo que desde fevereiro de 1995 o Beron está sob o Regime de Administração Especial Temporária instituído pelo Decreto-Lei nº 2.321 de 1987 –, resolvi examinar melhor esta questão.

De imediato verifiquei que o Banco Central, logo após a decretação do Regime de Administração Especial, em fevereiro de 1985, deveria ter adiantado os recursos necessários ao saneamento da instituição, constando os valores, obrigatoriamente, da proposta da lei orçamentária do exercício subsequente;

Depois, verifiquei que a abertura de crédito para saneamento de instituição financeira, com vistas à sua privatização, ou extinção, não consta dos créditos autorizados na Resolução nº 70, de 1995.

O que ali está autorizado são os créditos constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, de que trata o voto 162 de 1995, do Conselho Monetário Nacional; e entre estes créditos não se encontra a destinação de aquisição de ativos de instituição financeira, com vistas à sua extinção, privatização, ou qualquer outra finalidade.

Sabia também que a Assembléia Legislativa de Rondônia instaurou CPI para investigar as causas do agravamento da situação financeira do Beron, concluindo pela responsabilidade do Banco Central no agravamento do prejuízo.

Então, entendi que deveria promover o esclarecimento desta matéria, e no dia 13 de abril apresentei requerimentos solicitando informações do Chefe da Casa Civil, e do Ministro da Fazenda, sobre as providências adotadas em face daquele relatório da CPI da Assembléia de Rondônia.

Estes requerimentos foram aprovados pela Mesa em 29 de abril, e em 6 de maio as informações foram solicitadas.

Na forma do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, a aprovação determina a interrupção da tramitação da matéria até o esclarecimento solicitado, mas, embora houvesse oficiado à Comissão informando que dependiam ainda de decisão da Mesa, em 15 de abril a Comissão resolveu continuar a tramitação, e no mesmo dia aprovou-se requerimento de urgência apresentado pelo ilustre Senador Jader Barbalho e outros Líderes, conforme proposto pelo ilustre Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

Antes da aprovação do requerimento, em 16 de abril, foi aprovada a Resolução nº 27, de 1998, que autoriza aquele contrato de abertura de crédito, determinando que as parcelas sejam incorporadas ao saldo devedor de contrato de refinanciamento submetido ao Senado no dia 14 de abril, através do Ofício nº S/30, de 1998.

Nos seus termos, a eficácia daquele contrato de abertura de crédito – autorizado através da Resolução nº 27 –, conforme sua cláusula sétima, depende ainda da eficácia deste contrato de refinanciamento que alonga o perfil de dívidas de 146 milhões de reais, previstas no Programa de Ajuste Fiscal e Financeiro dos Estados.

Inclusive, a cláusula décima-nona deste contrato de refinanciamento, prevê o compromisso da União financiar a privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia, até o valor de 502 milhões, explicitando que o saldo devedor deste financiamento seja incorporado à parcela da dívida refinaciada, com pagamento previsto para 30 anos, com taxa de juros de 6% ao ano.

Então, deliberei requerer novas informações esclarecedoras, sobre o valor total, credores e condições de pagamento da dívida do Estado de Rondônia, e informações referentes ao cumprimento do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, sobre a administração temporária a que foi submetido aquele Banco.

Meu requerimento foi lido em 30 de abril, e a matéria que pretende esclarecer, que deu entrada em 14 de abril, foi devolvida à Comissão com parecer favorável do Senador Carlos Bezerra, em 7 de maio. Em 11 de maio, o parecer do Senador Carlos Bezerra foi lido em plenário, e no dia seguinte o prazo de 5 dias para a apresentação de emendas foi iniciado.

Eu já imaginava que novamente não teria resposta das informações solicitadas, e apresentei emenda que extraí do saldo devedor do refinanciamento os valores correspondentes a dívida havida

no mercado interbancário pela gestão do Banco Central, em relação a qual cabe o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 3.231, de 1987.

Mas no dia 13 de maio o Presidente Antonio Carlos comunicou o sobrerestamento da tramitação, em virtude do deferimento ad referendum, do pedido de informação; seguindo-se o encaminhamento do ofício solicitando a informação ao Ministro da Fazenda, cujo prazo expira em 14 de junho.

Em 14 de maio o Ministro Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, respondeu àquele pedido anterior de informações sobre as providências tomadas em relação ao relatório da CPI, remetendo a questão à competência do Ministro da Fazenda, cujo prazo para resposta sobre o mesmo assunto, expira no próximo dia 6 de junho.

O melhor exame da questão, possibilitado com o sobrerestamento da tramitação da matéria, aponta que a solução encaminhada não é a que melhor atende à lei, nem aos interesses do povo e do Estado de Rondônia.

Na verdade, o amparo na Medida Provisória nº 1.612, não pode prevalecer sobre a norma contida no Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, recepcionado como lei complementar na Constituição.

A Medida Provisória que estabelece mecanismos para reduzir a presença do Estado no setor financeiro, não exclui a responsabilidade prevista ao Banco Central de promover o adiantamento dos recursos necessários ao saneamento da instituição, ao decretar o Regime de Administração Especial Temporária, incluindo os valores no orçamento do exercício subsequente.

Quando ocorreu esta intervenção, quando foi decretado o regime de administração especial temporária, o prejuízo do Beron era de 21 milhões de reais, e suas necessidades de caixa eram de 36 milhões de reais.

No orçamento do Estado havia previsão de aporte de capital, de 15 milhões, o que seria suficiente para equilibrar a situação da instituição, com um efetivo programa de racionalização.

Mas houve a decretação da RAET, e o Governo do Estado não promoveu a capitalização da instituição, e também o Banco Central não realizou o adiantamento dos recursos para seu saneamento.

Os administradores nomeados pelo Banco Central preferiram promover a captação de recursos no mercado interbancário, engordando os lucros do Banco do Brasil e da Caixa Econômica.

Agora, ao final de 3 anos, apresentam uma conta de 502 milhões, e querem que o Estado assuma este débito, fechando o banco.

Na verdade, a ilusão que haveria a privatização, e que haveria compensações em colaboração para a campanha eleitoral, é que levou o irresponsável governador de Rondônia a encaminhar esta solicitação de abertura de crédito, que vem ao encontro de interesses de segmentos do Banco Central que trabalham para a emissão de títulos de dívida pública – que remunera a agiotagem internacional.

Neste contexto, quero dirigir um apelo ao Presidente da República, que determine ao Banco Central a revisão dos procedimentos havidos em relação ao Banco do Estado de Rondônia, fazendo com que sejam observadas, estritamente, as normas do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e promovendo o saneamento da instituição, conforme nele previsto;

Assim, a MP nº 1.612 poderá ser aplicada para a reestruturação do Beron.

O Estado poderá arcar com 50% dos recursos necessários ao saneamento, pois o prejuízo inicial, antes da desastrada intervenção do Banco Central, era de apenas 21 milhões de reais.

Por outro lado, com o Plano de Demissão Incentivada já autorizado, teremos uma administração enxuta.

Parcelas dos servidores interessados, deixarão a instituição, e os que querem continuar em seus empregos terão esta opção.

Desta forma, Sua Excelência estará, atendendo os anseios da população de Rondônia, que não deseja o fechamento do Beron, e teme este endividamento criado pelo Banco Central, que compromete 10% da receita líquida real do Estado ao longo de 30 anos.

Estamos falando de um Estado na fronteira da Amazônia, aonde as distâncias são enormes, as estradas precárias ou inexistentes na época das chuvas, e a única instituição bancária existente para atender funcionários, produtores rurais e comerciantes, em mais da metade dos municípios é o Beron.

Não é honesto a realização do capricho de retirar o setor público estadual da atividade financeira, com a conveniência e um governador covarde, em detrimento de toda uma população. Isto não é ético.

Desta forma, deixo meu apelo, para o Presidente da República determinar à revisão dos procedimentos do Banco Central em relação ao Beron, possibilitando que a instituição seja saneada na forma do Decreto-Lei nº 2.321 de 1987, combinado a MP

nº 1.612, e retorne ao controle do Estado em melhores condições de funcionamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

Pela proximidade da hora de encerramento da sessão, S. Ex<sup>a</sup> dispõe de seis minutos; mas, se necessário, prorrogaremos a sessão por mais alguns minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, relato aqui, como anteriormente se manifestou o nobre Senador Pedro Simon, a visita de uma comissão formada por parlamentares católicos e liderada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Sr. Marco Maciel, ao Vaticano, nos dias 16 e 17 de maio, onde foi recebida em audiência especial por Sua Santidade o Papa João Paulo II.

A visita foi noticiada pelo *L'Osservatore Romano*, na edição de domingo, dia 17, com a transcrição de todo o discurso de boas-vindas de Sua Santidade, ao final do qual o Papa João Paulo II concedeu a todos a sua bênção apostólica, extensiva também aos que colaboraram com os parlamentares "na edificação de uma cultura da vida".

Esses parlamentares brasileiros Senadores e Deputados compõem a Pastoral Parlamentar Católica da qual V. Ex<sup>a</sup> também faz parte, com o compromisso de defenderem, no Congresso Nacional, os princípios da ética cristã, os ditames morais católicos emanados da Cátedra de São Pedro, bem como seus dogmas de fé e preceitos religiosos, os quais se consolidam pelo trabalho do Clero em todo o mundo e dos leigos católicos que se dedicam a salvaguardar tais princípios, com vistas a alcançar o bem comum, a paz e a justiça entre os homens.

Ali, na Basílica de São Pedro, a Pastoral Parlamentar Católica assistiu à Santa Missa, quando foi também homenageada por Dom Geraldo Majella Agnello, antigo arcebispo de Londrina e atualmente em atividade na Cúria Romana, que lembrou em seu discurso a responsabilidade de que é investido, todo leigo que professa a fé católica, de difundir até os confins da Terra a palavra de Cristo. Salientou que o próprio Concílio Ecumênico Vaticano II, realizado na década de 60, deixou registrado em seus documentos o reconhecimento da Igreja da importância do trabalho dos leigos junto às

comunidades a que pertencem. O Concílio enfatiza a missão e o apostolado dos leigos, que são chamados de "arautos do Evangelho de Cristo e representantes da Igreja" nos muitos campos da vida do homem em sociedade. O Concílio disse textualmente:

A índole secular caracteriza especialmente os leigos. (...) É específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. (...) A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam, segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor.

Por conseguinte, lembra a Igreja que "os católicos versados em política e devidamente firmes na fé e doutrina cristã não recusem cargos públicos se puderem, por uma digna administração, prover o bem comum e, ao mesmo tempo, abrir caminho para o Evangelho".

Ainda em seu discurso, Dom Agnelo ressalta que a Igreja, por meio de pronunciamentos solenes, particularmente pelas encíclicas sociais, determina seu ponto de vista e seus ensinamentos sobre os princípios decorrentes da fé cristã e com ela coerentes, que devem nortear a atuação dos católicos em todos os âmbitos da vida em sociedade.

Disse ainda Dom Geraldo Majella Agnelo que a política autêntica é verdadeiro serviço ao bem comum de toda a população e que este compreende o conjunto das condições de vida social que permitem aos indivíduos, às famílias e às associações alcançar mais plena e facilmente a perfeição.

O *Correio Braziliense*, Sr. Presidente, em sua edição do dia 20 de maio, publicou um longo e detalhado artigo do Cardeal Primaz do Brasil e Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, Dom Lucas Moreira Neves, sob o título de "Parlamentares no Vaticano".

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador Jonas Pinheiro, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> por interrompê-lo.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por cinco minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa)

Está prorrogada a sessão por cinco minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Concluirei dentro dos cinco minutos.

Dom Lucas estava em Roma, também recém-chegado, para tratar de assuntos do interesse da sua Arquidiocese de Salvador, da CNBB e de um assunto desvanecedor para nós, católicos brasileiros, que é a preparação para a abertura do processo de canonização de Irmã Dulce, de todos conhecida pelas suas obras de caridade, chamada de o "Anjo da Bahia".

Nesse artigo, Dom Lucas Moreira Neves manifesta a sua convicção de que o encontro do Vice-Presidente da República e de legisladores brasileiros com o Papa João Paulo II "produzirá bons frutos no campo da ciência, arte e prática do bem comum, que se chama a política". Transcreveu Sua Eminência em seu artigo diversos trechos do discurso de Sua Santidade por ocasião da audiência que nos concedeu, salientando, como era de se esperar, a obrigação que nos cabe como homens públicos cristãos de zelar pelos direitos da pessoa humana e pela superação dos problemas sociais que afligem nosso País.

Neste momento, desejo posicionar-me diante de meus ilustres Pares, consignando, neste pronunciamento que agora faço, a minha grande satisfação de haver participado dessa comitiva pastoral juntamente com o Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, e com Deputados Federais e Estaduais, e alguns Prefeitos, além dos Senadores Pedro Simon, José Alves e Esperidião Amin, muitos de nós acompanhados de familiares, numa comitiva que totalizou 125 participantes.

Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, foi um importante encontro político e religioso esse com Sua Santidade, o Papa João Paulo II, pastor dos católicos e líder incontestável do mundo de hoje, e temos certeza de que contribuirá para que possamos, cada vez mais, orientar a nossa ação política pelos elevados princípios cristãos.

Sr. Presidente, para finalizar, peço que sejam transcritos nos Anais do Senado Federal, além do artigo publicado no *Correio Braziliense*, de autoria de Dom Lucas Moreira, o discurso de Sua Santidade o Papa João Paulo II, a homilia proferida pelo Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo durante a missa na Basílica de São Pedro e o pronunciamento do Vice-Presidente da República durante a audiência com Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. JONAS PINHEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

UDIENZA. Il discorso di Giovanni Paolo II a Parlamentari brasiliani

## Una legislazione positiva non può essere costituita indipendentemente dal rispetto della legge naturale e dai valori morali fondamentali

«Una legislazione positiva non può essere costituita indipendentemente dal rispetto della legge naturale e dai valori morali fondamentali». Lo ha sottolineato Giovanni Paolo II nel discorso a Parlamentari brasiliani ricevuti in udienza, nella mattina di sabato 16 maggio, nella Sala del Concistoro.

Questo il discorso pronunciato dal Santo Padre:

*Senhor Vice-Presidente da República*

*Senhores Senadores e Deputados  
Caríssimos Irmãos e Irmãs!*

1. Sinto-me feliz por acolher, junto aos iúmulos dos Apóstolos Pedro e Paulo, a vós que representais hoje, aqui em Roma, o Parlamento da nobre e querida Nação brasileira. Este encontro dá-me a oportunidade de vos apresentar algumas reflexões acerca da vossa condição de políticos católicos, cuja atuação deve poder espelhar as aspirações da grande maioria da população do Brasil.

O cristão comprometido na vida pública tem o dever de defender o homem e de promover os seus direitos, como qualquer outro político. Esse dever, porém, cabe-lhe por maior razão, porque ele sabe que cada ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus e é chamado a ser, em Cristo, filho adotivo, para participar da sua mesma vida.

Porém, diante da contínua agressão de um materialismo anticristão que se propaga em muitos setores da sociedade, faz-se ainda mais urgente o atento compromisso do fiel cristão, por uma coerência sempre maior na gestão da vida pública. Por isso, «A Igreja não cessa de implorar de Deus a graça de que não venha a faltar nunca a reidão nas consciências humanas, que não se embute a sua sensibilidade só diante do bem e do mal» (Carta Enc.

Dominum et vivificantem, 47). A vós, políticos de uma Nação de eminentes tradições católicas, cabe a importante incumbência, como cidadãos livres e responsáveis, de zelar pela correta aplicação dos princípios morais que, baseados na lei natural, se acham confirmados na revelação. Sobre estes princípios apóia-se o verdadeiro bem de toda a sociedade. A mesma Igreja não cessa de orientar as consciências, sem jamais interferir nas opções políticas concretas tomadas livremente, pois nela é esta a sua missão.

2. Realizando o mandato dos eleitores, a vossa primordial tarefa é servir o conjunto do povo brasileiro, constituído por este admirável amílgama de raças e de populações, algumas delas integradas de nações litorâneas ou províncias, há várias gerações, de outros países.

Assim como Jesus Cristo não veio para ser servido, mas para servir e dar sua vida em resgate de muitos (cf. Mt 20, 28), o empenho na vida pública deve ser entendido para todos os cristãos, e para vós de modo especial, como um serviço aos irmãos, a fim de promover o respeito dos direitos humanos de todos, especialmente dos mais pobres e necessitados.

Estou certo de que concordareis comigo que aqueles objetivos serão melhor alcançados, na medida em que fiordes católicos escrivendos e praticantes e participantes ativamente, como cidadãos comuns, nesta importante tarefa. Mais ainda: se houver uma atitude irrepreensível na prática das virtudes morais, especialmente da justiça e da temperança; não é suficiente proclamar a verdade se, ao mesmo tempo, não se opõe em prática a palavra» (Ig 1, 23); neste sentido, é fundamental, para uma harmoniosa convivência em todos os âmbitos da vida política, «a veracidade, nas relações dos governantes com os governados, a transparência na administração pública, a imparcialidade no serviço das instituições públicas, o respeito dos direitos dos adversários políticos» (Carta Enc. Veritatis splendor, 10).

E, finalmente, se não tiverdes receio de testemunhar e defender um sadio humanismo cristão, também no ambiente político e social, seréis capazes de afirmar que o bem comum está sempre acima dos interesses partidários.

3. Entre as vossas missões, uma das mais importantes é, sem dúvida, o aperfeiçoamento permanente do corpo legislativo, a fim de que as leis estejam ao serviço da vida e de todas as pessoas. Uma legislação positiva não pode ser constituida independentemente do respeito da lei natural e dos valores morais fundamentais. Em nome do princípio democrático, não se pode questionar a dignidade inalienável de todo ser humano. Na Encíclica Centesimus annus, eu quis recordar que «uma democracia sem valores se converte facilmente num totalitarismo declarado ou dissimulado» (46). Por isso, uma das tarefas mais urgentes do político cristão é levar o Evangelho «a todos os caminhos do mundo» (Christifideles laici, 44), em particular aos meios de comunicação social, cujo poder não se deve subestimar. O político não representa em primeira linha a si próprio, mas antes a verdade a que se sente obrigado.

Conheço o vosso esforço por defender os princípios que têm sua origem no Evangelho da vida. Sei bem que não vos é fácil pô-los em

prática dentro da Assembleia Legislativa, no contexto do pluralismo parlamentar. O direito à vida; o da dignidade da família e o da instrução religiosa nas escolas; a defesa das prerrogativas essenciais que exigem o mais fino e delicado respeito pela mulher brasileira e pela infância; o dever de garantir o direito ao trabalho e sua justa remuneração; o combate à seca; o empenho por garantir uma reforma agrária efetiva, justa e eficiente (cf. P. C. Justiça e Paz, 23-XI-1997, n. 15); e, para não citar outros, a preocupação pela correta aplicação das leis vigentes tanto no amplo dos migrantes, quanto das populações indígenas. Que Deus siga abençoando esse esforço conjunto, permeado de caridade cristã, especialmente quando dedicado à família brasileira.

4. Senhor Vice-Presidente da República

*Senhoras e Senhores!*

«A Igreja louva e aprecia o trabalho de quantos se dedicam ao bem da Nação e tomam sobre si o peso de tal cargo, ao serviço dos homens» (Gaudium et spes, 75). Com estas palavras do Concílio Vaticano II, desejo concluir agradecendo por tudo o que fizestis, com espírito evangélico, em favor da vida política no Brasil. De igual modo, é meu propósito estimular vossa aspiração de serviço que, juntamente com as necessárias competência e eficiência, pode tornar transparente toda atividade orientada para o bem comum da sociedade como, aliás, o povo justamente o exige. À vos pessoalmente e a todos aqueles que colaboraram convosco na edificação de uma cultura da vida, concedo de coração a Bênção Apostólica.

Così il vostro sforzo per difendere i principi che hanno la loro origine nel Vangelo della vita. So bene che non è facile per voi mettere in pratica nell'Assemblea Legislativa, nel contesto del pluralismo parlamentare, principi quali:

Il diritto alla vita e all'iscrizione religiosa nelle scuole, la dignità della famiglia, la difesa delle prerogative fondamentali che esigono il rispetto per la donna brasileira e per l'infanzia, il dovere di garantire il diritto al lavoro, la corretta applicazione delle leggi vigenti per la tutela dei migranti e delle popolazioni indigene.



**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

***DISCURSO DO EXCELENTE SENHOR***

***VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL***

***MARCO MACIEL***

**POR OCASIÃO DA VISITA DA PASTORAL PARLAMENTAR  
CATÓLICA DO BRASIL AO**

***PAPA JOÃO PAULO II***

**ROMA – 16 DE MAIO DE 1998**

Santo Padre,

Tenho a honra dirigir-me a Vossa Santidade para, respeitosamente, saudá-lo em nome da Pastoral Parlamentar Católica do Brasil, que se reúne, há anos, em Brasília, e expressar o nosso reverente contentamento ao Pastor da Igreja e Sucessor de Pedro pela oportunidade deste encontro, realizado em seqüência à sua visita pastoral ao Rio de Janeiro.

O que nos congrega - mandatários do povo integrantes de distintas agremiações partidárias - é nosso profundo e apaixonado acolhimento pela palavra de Deus, ouvida, meditada e vivida, haurida do Evangelho, do Magistério da Igreja e de sua rica doutrina social.

Disse, certa feita, um dos inspirados predecessores de Vossa Santidade - Pio XI - que a política, depois da religião, é a mais nobre atividade do ser humano. A afirmação nos serve, a um só tempo, de estímulo e desafio.

Na verdade, a política não é profissão, mas uma atitude de vida; significa, quando correta e integralmente exercitada, ação missionária voltada para a realização do bem comum.

Busca, assim, a Pastoral Parlamentar Católica do Brasil, em meio aos seus múltiplos encargos, ter presente a necessidade de que a sua ação seja fertilizada pelo ensinamento de Cristo e de sua Igreja, reconhecida como "perita em humanidade". Esses preceitos devem constituir os alicerces da política, já elencada na filosofia tomista entre as ciências éticas.

Cabe-nos, dessa maneira, considerar que a política, enquanto "*arte, ciência e virtude do bem comum*", obriga a todos nós, na condição de católicos praticantes, proceder de forma que a fé ilumine e inspire nossa conduta de representantes do povo, mesmo porque, como sentenciou lucidamente São Tiago, "*a fé sem as obras é inoperante*".

A fé por não ser apenas uma necessidade do espírito, impõe uma postura que vertebral o homem todo, orientando sempre o seu agir no desempenho do *múnus* público.

É o que recolhemos, Santíssimo Padre, das densas palavras do seu Magistério, ao prelecionar que "*a utilidade da fé não é comparável com algum bem, nem mesmo com bens de natureza moral*", para concluir "... a utilidade essencial da fé consiste no fato de que, por meio dela, o ser humano realiza o bem de sua natureza racional", como se lê no livro *Cruzando o limiar da esperança*.

Santo Padre,

O Brasil conquistou a sua estabilidade política, de que a Constituição de 1988 foi a conclusão de um longo processo de transição para a democracia. Agora consolida a sua estabilidade econômica, que nos livrou de elevadas e recorrentes taxas de inflação, que tanto castigavam, sobretudo os mais pobres. Vivemos, portanto, um momento fértil de nosso evoluir como Nação, ensejando a convicção, compartilhada pela sociedade e pelo governo, de que a atual e urgente prioridade em nosso País é a promoção da justiça social, para elevar as condições de vida dos mais carentes e reduzir vigorosamente a enorme concentração de renda que ainda estigmatiza a nossa gente, sobretudo no Nordeste, que vive momento de grave seca.

Ressaltamos, com justificado orgulho, o fato de abrigar, em nosso território, a maior população católica do mundo, agora agraciada com a decisão do Sumo Pontífice de nomear o sexto Cardeal brasileiro na pessoa do eminentíssimo Dom Serafim Fernandes de

Araújo. Por oportuno, não podemos deixar de mencionar que o desabrochar do terceiro milênio da era cristã, cujas celebrações a Igreja organiza, inspiradas na Carta Apostólica de Vossa Santidade "Tertio Millennio Adveniente", acontecem por uma coincidência que parece obra do Criador, no mesmo momento em que o Brasil comemora os 500 anos de sua existência como Nação.

Rogamos a Vossa Santidade, Papa João Paulo II, Vigário de Cristo e Papa Peregrino, como privilegiados com a sua visita por três vezes a nosso País, que dê, uma vez mais, a cada um de nós e a toda nossa Pátria, a graça de sua bênção, para que encontremos forças para transpor os umbrais do novo século, perseverantes no propósito de construirmos uma sociedade democrática, desenvolvida e justa, conservando-a fiel às lições do Evangelho de Cristo ontem, hoje e sempre.

## PARLAMENTARES NO VATICANO

Dom Lucas Moreira Neves

Roma — Trouxe-me aqui, desta vez, uma longa e variegada lista de encontros e reuniões com o papa e com seus principais colaboradores a serviço quer da Arquidiocese da qual sou pastor, quer da CNBB, da qual sou presidente. Entre outras coisas, vim colher informações sobre os passos a dar para responder a um pedido de abertura do processo de canonização daquela que foi apelidada de o Anjo Azul da Bahia, a querida irmã Dulce.

Logo ao desembarcar, a agradável notícia: estavam chegando numerosos parlamentares brasileiros liderados pelo vice-presidente da República, doutor Marco Maciel, e acompanhados por um bispo, dom Antônio do Carmo Cheuiche, que há muitos anos, com muita competência, se dedica, em Porto Alegre, à Pastoral da Política, se assim se pode chamar.

No programa romano dos senadores e deputados federais, aos quais se juntaram alguns deputados estaduais e prefeitos municipais, uma missa na Basílica de São Pedro presidida por dom Geraldo Majela Agnelo, antigo arcebispo de Londrina, hoje em atividade na Cúria Romana, e uma audiência coletiva com o santo padre João Paulo II. Contando com as esposas e familiares, não foram menos de 125 os participantes dessa intensa jornada vaticana. Pela crônica, sei que coube ao vice-presidente apresentar ao papa, na abertura da

audiência, os presentes e o objetivo da visita: trata-se basicamente de um grupo de parlamentares católicos, de âmbito federal, que se reúnem uma vez por mês, em Brasília, sob a orientação de um bispo ou de um padre, para a reflexão, a leitura e meditação da Palavra de Deus, a oração e a participação na Eucaristia, tudo em busca de um aprimoramento da ação política sob a inspiração da fé cristã e católica; grupo parecido funciona no Parlamento francês.

"Vós representais hoje aqui em Roma o Parlamento da nobre e querida nação brasileira", principiou João Paulo II. E logo declarou que ofereceria "algumas reflexões acerca da (vossa) condição de políticos católicos", acrescentando que a "atuação (deles) deve espelhar as inspirações da grande maioria da população do Brasil".

Trago, com muita honra, para esta coluna algumas das afirmações do pastor universal, grande conhecedor das questões sociais e capaz de recolher no Magistério da Igreja indicações para uma justa visão das mesmas. Nesse sentido, é estimulante detectar, nos limites de um simples discurso, idéias e certezas que constituem a espinha dorsal de documentos fundamentais do pontificado, como sejam as encíclicas *Laborem exercens*, *Solicitude rei socialis*, *Centesimus annus*, *Splendor Veritatis* e *Evangelium vitae*.

A primeira advertência é para o fi-

to de que o homem público cristão tem, como qualquer outro político, um compromisso com a defesa da pessoa humana e com a promoção dos seus direitos — mas, por ser católico, seu compromisso se torna ainda maior "porque sabe que cada ser humano é imagem e semelhança de Deus e Seu filho adotivo". E logo um chamado à "coerência cristã na gestão da vida pública", coerência tanto mais urgente "diante da contínua agressão de um materialismo anticristão que se propaga em muitos setores da sociedade". Observa o papa que "políticos de uma nação de eminente tradição católica" devem pausar seu agir político pela correta aplicação de princípios morais que brotam da lei natural e encontram reforço na revelação divina. "Sobre esses princípios apóia-se o verdadeiro bem de toda a sociedade."

O cargo político é serviço, serviço ao bem comum de todo o país representado, especialmente dos mais carentes e desassistidos. Melhor servirá o político católico na medida em que conjugar perfeitamente uma fé escravizada, uma prática religiosa assídua, uma comprovada competência no exercício da política, uma honestidade e lisura sem falha, um profundo senso de cidadania ativa, uma "atitude irrepreensível na prática das virtudes", uma coragem indômita para "testemunhar na prática e defender, quando necessário, um sadi-

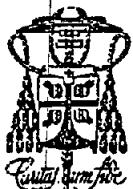
humanismo cristão" — é o que paremos ler nas palavras de João Paulo II.

Aqui entra uma peculiar conclusão ao grupo católico: que se empenhe com afinco para aprimorar a elaboração de leis em favor da vida e em favor das pessoas humanas. Uma legislação positiva não pode prescindir do respeito à lei natural e aos valores éticos e morais. Nem se pode questionar a dignidade inalienável do ser humano sob o pretexto de buscar mais democracia: "Democracia sem valores facilmente se converte em totalitarismo declarado ou dissimulado" (*Centesimus annus*, 46).

O parâmetro da ação política não são os interesses pessoais, partidários, corporativos, de grupos, é o interesse da verdade. Esta se concretiza nos direitos à vida, à dignidade da família, à educação religiosa na escola pública, à dignidade da mulher e da criança, ao trabalho e ao salário justo, a uma reforma agrária eficaz, à solução do problema da seca em vastas áreas do país, dos retrantes e migrantes, das populações indígenas...

O encontro do vice-presidente da República e de legisladores e governantes brasileiros com o pastor e líder incontestado mundo de hoje, salva a discussão do evento, com certeza produzirá bons frutos no campo da ciência, arte e prática do bem comum, que se chama a política.

■ Dom Lucas Moreira Neves é cardeal primaz do Brasil e presidente da CNBB



## MISSA NA BASÍLICA DE SÃO PEDRO COM PARLAMENTARES BRASILEIROS CRISTÃOS

O trecho do Evangelho de São João (Jo 15,18-21), que acabamos de ouvir, no contexto da última ceia de Jesus com os apóstolos, contém Suas palavras de recomendação e "despedida". Os discípulos estão unidos a Jesus, como os ramos à videira. O modo como Jesus foi tratado em vida será igual ao que lhes será reservado. O discípulo não é maior do que o Mestre, nem o servo é maior do que o seu patrão. Se Jesus foi perseguido por causa da justiça, também eles serão perseguidos.

Esta Missa com os ilustres Parlamentares cristãos brasileiros, celebrada nesta Basílica vaticana, junto à cátedra de São Pedro, é especialmente significativa. Neste mesmo templo, onde palpita forte o coração do mundo católico, celebrou-se, nos anos '60, o Concílio Ecumênico Vaticano II, com a participação dos Bispos católicos de todo o mundo... Aquela Assembléia solene é extraordinária, que bem pode ser comparada a uma "Assembléia Constituinte" da Igreja, reconheceu aos leigos cristãos, com particular atenção aos que se dedicam à atuação política, um lugar e uma missão de primeira ordem, não somente no que se refere às responsabilidades da vida e da missão eclesiás, mas enfatiza aquilo que se refere à missão e ao apostolado dos leigos, isto é que são arautos do Evangelho de Cristo e representantes da Igreja em meio aos muitos campos da vida do homem em sociedade.

Com efeito diz o Concílio: "A índole secular caracteriza especialmente os leigos. (...) É específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. (...) A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam, segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor" GS 31; cf AA 2). "Os católicos versados em política, e devidamente firmes na fé e na doutrina cristã, não recusem cargos públicos,

se puderem por uma digna administração prover o bem comum e ao mesmo tempo abrir caminho para o Evangelho" GS 14.

Desta "cátedra" do Magistério do Santo Padre partiram e partem os ensinamentos de doutrina social da Igreja em pronunciamentos solenes particularmente nas encíclicas sociais. Ensinamentos aos filhos da Igreja sobre os princípios decorrentes e coerentes com a fé cristã, que devem nortear a atuação dos católicos em todos os âmbitos da vida em sociedade. Princípios que são tanto mais oportunos e válidos em vista do atual contexto mundial e brasileiro, diante dos efeitos da globalização, da economia com reformas e intervenções no campo social e administrativo, que não podem mais ser adiadas em vista da massa sofrida de brasileiros excluídos do bem comum.

A política autêntica é verdadeiro "serviço ao bem comum" de toda a população. "O bem comum compreende o conjunto das condições de vida social que permitem aos indivíduos, famílias e associações alcançar mais plena e facilmente a perfeição" GS, 75. Em regime de urgência os que estão à margem dos benefícios da vida social e econômica. João Paulo II escreve na Solicitudi Rei Socialis: "A solidariedade não é um sentimento de vaga compaixão ou de enterneциamento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas, próximas ou distantes. Pelo contrário, é a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos" (n.38).

O político cristão deve ser defensor e promotor dos princípios antropológicos e éticos coerentes com a verdadeira natureza do homem e com a fé cristã, que deveriam ser norteadores da convivência social e de uma cultura iluminada pelo Evangelho de Jesus Cristo.

Assim não podem ser deixados em segundo plano:

a) o respeito à inviolável dignidade de cada pessoa humana em todas as fases de sua existência, e o respeito pelos seus direitos fundamentais...

- b) a defesa firme da vida e da família, como "santuário da vida" e da dignidade da pessoa...
- c) a justa e desejável participação de todos na organização da sociedade e a adequada distribuição das competências, segundo o princípio da subsidiariedade...
- d) o incentivo da solidariedade em todos os âmbitos da convivência social...
- e) o respeito à ética na vida pública e à honestidade na gestão e destinação dos recursos do bem público...
- f) a promoção da justiça social, quer na vida interna de cada Nação, como também na convivência das Nações e dos Estados, como condição indispensável para que se possa chegar a uma verdadeira paz...

Algumas questões estão especialmente no centro da preocupação do Magistério pontifício:

- O homem, na sua dupla dimensão pessoal e social, deve estar no centro de toda a vida econômica, social e política, cujos programas, por isso mesmo, não devem ser contra ele, mas estar a seu serviço (cf Populorum Progressio, 34).
- o verdadeiro desenvolvimento social e o direito a uma existência digna e à participação de todos no bem comum... (Sollicitudo Rei Socialis)
- a organização do trabalho, como chave de compreensão e de solução da questão social (cf Sol. Rei Soc., 8.2-3); concretamente o trabalho do homem e da mulher representa o instrumento mais comum e mais imediato para o progresso da vida econômica, instrumento que constitui simultaneamente um direito e um dever de cada homem (cf Christi Fideles Laici, 43).
- a destinação universal dos bens da criação e a distribuição équa dos frutos do trabalho e do progresso humano, com especial acento sobre a questão da propriedade e da distribuição da terra e dos outros meios de produção; a propriedade privada possui uma intrínseca função social (cf Centesimus Annus, 6.30.43; cf o recente Documento do Pontifício Conselho da Justiça e Paz "Para uma melhor distribuição da terra")...
- O acesso, tornado possível e assegurado a todos, ao trabalho e à justa remuneração, à moradia digna, à educação, à saúde, à previdência e assistência social, (Rerum Novarum. Quadragesimo Anno. Populorum Progressio).

Com estes e outros princípios, que são sempre atuais e coerentes com o Evangelho de Cristo, o Magistério da Igreja contribui de modo significativo para a promoção de uma convivência humana e social digna e para assegurar a paz e a felicidade da existência humana neste mundo, como sinal do "reino definitivo", do "novo céu" e da "nova terra", da "Jerusalém celeste", em que "não haverá mais luto, nem dor", de que nos falava a segunda leitura desta Missa (Ap. 21,1-7).

Ao mesmo tempo o Magistério da Igreja encoraja o cristão leigo a participar na vida pública, como dever de um verdadeiro apostolado e uma forma eminente de realização de sua vocação humana e cristã. Continuam sempre atuais as insistentes palavras do papa João XXIII na encíclica Pacem in Terris: "Mais uma vez gostaríamos de chamar a atenção aos nossos filhos para o seu dever de participarem ativamente na vida pública e de contribuírem na realização do bem comum da família humana e da própria comunidade política; e, portanto, de empenhar-se, à luz da fé e com a força do amor, para que as instituições que têm finalidade econômica, social, cultural e política não somente não criem obstáculos mas, sobretudo, facilitem para as pessoas, ou tornem, menos árduo, o seu aperfeiçoamento, quer na ordem natural, como na ordem sobrenatural" (nº 50).

Fazendo seus estes princípios norteadores da vida e organização social, econômica e política, que são coerentes com o Evangelho, o político cristão recordar que "o discípulo não é superior ao mestre" (...) "nem o servidor, maior do que o seu chefe" (Jo 15,20). O leigo cristão, que milita na política com sã consciência, poderá sentir muitas vezes na sua própria vida a resistência e até mesmo a perseguição por parte de quem se opõe à promoção dos valores da justiça e do verdadeiro bem comum. Mas é preciso não se desencorajar e continuar a acreditar na eficácia das propostas que o político cristão tem a propor e a defender na vida em sociedade.

O Senhor Jesus, que disse: "tenham confiança, eu venci o mundo" (Jo 16,22); conceda a todos as luzes do Espírito Santo e os acompanhe a todos com a sua bênção e proteção.

Vaticano, 16.5.97

Dom Geraldo Majella Agnelo

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V.** Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Romeu Tuma e Guilherme Palmeira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>s</sup>s serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores,** quando acusado de "neoliberal", de favorável ao processo de globalização da economia, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem argumentado, com acerto, que não se trata de ser favorável ou contrário, que não se trata de se posicionar politicamente em relação a uma proposta, mas sim de reconhecer um fato, de não ignorar uma realidade econômica com vastas implicações nos campos político e social.

Com efeito, as políticas econômicas de orientação xenófoba ou protecionistas foram virtualmente superadas pela evolução dos fatos históricos. Hoje, nenhum governante de bom senso – seja qual for sua orientação ideológica – pode sequer cogitar a hipótese de voltar as costas para o mundo, de isolarse, de optar por ficar à margem em relação ao fluxo do comércio internacional. A maior fluidez, a superação das barreiras no que concerne ao fluxo de mercadorias e de valores em nível global é um componente que integra de forma indissociável a realidade político-econômica da era que vivemos.

No entanto, Srs. e Srs. Senadores, como tem sido muitas vezes alertado, se é verdade que essa integração de nosso País a uma economia crescentemente globalizada é inevitável, não é menos verdade, por outro lado, que existe uma marcha, um ritmo a ser definido, caso a caso, para que esse processo possa ser o menos traumático possível para a economia nacional.

Essa afirmação é particularmente verdadeira nos casos em que a concorrência internacional mostra-se predatória em relação à produção nacional em virtude de subterfúgios, de expedientes escusos utilizados por negociantes pouco escrupulosos que, na ganância de maximizar seus lucros, não medem as consequências deletérias de seus atos para as empresas e para os trabalhadores brasileiros e suas famílias.

Exatamente isso é o que vem ocorrendo com a indústria de coque nacional, levada à beira da falência completa em decorrência dos subterfúgios utilizados pelos importadores de coque chinês.

Há não muito tempo, o setor de produção de coque tipo fundição no Brasil, estabelecido no sul de meu Estado de Santa Catarina, era composto por 12 unidades industriais, as quais operavam em sua plena capacidade. Hoje, não mais do que 5 coquerias resistem em operação, e, ainda assim, não conseguem utilizar toda sua capacidade instalada! Para que se faça uma idéia da gravidade da situação, a capacidade instalada das coquerias brasileiras é da ordem de 15 mil toneladas por mês, no entanto, a produção atual, segundo dados oficiais, não supera a casa das 3 mil toneladas por mês! A capacidade ociosa do setor está, portanto, na faixa de impressionantes 80 por cento, com todas as consequências que se podem facilmente imaginar para a economia regional, os níveis de desemprego e a arrecadação tributária em nível federal, estadual e municipal!

Recebi, recentemente, correspondência enviada pela Indústria de Coque Rio Deserto Limitada, empresa integrante do Grupo Empresarial C.C.U. – Companhia Carbonífera de Urussanga, descrevendo o atual cenário da produção e da comercialização do coque de carvão mineral no Brasil, face à exagerada presença do coque importado da China.

O Grupo Empresarial C.C.U. – Companhia Carbonífera de Urussanga é uma empresa de grande tradição na região onde está estabelecida, tendo cumprido uma trajetória que poucos empreendimentos chegam a realizar neste País, eis que, em março do corrente ano, completou 80 anos de existência. Desse período de 8 décadas, mais de 5 foram dedicadas à produção de coque tipo fundição, por meio da empresa do grupo anteriormente citada, a Indústria de Coque Rio Deserto Ltda.

Pois bem. Inobstante sua tradição, a Indústria de Coque Rio Deserto Ltda. foi uma das empresas vitimadas pela concorrência predatória exercida pelo coque irregularmente importado da China. No dia 25 de março do corrente ano, a indústria encerrou suas atividades produtivas em Urussanga, Santa Catarina, deixando desempregados mais 30 brasileiros, com o consequente desamparo das respectivas famílias. No conjunto da região, dos mil trabalhadores que já tiveram emprego nas coquerias, mais de 80 por cento já perderam seus postos de trabalho.

Segundo narra a carta enviada pela indústria catarinense, o coque chinês ingressa em território brasileiro sem sofrer qualquer ônus referente a Imposto de Importação. A alíquota incidente é zero. A entrada no País ocorre, mais freqüentemente, pelo

Porto da Praia Mole, no Estado do Espírito Santo, atuando como importadora uma empresa denominada Chinabrés, que seria uma espécie de filial de uma companhia chinesa, existindo suspeitas no que concerne à remessa de divisas para o país sede da empresa. O coque é transportado em navios de 30 mil toneladas, que realizam uma viagem a cada 3 meses.

O que diferencia o coque tipo fundição do coque metalúrgico/siderúrgico é tão-somente o perfil granulométrico de um e outro, maior no coque de fundição e menor no coque metalúrgico/siderúrgico. No coque de fundição, o perfil granulométrico é superior a 80 milímetros. O coque metalúrgico/siderúrgico é composto de pedras bem pequenas. Essa diferença na granulometria implica significativa disparidade nos preços internacionais de cada um dos tipos de coque. Observados os mercados alemão, norte-americano, colombiano, japonês e outros, verificar-se-á que o preço médio do coque de fundição não fica aquém dos 250 dólares por tonelada. Já para o coque metalúrgico/siderúrgico, mais miúdo, os preços internacionais não superam a faixa dos 90 dólares por tonelada.

É dessa diferença entre os dois tipos de coque que se valem os "expertos" importadores sino-brasileiros para levar vantagem, em detrimento das coquerias nacionais. É que, ao sair do país de origem, o coque chinês recebe adição de significativa parcela de coque de fundição, o mesmo tipo produzido pelas indústrias catarinenses. Já em solo brasileiro, o produto chinês é peneirado, a fim de separar as pedras maiores, as quais irão abastecer o mercado nacional, tirando qualquer chance de competir das indústrias catarinenses. Afinal, o valor agregado do coque de fundição é bem maior, em comparação ao coque tipo metalúrgico. Como a diferença entre os dois produtos está apenas e tão-somente na granulometria, torna-se possível embarcar o coque como se todo ele fosse do tipo mais barato e, posteriormente, separar os dois tipos, com uso da peneira, a fim de vender as pedras maiores separadamente, para os consumidores que só delas podem fazer uso.

Alertam os industriais catarinenses que a competição do coque nacional com o coque chinês é inviável sem que se adotem medidas para cobrir as diferenças de custos, tanto no que se refere à matéria-prima quanto no que concerne à mão-de-obra. Lembram que a despesa média das coquerias nacionais com cada um de seus funcionários fica em torno de 1 mil reais por mês, consideradas todas as vantagens adquiridas no bojo dos dissídios coletivos da categoria, enquanto que um trabalhador chinês, pro-

dizando coque de forma artesanal, não ganha mais do que o equivalente a 12 dólares por mês. Referem, outrossim, a pesada tributação incidente sobre o coque nacional, o subsídio às diversas atividades produtivas na economia centralmente planificada da China e os baixíssimos parâmetros de exigência vigorantes naquele país no que se refere à qualidade final dos produtos, à garantia de condições dignas de trabalho e à proteção do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sobejamente evidenciada à inviabilidade da concorrência com o coque chinês, as coquerias catarinenses reclamam providências urgentíssimas para resolver o problema que se apresenta com a gravidade que já mencionamos, antes que seja tarde demais e o setor nacional de produção de coque tenha terminado de ir por água abaixo.

A sugestão que desde logo fazem os industriais catarinenses vai no sentido de uma "reclassificação fiscal" para o coque. Segundo eles, na classificação fiscal brasileira hoje vigente, todo coque, de qualquer tipo e granulometria, tem uma única identificação, que é o número 2704.00.10. Propõem eles que esse número passe a designar tão-somente o coque metalúrgico/siderúrgico – aquele com granulometria inferior a 80 milímetros. Esse tipo de coque deve permanecer isento de imposto de importação, a fim de não prejudicar as grandes siderúrgicas – como a CSN, a Cosipa, a Usiminas e a CST – nem tampouco os produtores de ferrogusa. Em vista da escassez de carvão vegetal, é fundamental garantir coque metalúrgico a preços baixos para esses grandes consumidores. Deve ser criada, porém, uma classificação distinta para o coque de fundição – aquele com granulometria superior a 80 milímetros –, sobre o qual deve incidir imposto de importação, em alíquota não inferior a 30 por cento, de modo a compensar as diferenças no custo de produção entre o coque nacional e o chinês.

Advertem os dirigentes da Indústria de Coque Rio Deserto Ltda. que a inviabilização da indústria de coque nacional, afora as implicações de cunho social e o impacto negativo sobre a balança comercial do País, acarretará, uma vez concretizado o desaparecimento do produtor doméstico, o monopólio do mercado pelo produto importado, tornando-se vulnerável a economia nacional, em face da certeza de um aumento significativo nos preços. Essa consequência apresenta-se como ainda mais inevitável, na medida em que estariam completamente entregues à sanha de importadores independentes, sem qualquer compromisso com os problemas do País ou com os interesses de Santa Catarina.

Tal como a Indústria de Coque Rio Deserto Ltda., que não conseguiu resistir à concorrência desleal e foi obrigada a fechar as portas, outras coqueiras catarinenses – como por exemplo a Coquesul e a Incoll – deverão ter o mesmo e lamentável destino, a não ser que alguma providência seja tomada de imediato. De resto, o problema no setor do coque atinge também a atividade de extração de carvão em toda a região, pois as coquerias aproveitam os finos oriundos do processo de beneficiamento do carvão mineral produzido em Santa Catarina. Nessa medida, estamos defrontados com um autêntico "efeito dominó", pois as sucessivas falências de coquerias acabarão repercutindo duramente nas carboníferas da região.

A região carbonífera catarinense passa por grave crise financeira. Nesse contexto, o fechamento de unidades fabris só virá agravar o quadro, com sensíveis prejuízos para a arrecadação tributária em nível federal, estadual e, principalmente, municipal.

É importante que compreendamos, Srs. Senadores, que as coquerias catarinenses não estão pedindo qualquer proteção especial. Postulam, tão-somente, a criação de salvaguardas aptas a garantir o restabelecimento do equilíbrio no mercado do coque, de forma que possam competir, de igual para igual, com os produtores chineses.

Tal como costuma ocorrer em empresas antigas e tradicionais, relatam os dirigentes da Indústria de Coque Rio Deserto Ltda. seu profundo desalento, sua radical inconformidade ao serem obrigados a demitir antigos funcionários, alguns com mais de 21 anos dedicados à empresa. Essa inconformidade, aliás, cresce na medida em que a empresa sente-se absolutamente impotente para reverter uma situação que não foi por ela criada. Ao contrário, nenhuma responsabilidade a ela se pode debitar pelas agruras que hoje enfrentam seus ex-empregados.

Sr. Presidente, o Brasil não está em condições de abrir mão de um número ainda maior de postos de trabalho em virtude, simplesmente, da incônia, da negligência na condução do processo de abertura da economia nacional. Basta de extinguirmos vagas em nosso mercado de trabalho, para criá-las no exterior! É somente por meio de subterfúgios, de expedientes escusos que os importadores conseguem colocar coque chinês em nosso mercado em condições tais que inviabilizam qualquer concorrência por parte dos produtores nacionais! Vamos colocar um freio nessa situação! Vamos proteger a produção nacional de coque de fundição e os empregos dos trabalhadores

do setor! Urge que adotemos, sem mais demora, todas as medidas necessárias para inibir a concorrência desleal exercida pelos importadores do coque chinês!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, temos nesse 31 de maio, Dia Mundial do Meio Ambiente, a oportunidade de intensificar uma reflexão que deveria estar presente em todos os dias do ano.

Poucas preocupações são tão justificáveis e tão imprescindíveis quanto a que se refere às condições presentes e futuras de nosso meio ambiente. Vivemos uma situação única na história, como afirmou o pensador Karel Apel, em que os seres humanos como um todo são levados a assumir a responsabilidade pelos seus atos e são obrigados a mudá-los, sob pena de uma completa descaracterização e degradação do mundo que habitam e até mesmo do fim da própria espécie.

O meio ambiente pode ser definido como o conjunto de seres vivos e de fatores abióticos (como clima, solo e recursos hídricos) que se relacionam em determinada área. Seu estudo é efetuado pela Ecologia, ramo das ciências biológicas cujo nome foi criado em 1866 pelo cientista alemão Ernst Haeckel, a partir dos radicais gregos *olkos* (casa) e *logos* (estudo). O propósito básico da Ecologia é estudar os seres vivos, não isoladamente, mas em suas inter-relações, suas múltiplas trocas com o meio ambiente. Essas inter-relações ou trocas vão se expandindo sem limites definidos, até que passam a englobar todo o planeta. A casa estudada pela Ecologia é, em última análise, o Planeta Terra.

Sabemos que nosso planeta vem passando por transformações aceleradas nas últimas décadas. Se a Ecologia vem mostrar que o homem não é o centro da vida, pois todos os seres vivos dependem uns dos outros e são importantes para a manutenção do equilíbrio do ecossistema, não deixa de reconhecer ao ser humano um papel especial. De fato, a nossa é a única espécie que tem a capacidade de alterar profundamente as condições ambientais, de um tal modo que é interrompido o processo natural da homeostase, ou equilíbrio dinâmico, causando rapidamente a extinção de outras espécies que se desenvolveram durante milhares de anos. O *homo sapiens* também é único em poder escolher, ao menos teoricamente, entre destruir a si mesmo e à própria vida, ou alterar

suas ações no sentido de restabelecer o equilíbrio nos diversos ecossistemas e preservar a existência das espécies vegetais e animais.

Apenas no final da década de 60, organismos internacionais e opinião pública mundial passaram a identificar na degradação do meio ambiente um dos problemas mais cruciais a serem enfrentados pela humanidade de ora em diante. Estudo de grande repercussão do Clube de Roma, em 1972, fez prognósticos bastante sombrios quanto aos efeitos danosos da poluição e quanto ao esgotamento das reservas naturais em prazo relativamente curto. Para evitá-los, aquela instituição propunha a tese do crescimento zero, implicando o congelamento da população global e do capital industrial nos níveis em que se encontravam. Embora chamassem acertadamente a atenção para a impossibilidade de se manter o modelo de capitalismo predatório vigente, a estratégia proposta foi muito criticada, especialmente por aqueles que a consideraram um meio de perpetuar a dependência econômica dos países periféricos em relação aos países industrializados.

Deveríamos esperar até 1987 para que se difundisse mundialmente um novo conceito, o qual busca compatibilizar o desenvolvimento econômico com o imperativo de evitar a catástrofe ambiental. Trata-se de um modelo alternativo de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentado, proposto no relatório Nossa Futuro Comum, resultado do trabalho de uma comissão da ONU.

O novo modelo pressupõe as noções de que a natureza não constitui uma reserva ilimitada de recursos e nem tampouco é capaz de absorver todos os dejetos que lhe são lançados. Por outro lado, são igualmente nocivos ao meio ambiente o consumo desenfreado das populações mais ricas e o estado de carência das populações pobres. As políticas de desenvolvimento devem pautar-se, pois, pelo uso de sistemas mais racionais de exploração da natureza, bem como por uma distribuição mais equitativa das riquezas, com a satisfação das necessidades básicas de uma população mundial estabilizada.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, deveria marcar o momento em que o modelo de desenvolvimento sustentado seria traduzido em medidas práticas, endossadas pelo mais amplo conjunto de países. Se todos os seres vivos e ecossistemas se inter-relacionam, como mostra a Ecologia, e se os problemas ecológicos desconhecem fronteiras, também suas soluções devem ser buscadas globalmente. Esse objetivo requer um am-

plo esforço de entendimento, pois os vários países não pretendem prescindir de seu direito à autodeterminação, tanto política quanto econômica. Os principais obstáculos à obtenção de maiores avanços práticos, contudo, não surgiram dos países econômica e politicamente mais frágeis, como se poderia esperar. O melhor exemplo em contrário é o dos Estados Unidos, cuja delegação fez pressão no sentido de eliminar as metas e os cronogramas para limitação da emissão de gás carbônico, deixando também de assinar a convenção sobre a proteção da biodiversidade.

Mesmo em relação aos pontos acordados na Rio 92, o cumprimento das metas pelos diversos países vem se mostrando difícil, conforme atestam os encontros anuais da Comissão das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Desse modo, apesar de alguns avanços significativos, o meio ambiente planetário continua sujeito a graves ameaças, entre as quais podemos elencar: aquecimento progressivo do planeta, por ação do efeito estufa; destruição da camada de ozônio; esgotamento das fontes de energia não-renováveis; contaminação por materiais radiativos e outros resíduos tóxicos e perigosos; escassez de água adequada ao uso humano; poluição atmosférica e chuvas ácidas; destruição de florestas e desertificação; extinção de grande número de espécies animais e vegetais.

Cada um desses tópicos exigiria uma detalhada explanação para que nos conscientizássemos dos grandes malefícios que eles podem representar para a vida no Planeta Terra. Ainda é possível fazer muito para evitá-los, mas cada momento desperdiçado tornará as lutas muito mais difíceis no futuro, trazendo intensos sofrimentos às gerações vindouras.

Também no Brasil temos grandes desafios ecológicos a serem enfrentados, tão grandes quanto sua dimensão geográfica ou seus problemas sociais e econômicos. Pautar a questão ecológica pelo prisma do desenvolvimento sustentado significa dizer que os problemas ecológicos devem ser equacionados juntamente com os de natureza socioeconômica. O que não torna prescindíveis, por certo, ações de âmbito especificamente ecológico.

Devemos reconhecer que a consciência nacional, quanto às ameaças ao meio ambiente, vem se elevando significativamente. Dispomos, nesse particular, de uma moderna legislação que, em que permitem algumas lacunas, estende-se dos preceitos constitucionais até a Lei do Crime Ambiental recentemente promulgada.

Falta-nos, antes de tudo, fazer cumprir a legislação, de forma ampla e efetiva, para o que é indispensável a vontade política de priorizar a questão ambiental. Outra obrigação dos diversos governos deveria ser a de apoiar projetos de desenvolvimento sustentado nas diversas regiões do País, incluindo o incentivo ao turismo ecológico e à agricultura que utilize técnicas não predatórias. Cabe, por fim, mencionar a responsabilidade nacional em preservar o imenso patrimônio de biodiversidade da Floresta Amazônica, sem que isso implique, evidentemente, descaso quanto à riqueza dos demais ecossistemas da pródiga natureza do Brasil.

Sr. Presidente, a consciência quanto à gravidade das ameaças ao meio ambiente deve levar-nos a uma nova atitude diante dos seres humanos, nossos semelhantes. Só uma profunda mudança nas relações entre os povos e entre as pessoas pode levar a uma sociedade global mais justa, sem os extremos do consumismo descomedido e da penúria, e só assim será possível estabelecer relações mais harmônicas com o meio ambiente. Essa deve ser a nossa esperança, pois esse é o único caminho para que seja preservado o legado maravilhoso da vida em nosso planeta.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna com um tema na cabeça: **globalização**. Esse termo tornou-se-nos tão familiar, que já o proferimos com a intimidade de quem evoca um amigo ou um lugar conhecido. Também pudera! A palavra globalização hoje aparece em toda a parte: em nove de dez artigos de jornais; em nove de dez reportagens de revistas; em nove de dez matérias de telejornais. Isso dito com algum exagero, é claro. Como, de resto, aliás, é exacerbada a recorrência com que a globalização é utilizada na análise dos problemas nacionais.

A globalização transformou-se no grande fetiche da modernidade, no conceito demasiadamente vago e abstrato que, justamente por ser demasiadamente vago e abstrato, tudo explica e a tudo preside. A globalização é uma nova metafísica, uma nova religião, um ente sobrenatural e supremo a cujos desígnios ninguém se pode opor e cujos caprichos todos devem acatar. Inevitável, inexorável, irremovível, tal são os adjetivos que, com maior freqüência, são lançados para descrevê-la.

No entanto, eu pergunto – e pergunto com certa angústia: Será isso a modernidade? Será isso o

tempo em que vivemos? A contemporaneidade? Um estado de coisas em que nada mais resta a fazer senão assistir ao triunfo e ao coroamento da globalização, que deve, agora, sob o aplauso de todos, distribuir a seu bel-prazer, discricionariamente, o que cabe a cada um no concerto das nações? Nada se pode fazer a não ser acatar-lhe o reinado, de cérvice curvada e de olhos respeitosos postos ao chão?

Felizmente, não são todos os líderes de nações do chamado Terceiro Mundo que pensam dessa forma. Agora mesmo, neste mês de maio, por ocasião das comemorações do cinqucentenário da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Genebra, evento de que participou também o Presidente do Brasil, pronunciaram-se contra o tipo de globalização em curso duas das mais eminentes personalidades políticas de nossa Era, dois chefes de Estado de nações em vias de desenvolvimento: o Presidente Fidel Castro e o Presidente Nelson Mandela.

Fidel Castro, com seu destemor habitual, criticou a globalização que concentra todo o poder nas mãos das nações hegemônicas, enquanto retira dos mais pobres os instrumentos necessários para a promoção de seu desenvolvimento. Ao arremeter contra a ideologia do livre comércio, atacou a divisão do trabalho entre as nações resultante dessa ideologia: aos ricos, a produção industrial de alta sofisticação tecnológica e de alto valor agregado; aos pobres, as indústrias atrasadas, pouco rentáveis e poluentes.

Nisso foi secundado por Nelson Mandela, que fez um apelo à OMC no sentido de que passe a levar em conta as necessidades dos países mais pobres. Mandela lembrou a todos os altos ideais de justiça e de igualdade que presidiram, há 50 anos, no pós-Guerra, a criação do GATT, organismo que, com outro nome, é o mesmo que a atual OMC. Quanto ao comércio internacional, afirmou sem rebuço que sua liberalização não foi capaz de elevar os padrões de vida dos países em desenvolvimento.

Temos aí, então, o exemplo de dois líderes mundiais que não se deixam levar pelo modismo extravagante da globalização, essa senhora que, sob os elegantes trajes novos com que se veste, esconde a roupa de baixo rota e suja da velha ideologia do livre comércio, feita sob medida para os interesses dos países hegemônicos, que, por uma curiosa coincidência, são também os mais competitivos no mercado global. Não é necessário

dizer que o livre comércio assumiu, também ele, um conceito global, não mais se restringindo à troca de mercadorias, mas igualmente a de serviços, todo o tipo de serviço, incluindo os investimentos, as indústrias de entretenimento e informação, a propaganda, os fretes, os serviços bancários, etc. Sob esse prisma, até mesmo quando o governo dá prioridade às empresas nacionais na aquisição de produtos e serviços, isso não é permitido: é considerado discriminação contra os estrangeiros. Que dizer, então, de qualquer vestígio de política industrial? Os ideólogos da globalização levantam unânimes suas vozes: política industrial é uma intervenção inaceitável dos governos em relação ao livre e sagrado curso da economia privada! É o que dizem.

Entretanto, caso se queira abrir o mercado agropecuário dos países hegemônicos às exportações dos países em desenvolvimento, como a Austrália, como a Argentina, como o Brasil, aí não dá. Não dá porque os agricultores dos Estados Unidos, da Europa e do Japão não conseguiram sobreviver e sustentar sua renda sem os pesados subsídios que lhe são concedidos; eles formam um setor importante, muito influente; e, além do mais, o alimento é considerado uma questão de segurança nacional.

Pois é assim – Sr. Presidente e Srs. Senadores –, que funciona o mercado global: como uma via de mão única. Todos os benefícios para os fortes; as sobras, para os fracos. Não hesito, pois, em afirmar: a globalização é a nova ideologia de dominação econômica pelos países hegemônicos. Mas será que é tão nova assim? Ou somente é nova para os que não aprenderam com as lições da história e para os que são excessivamente ávidos por novidades ou, pelo menos, pelo que se vende como novidade?

Se é verdade que o mundo econômico sofreu transformações nos últimos anos, e isso mudou o padrão da produção e das trocas internacionais; se é verdade que, portanto, ficou mais difícil ignorar os constrangimentos internacionais às políticas públicas das nações; também é verdade que, agora, exige-se maior determinação e maior atividade por parte dos governos nacionais, e não menos. Se não, tomariam a atitude do capitão de navio que, em face da turbulência e da agitação de uma borrasca, manda que se levantem as âncoras e se desliguem as máquinas, de maneira a largar o navio ao livre sabor do turbilhão. Não devemos tomar essa atitude irresponsável! Não permitamos que o País fique à deriva!

Preocupa-me a rápida desnacionalização de nossa economia, preocupa-me a venda de indús-

trias que atuam em setores estratégicos – alguns dos quais caracterizados como monopólios naturais –, sem qualquer restrição, ao capital estrangeiro; preocupa-me a dependência crescente da economia em relação à boa vontade dos fluxos voláteis de capital estrangeiro, – parece que não aprendemos a lição de que não devemos depender excessivamente da poupança externa, lição reiteradamente ensinada por nossa história – preocupa-me o crescente desemprego e a desindustrialização do País; preocupa-me também o comportamento compassivo das autoridades, que proclamam: nada podemos fazer a esse respeito, isso é o desemprego tecnológico, fruto da modernização que acompanha a globalização.

Enquanto isso se passa, várias indústrias brasileiras fecham a porta e desempregam gente; enquanto isso, a produção agrícola permanece estacionada em apenas 50 milhões de hectares neste País continental, de terras abundantes, com água farta e sol o ano todo. E segue a rotina de migração rural para os grandes centros.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos aceitar a atitude passiva no que concerne à globalização. Afastemos de nós esse sentimento de fatalidade, de destino inexorável, com que quer nos ludibriar toda essa poderosa máquina de propaganda representada pelos veículos de comunicação e pelos pronunciamentos de altas autoridades do governo e da academia dos países desenvolvidos, cujos ecos são registrados servilmente e sem crítica por nossa imprensa!

Aprendemos com a recente crise dos países emergentes asiáticos, que, um dia, foram dormir como os queridinhos da comunidade financeira internacional, crianças mimadas pelo aplauso dos adultos a respeito de seu bom comportamento; e acordaram como párias, abandonados pelos investidores, dos quais, como se fossem doentes contagiosos, se quer a máxima distância!

Saibamos construir nosso destino, como nação autônoma e soberana; não joguemos por terra todo o esforço de independência arduamente alcançado até o momento, em nome de um modismo intelectual passageiro!

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Basílica de Aparecida, o maior santuário mariano do mundo, viveu mais uma impressionante demonstração de fé, sábado último, dia 30 de maio, quando o Reverendíssimo Cardeal-Arcebispo daquela diocese, D. Aloísio Lorscheider, inaugurou o Monumento e o Centro de Apoio

ao Romeiro, erquidos para homenager e auxiliar mais de sete milhões de peregrinos que ali manifestam todos os anos sua devoção a Nossa Senhora Aparecida, Rainha e Padroeira do Brasil, agradecendo-lhe por graças recebidas ou pedindo-lhe proteção. depois da missa solene celebrada por D. Aloísio, o discurso emocionado do Excelentíssimo Presidente Fernando Henrique Cardoso saudou, no pátio fronteiro à Basílica, "um dia glorioso, em que o céu parou de derramar suas lágrimas para um momento de fé, alegria, na Casa de Nossa Senhora, mãe de todos os brasileiros". Referia-se Sua Excelência ao fato de, naquele momento, haver cessado a chuva e ressurgido o sol, que não se via desde as vésperas.

A sucessão de cerimônia levou todos os presentes a refletirem sobre a história e o significado do Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, com seus 23 mil metros quadrados de área construída, ao lado de um estacionamento de 272 mil metros quadrados para quatro mil ônibus e seis mil automóveis. Essas monumentais instalações cresceram ainda mais com o Centro de Apoio ao Romeiro, onde, sob a firme orientação de D. Aloísio Lorscheider, estão sendo investidos 26 milhões de reais, dos quais 13 milhões já aplicados na primeira fase do projeto.

Iniciadas em 1996, as obras de infra-estrutura básica, agora inauguradas como encerramento daquela fase, ocupam 36 mil metros quadrados de área construída. Abrangem a locação de espaços comerciais destinados a proporcionar conforto aos romeiros, pois, como ressaltam os dirigentes do Santuário Nacional, "acolher bem também é evangelizar". Sua grande meta é "incrementar o turismo direcionado a um objetivo pastoral-religioso".

A segunda fase do projeto compreende a construção de um anfiteatro de 10 mil metros quadrados para 10 mil pessoas, com o objetivo de atender as grandes romarias, retiros, etc. As edificações inauguradas sábado fazem o Centro de Apoio ao Romeiro preencher a maior parte das finalidades, ou seja: favorecer o clima de silêncio, oração e respeito ao redor da basílica e propiciar conforto e segurança aos peregrinos. Além de permitir maior organização no estacionamento de veículos, o Centro mantém grandes recintos e sistemas de apoio a necessidades básicas, como 370 novos vasos sanitários, água potável em abundância, praça de alimentação, lojas

de lembranças, pontos de encontro e informação e um complexo de segurança, envolvendo as polícias Civil e Militar, além de uma guarda patrimonial e umazeladora.

Em Aparecida, todos os adjetivos aplicáveis à fé atingiram o grau superlativo desde que, em 1717, a rede dos humildes pescadores Domingos Garcia, Filipe Pedroso e João Alves retirou do rio Paraíba, primeiro o corpo e, depois, a cabeça da imagem de Nossa Senhora Aparecida, fato que marcou o início de abundantes pescarias. Ao longo dos quinze anos seguintes, a imagem permaneceu na modesta casa de Filipe Pedroso, onde era venerada pelos moradores da região, num crescendo de fé e graças alcançadas que se espalharam pelo País. A família do pescador ergueu um oratório, mas logo se tornou pequeno, levando o Vigário de Guaratinguetá a construir, por volta de 1734, uma capela no alto do Morro dos Coqueiros, aberta à visitação pública em 26 de julho de 1745. O número de devotos aumentava incessantemente e, em 1834, deu-se início às obras de uma igreja maior, a atual Basílica Velha. Sessenta anos depois, o atendimento dos romeiros passou a contar com um grupo de padres e irmãos enviados ao incipiente vilarejo pela Congregação dos Missionários Redentoristas.

A imagem de Nossa Senhora Aparecida foi coroada solenemente, a 8 de setembro de 1904, por D. José Camargo de Barros. Passaram-se quatro anos e, no dia 29 de abril, a igreja recebeu o título de Basílica Menor. Mais vinte anos e a vila tornava-se município, a 17 de dezembro. No ano seguinte – 1929 – Nossa Senhora era proclamada Rainha do Brasil e sua Padroeira Oficial, por determinação do Papa Pio XI. Seus poderes extraordinários faziam com que os romeiros passassem a ser contados aos milhares, às dezenas de milhares, às centenas de milhares, determinando a construção de um outro templo, bem maior. Assim, em 11 de novembro de 1955, por iniciativa dos bispos e dos missionários redentoristas, teve início a construção da atual Basílica Nova. O projeto em cruz grega, feito pelo arquiteto Benedito Calixto, deu-lhe 173 metros de extensão por 168 de largura, naves de 40 metros de altura, cúpula de 70 metros e uma torre de 100 metros, numa área coberta de 18 mil metros quadrados. As obras precisaram de 25 milhões de tijolos e 40 mil metros cúbicos de concreto para abranger os 23 mil metros quadrados de área construída. Com isso, o interior da Basílica pode acolher 45 mil pessoas de uma só vez.

Em 1980, o templo recebeu a consagração e o título de Basílica Menor, dados pelo Papa João Paulo II. Finalmente, em 1984, foi declarado oficialmente Santuário Nacional, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, foi ante a visão de tamanho símbolo de religiosidade que senti a alegria de participar de um momento histórico da existência do Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida. Agradeço a Deus por tê-lo proporcionado e envio emocionadas felicitações a todos os que – padres ou leigos –, sob a liderança do insigne D. Aloísio Lorscheider, estão contribuindo para o engrandecimento desse majestoso marco de fé. Um marco que, encimando a montanha daquela formosa e pequenina cidade do Vale do Paraíba, em meu Estado, materializa a profissão de fé cristã do Brasil.

Muito obrigado.

**SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Alagoas está de luto. E de luto estão a sociedade alagoana, seus intelectuais e uma vasta legião de amigos de um dos homens mais estimados e admirados de meu Estado. Meus sentimentos, ante a morte do poeta, escritor, jornalista e presidente da Academia Alagoana de Letras, Carlos Moliterno, são também de uma enorme perda, pois foi uma admiração que, todos, em minha casa, herdamos de meu pai de quem ele era fraterno amigo. Aprendi a admirá-lo, não só por suas qualidades de um homem de enorme inspiração poética, mas também por suas extraordinárias virtudes humanas, cultivadas desde o sacrifício de seus pais italianos que, atravessando o Atlântico, se fixaram em Alagoas.

Tendo falecido aos 86 anos, sua vida foi uma fulgurante trajetória em que granjeou amigos pela simplicidade de sua alma e de suas posturas, conquistou admiradores por sua devoção à própria vida que celebrou de forma sempre alegre, e mereceu o reconhecimento de quantos tiveram a ventura de conviver com uma personalidade dotada de extraordinário senso de humor que tanta falta nos faz a todos. Por isso, Sr. Presidente, o reconhecimento veio ainda em vida. Contudo, quis o destino que ele não assistisse ao que constituiria a última homenagem dos intelectuais de meu Estado. Por iniciativa da Associação Teatral de Alagoas – obra memorável, criada pela inesquecível teatróloga Linda Mascarenhas, cujo nome todos pronunciamos com reverência e respeito – da peça "A Ilha" de Carlos Moliterno, que seria prota-

gonizada na rua em que ele nasceu, no longíquo ano de 1912, não se realizou por causa da tempestade que se abateu sobre Maceió, depois da qual viria seguramente a bonança. Lamentavelmente, para todos nós, em lugar da bonança, veio a tristeza de sua morte, contra a qual ele lutou com estoicismo, coragem e invulgar serenidade.

Estoicismo, coragem e serenidade que ele seguramente transmitiu a seus filhos e à esposa, a Poetisa e Cronista Anilda Leão Moliterno, que, depois de 45 anos de uma exemplar união, foi capaz de demonstrar a fibra extraordinária de que é feito o seu caráter, reconhecendo que, após uma vida inteira em comum, a morte de Moliterno era como se roubassem metade da sua, teve ânimo para declarar que sua obrigação era prosseguir, como seguramente o fará. É por isso que, com um carinho muito especial e uma admiração que é cada vez maior, quero lhe endereçar de forma pública, aqui desta tribuna, a minha solidariedade e os meus mais profundos sentimentos de admiração e respeito.

Alagoas, Sr. Presidente, está de luto. De tanto, quem mais perdeu foi a cultura Alagoana que fica mais pobre, menos alegre e tocada de uma profunda saudade que só o tempo fará esmaecer. Ele será lembrado pela dedicação com que, através de seus artigos que não interrompeu nem mesmo no dia de seu falecimento, durante décadas incentivaram o culto ao espírito, em todas as modalidades de manifestações artísticas, a que nunca negou o entusiasmo de sua sempre ardente adesão. Um homem com tais qualidades, que nem as doenças e crises de saúde jamais abateram, merece a nossa reverência. Tenho a certeza de que, juntando-me à legião dos que lamentaram a sua morte, expresso o sentimento de toda Alagoas.

A sua ausência é como se a cidade que ele tanto amou, e na qual viveu com o entusiasmo eterno de um adolescente, perdesse parte de seus encantos. Ele era mais que um símbolo, um estímulo, um exemplo e um roteiro de vida. Era um marco dos muitos que meu Estado possui, e uma referência para o exercício das mais elevadas qualidades humanas. Carlos Moliterno enriqueceu a vida alagoana e honrou, como poucos, a aféição que todos lhe votavam com um eternizado respeito, devolvendo-nos, com a lucidez de seu espírito e o vigor de sua inteligência, tudo o que dele podíamos esperar. Se foi um vencedor em vida, será

mais ainda um triunfador no fim de uma vigorosa existência, cuja obra o imortaliza entre nós.

Ao fazer este registro, deixo gravadas em nossos Anais, as palavras, ao mesmo tempo simples mas eloquentes, com que ele encarava o termo de sua própria existência, ao escrever: "Não era já o dia e nem a noite. O relógio parou. Parou a vida" O relógio da vida de Carlos Molitemo, o "Orfeu das solidões marinhas", como bem registrou a nossa imprensa, parou, mas não parou o relógio que marca o sentimento de nossa estima, de nosso apreço e de nosso respeito por ele.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1997 (nº 343/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1997 (nº 175/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 268, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 3 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1997 (nº 421/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Difusora A Voz de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

- 4 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1997 (nº 427/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 269, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

- 5 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1997 (nº 433/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 256, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 6 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como

primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Pareceres sob nºs 274, de 1997, e 142, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

– 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às de nºs 3, 4, 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) que apresenta, e contrário às de nºs 2 e 6.

(Em virtude de adiamento)

– 7 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

– 8 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 9 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que

menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 10 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 11 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 12 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

– 13 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 14 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 15 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

- 16 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo:

Pareceres sob nºs 251 e 252, de 1998, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen; e

- Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, favorável nos termos da Emenda nº 2-CDir (substitutivo), que apresenta.

(Em virtude de adiamento)

- 17 -

**REQUERIMENTO Nº 268, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djaima Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo

de noventa dias, promover uma verificação, in loco, dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil.

(Em virtude de adiamento)

- 18 -

**REQUERIMENTO Nº 297, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, in loco, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia.

(Em virtude de adiamento)

- 19 -

**REQUERIMENTO Nº 323, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste.

(Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)*

(OS: 13641/98)

---

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

2-6-98

Terça-Feira

10:00 – Despacho Interno

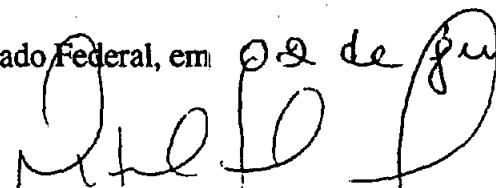
15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 967, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.733/98-7,

**R E S O L V E** exonerar MARIA REGINA MAINI DUQUE, matrícula nº 5621, do cargo de Assessor Técnico, e nomeá-la, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, em 02 de junho de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

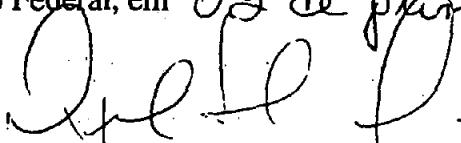
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 968, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007.467/98-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MANOEL MARCOS GUIMARÃES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise

Senado Federal, em 02 de junho de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 969, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

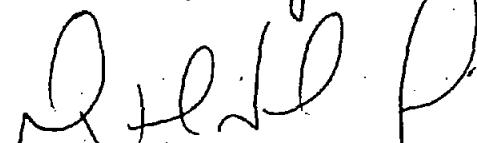
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 4741, e JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 1752, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 043/98, celebrado entre o Senado Federal e LOGGOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 02 de junho de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 970, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 1990, e no Processo nº. 7077/98-0,

**R E S O L V E**

Declarar vago, a partir de 22 de maio de 1998, o cargo de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Segurança, Nível II, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor **FABIO CREPORY FRANCO**, em consequência de posse em outro cargo público inacumulável.

Senado Federal, em 02 de junho de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bicinho

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramais: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramais: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramais: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramais: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramais: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramais: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramais: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramais: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramais: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramais: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramais: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramais: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramais: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramais: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramais: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramais: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramais: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramais: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramais: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÓNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP - 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

<b>PFL</b>			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA- 2211/12	9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

**PSDB**

LUCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87-	2-EAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1168/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/87
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2481/2487
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VÉRAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

**Atualizada em: 05/05/98**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPÓLEAO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
3-LEONEL PAIVA	DF-1048/1148
4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-VAGO (2)	
8-VAGO	
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEBET
	2-JOSÉ SAAD
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-DJALMA FALCÃO
	6-IRIS REZENDE
	7-VAGO
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
4-VAGO	
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTE</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-VAGO	

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feira às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

**PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

**PSDB**

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6  
Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

#### PPB

EPIТАCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 18/05/98

### **7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
		<b>PFL</b>	
<b>JOSE ALVES</b>	<b>SE-4055/56</b>	<b>1-VILSON KLEINUBING</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>GILBERTO MIRANDA</b>	<b>AM-3104/05</b>	<b>2- VAGO (2)</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>VAGO (3)</b>		<b>JOAO FRANÇA (1)</b>	<b>RR-3067/68</b>
<b>VAGO</b>			
<b>PSDB</b>			
<b>BENI VERAS</b>	<b>CE-3242/43</b>	<b>COUTINHO JORGE</b>	<b>PA-3050/4393</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
<b>EDUARDO SUPLICY - PT</b>	<b>SP-3215/16</b>		
<b>VAGO</b>			
<b>PPB + PTB</b>			
<b>EPITACIO CAFETEIRA</b>	<b>MA-4073/74</b>	<b>ERNANDES AMORIM</b>	<b>RO-2051/55</b>

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

#### **REUNIÕES:**

**SALA N°06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

#### **ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 14/04/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

1-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17

**PMDB**

1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		

**PSDB**

1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-COUTINHO JÓRGE	PA-3050/4393
--------------	------------	------------------	--------------

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)**

1-EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16
----------------------	------------

**PPB + PTB**

1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
-------------------	------------

**REUNIÕES:** ALA SENADOR NILO COELHO  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO** SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519**  
**FAX 311-1060** ATUALIZADA EM 29-4-98

**ANDAMENTO**

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SENADORES**  
**PMDB**

**JOSÉ FOGAÇA**  
**CASILDO MALDANER**

**1 - PEDRO SIMON**  
**2 - ROBERTO REQUIÃO**

**PFL**

**VILSON KLEINUBING**  
**DJALMA BESSA**

**1 - JOEL DE HOLLANDA**  
**2 - JÚLIO CAMPOS**

**PSDB**

**LÚDIO COELHO**

**1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA**

**PPB**

**LEVY DIAS**

**1 - ESPERIDIAO AMIN**

**PTB**

**JOSÉ EDUARDO**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)**

**BENEDITA DA SILVA**

**EMILIA FERNANDES**

**TITULARES**

**DEPUTADOS**  
**PFL/PTB**

**PAULO BORNHAUSEN**  
**JOSÉ CARLOS ALELUIA**

**VALDOMIRO MEGER**  
**BENITO GAMA**

**PMDB**

**EDISON ANDRINO**  
**GERMANO RIGOTTO**

**CONFÚCIO MOURA**  
**ROBSON TUMA**

**PSDB**

**FRANCO MONTORO**  
**CELSO RUSSOMANO**

**NELSON MARCHEZAN**  
**RENATO JONHSSON**

**PIP**

**JÚLIO REDECKER**

**PT/PDT/PC do B**

**MIGUEL ROSSETTO**

**LUIZ MAINARDI**

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-6232 318-7433  
FAX: (55) (061) 3182154  
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER  
À APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO  
DO CENTENÁRIO DE MÓRTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

**SENADORES**

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)  
Ronaldo Cunha Lima  
Esperidião Amin  
Abdias Nascimento

**DEPUTADOS**

Paulo Gouvêa  
Miro Teixeira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Senador Abdias Nascimento  
Senador Esperidião Amin  
Deputado Paulo Gouvêa  
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor  
Iaponan Soares - professor e vice-  
presidente do Conselho de Cultura do  
Estado de Santa Catarina



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# CD/ROM Legislação Brasileira

## 1997

### Quarta edição

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

#### DESTINATARIO

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido chéque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**